



SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	20
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos. Secretaria de Estado de Saúde.....	55
Secretaria de Estado de Educação.....	67
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	72
Sec. de Estado de Justiça.....	78
Defensoria Pública	81
Secretaria de Estado de Finanças.....	81
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	88
Departamento de Estradas de Rodagem.	89
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	91
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	91
Sec. de Assistência Social.....	92
Assembleia Legislativa.....	93
Prefeitura Municipal da Capital....	93
Prefeituras Municipais do Interior	93
Camaras Municipais do Interior.....	96
Institutos Municipais.....	96
Ineditoriais.....	96

GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.116, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Promove Oficial BM por Tempo de Serviço no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 11 e no Decreto n. 54, ambos de 9 de março de 1982, combinado com o disposto na Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e considerando os autos do Processo n. 002-14/SEC/CPOBM/CBMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel BM, pelo critério de merecimento, o TEN CEL BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA FARIAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de agosto de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 30 de junho de 2014 a 1º de julho de 2014, a fim de representar o Estado de Rondônia em audiência na 8ª Vara do Trabalho, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEYBER DUTRA MACHADO**, AGENTE PENITENCIÁRIO e **JUNNIEL**

VENTORIN PAULINO, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 12 de agosto de 2014 a 13 de agosto de 2014, a fim de Recambiamento de Custodiado, com ônus somente de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DANIEL FERREIRA MUGRABI**, MEDICO CARDIOLOGISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no período de 30 de agosto de 2014 a 3 de setembro de 2014, a fim de Participar e Aprimorar -se no Congresso Europeu de Cardiologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RITA DE CASSIA ALVES FERREIRA SILVA**, MEDICA GINECOLOGISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 04 de setembro de 2014 a 06 de setembro de 2014, a fim de Participação e aprimoramento da Referida funcionaria no XIX Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.go.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CELINO CAMPOS GUIMARÃES**, ARQUITERO e **CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO**, DIRETOR EXECUTIVO/SEPOG, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 26 de agosto de 2014 a 28 de agosto de 2014, a fim de I Reunião da CDIF no arco Central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARQUIMEDES ERNESTO LONGO**, COORDENADOR DE GEOCIÊNCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de agosto de 2014 a 20 de agosto de 2014, a fim de Participar da 115ª Reunião Ordinária do Conama e no MMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2014, a fim de Participar do 48º Congresso Nacional da ABIPEM, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

-AIRTON MENDES VERAS
GERENTE DE CONTABILIDADE
-FERNANDO TRISTÃO
MÉDICO

-MÁRIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DO INSTITUTO
-RONEY DA SILVA COSTA
GERENTE DE FINANÇAS
-THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA
PROCURADOR GERAL
-UNIVERSA LAGOS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DALMON BARBOSA DE CARVALHO**, ASSESSOR DE GABINETE e **PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO MULLER**, ANALISTA DE SISTEMAS, ambos(as) lotados(as) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 19 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2014, a fim de Realizar visita Técnica para conhecimento da tecnologia empregada nos terminais de auto atendimento do DETRAN/PR, com ônus para o Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RITA MARIA ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA**, SUBGERENTE DA SEAS e **ROSEMARY VALENTIM MARRA**, COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CAD.ÚNICO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de MANAUS/AM, no período de 20 de agosto de 2014 a 23 de agosto de 2014, a fim de Participar do Encontro Regional da Região Norte sobre "Trabalho Social com Famílias no âmbito do SUAS", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ**, CEL PM, lotado(a) na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de agosto de 2014 a 13 de agosto de 2014, a fim de Atender a Determinação do Excelentíssimo senhor Governador, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 10 de agosto de 2014 a 20 de agosto de 2014, a fim de Participação Social na conservação da Biodiversidade, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 29 de setembro de 2013 a 10 de outubro de 2014, a fim de Participação Social na conservação da Biodiversidade, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DO ROZÁRIO ALMEIDA DA SILVA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 25 de novembro de 2014 a 29 de novembro de 2014, a fim de Participação Social na conservação da Biodiversidade, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.07895-00/2012,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de maio de 2012, a servidora ROGERIA DELONE DOS SANTOS SOUZA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300112321, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.04566-0000/2014,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de fevereiro de 2014, o servidor LUCAS GUIMARÃES BONIN, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300124433, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Corumbiara-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.332/2014, constante às folhas 35, do processo n. 01-2201.09187-0000/2013,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 16 de julho de 2014, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora LAURA DE SOUZA COZER, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300050743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a relação de dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 1.837/2014, constante às folhas 36, do processo n. 01-2201.02362-00/2012,

R E S O L V E:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora NUBIA LOPES SOARES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.304/2014, constante às folhas 38, do processo n. 01-2201.02334-00/2013,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 14 de julho de 2014, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARCIA APARECIDA YOUNGBLOOD, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1601.03171-0000/2014,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de março de 2014, o servidor JOSÉ ALDO MARTINS DO

CARMO, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057405, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1601.04067-0000/2014,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2014, o servidor EZIEL MALAQUIAS DA FONSECA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300111890, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1601.03326-0000/2014,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de maio de 2014, a servidora FRANCIELI SOUZA DOS SANTOS, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300121993, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1601.02411-0000/2014,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2014, a servidora SUZANA CAROLINE DA SILVEIRA COUTI, do cargo de Professor Classe C, Matrícula

n. 300124954, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.03319-0000/2014,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2014, a servidora ROSELENE NOGUEIRA GONÇALVES, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300122038, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.07137-0000/2013,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2013, a servidora IVONE ALCANJO DE FIGUEIREDO, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071970, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.17216-0000/2013,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2013, a servidora COSMA PRISCILA

MOURA DIÓGENES, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300123866, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.20928-0000/2013,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2013, o servidor JOSE FRANCISCO BRAZ DA SILVA, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057285, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.03516-0000/2014,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de março de 2014, a servidora LENITA OLIVEIRA SANTOS, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113362, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.02441-0000/2014,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril

de 2014, o servidor VALDEMIR SERAFIM DE SOUZA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125268, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cabixi-RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.03517-0000/2014,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 2014, o servidor FABIO DE SOUZA MATTOS, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300098314, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.03313-0000/2014,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de maio de 2014, a servidora ANI CAMILA BRUNIÉRE, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300100040, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Colorado D' Oeste-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 1070

CONTRATO Nº 153/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS SEPAZ

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA "ABISAI"
CNPJ/MF nº 08.856.949/0001-08
Representante: SIVONEY RODRIGUES FERRAZ – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento da Superintendência Estadual de Promoção da Paz - SEPAZ, sob a funcional programática 08.244.2049.1142 – Apoiar Medidas de Acolhimento e de Políticas Sobre Drogas, observados os detalhamentos técnico e operacional, especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2013 – SEPAZ/RO e seus anexos, que se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

DO VALOR: R\$ 170.856,00 (cento e setenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPAZ: 1700708452204911420000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00114 de 28.05.2014 no valor de R\$ 170.856,00 (cento e setenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

PROCESSO: 17-0007/00053-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.06.2014

ASSINAM:
- **CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia**
- **SIVONEY RODRIGUES FERRAZ – Presidente / Contratada**
- **MARIA DA PENHA DE S. MENEZES – Superintendente / SEPAZ**

EXTRATO Nº 1071

CONTRATO Nº 179/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: ARAUNA EMPREENDIMENTO LTDA-ME
CNPJ/MF nº 07.796.438/0001-77
Representante: JOANA CANDIDA DA COSTA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de refeições preparadas do tipo Self-service, sendo, três refeições diárias: café da manhã, almoço e jantar nos Jogos Escolares de Rondônia/2014 (Infantil e Juvenil), nas 09 (nove) Fases Regionais, 02 Fases Finais e 02 (duas) Fases nacionais dos Jogos Escolares da Juventude e quatro refeições diárias: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar para os

Jogos Escolares Especiais de Rondônia/2014 em fase única, obedecendo a Resolução Nº 216 da ANVISA, dispostos em lotes.

DO VALOR: R\$ 246.811,32 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos).

DA DESPESA: P/Atividade 2722 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601/01113-00/2014
VIGÊNCIA: conforme cronograma de realização do JOER/2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2014

ASSINAM:
- **JOANA CANDIDA DA COSTA – Representante/Contratada**
- **EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado/SEDUC**

EXTRATO Nº 1072

CONTRATO Nº 186/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: TERRAÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 15.839.921/0001-10
Representante: PAULO ROBERTO BIERENDE

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de refeições preparadas do tipo Self-service, sendo, três refeições diárias: café da manhã, almoço e jantar nos Jogos Escolares de Rondônia/2014 (Infantil e Juvenil), nas 09 (nove) Fases Regionais, 02 Fases Finais e 02 (duas) Fases nacionais dos Jogos Escolares da Juventude e quatro refeições diárias: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar para os Jogos Escolares Especiais de Rondônia/2014 em fase única, obedecendo a Resolução Nº 216 da ANVISA, dispostos em lotes.

DO VALOR: R\$ 794.625,20 (setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

DA DESPESA: P/Atividade: 2722 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601/01113-00/2014
VIGÊNCIA: conforme cronograma de realização do JOER/2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.07.2014

ASSINAM:
- **PAULO ROBERTO BIERENDE – Representante/Contratada**
- **EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado/SEDUC**

EXTRATO Nº 1073

CONTRATO Nº 187/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS - ME

CNPJ/MF nº 15.839.921/0001-10
Representante: MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de refeições preparadas do tipo Self-service, sendo, três refeições diárias: café da manhã, almoço e jantar nos Jogos Escolares de Rondônia/2014 (Infantil e Juvenil), nas 09 (nove) Fases Regionais, 02 Fases Finais e 02 (duas) Fases nacionais dos Jogos Escolares da Juventude e quatro refeições diárias: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar para os Jogos Escolares Especiais de Rondônia/2014 em fase única, obedecendo a Resolução Nº 216 da ANVISA, dispostos em lotes.

DO VALOR: R\$ 182.465,08 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

DA DESPESA: P/ATIVIDADE: 2722 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601/01113-00/2014
VIGÊNCIA: conforme cronograma de realização do JOER/2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.07.2014

ASSINAM:
- **MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS – Representante/Contratada**
- **EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado/SEDUC**

EXTRATO Nº 1074

CONTRATO Nº 191/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: CARLOS JAMAL DE PAULA FURTADO-ME
CNPJ/MF nº 08.781.374/0001-01
Representante: CARLOS JAMAL DE PAULA FURTADO – Sócio

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Complementares de Terapia Renal Substitutiva – TRS, de forma emergencial, em atendimento aos usuários dos serviços de saúde da rede pública estadual nas dependências do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, por um período de 03 (três) meses.

DO VALOR: R\$ 386.640,00 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 1701210302203440090000 – Elemento de Despesa: 40091 – Fonte de Recursos: 3209 – Nota de Empenho nº 2073 de 23.07.2014.

PROCESSO: 01-1712/01939-00/2014
VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.07.2014

ASSINAM:
- **CARLOS JAMAL DE PAULA FURTADO – Representante/Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 1075

CONTRATO Nº 192/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS SEJUS

CONTRATADA: LARYNUTRI - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 08.489.310/0001-23
Representante: CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de entrega de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), pela CONTRATADA, para atender as necessidades do Sistema Penitenciário (Unidades Prisionais), no Município de Guajará-Mirim-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. Os preços unitários máximos permitidos serão estes:

- Desjejum: R\$ 1,98 (um real, noventa e oito centavos);
- Almoço: R\$ 6,01 (seis reais e um centavo);
- Jantar: R\$ 6,01 (seis reais e um centavo).

DO VALOR: R\$ 741.497,81 (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

DA DESPESA:

R\$ 291.598,80 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
- Programa de Trabalho: 200106122101528930000
- Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00851 de 24.07.2014.

PROCESSO: 01-2101/00565-00/2014

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2014

ASSINAM:

- CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Sócio Administrador/Contratada
- PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 1076

CONTRATO Nº 193/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: ACINOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 05.063.144/0001-00

Representante: PAULO AUGUSTO SHERRING DA ROCHA – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 2093, Bairro São João Bosco, no Município de Porto Velho/RO, com as dependências e espaços que o referido imóvel possui, em favor da SESAU, para ali funcionar as atividades do Centro de Abastecimento Farmacêutico I - CAF-I e o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAFF, conforme Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

DA DESPESA: Programa de Trabalho – 10301203540110000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 2069.

PROCESSO: 01-1712/01029-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2014

ASSINAM:

- PAULO AUGUSTO SHERRING DA ROCHA – Sócio Administrador/Contratada
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/SESAU

EXTRATO Nº 1077

CONTRATO Nº 194/PGE-2014

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADOR: HALYSSON FONSECA CARDOSO

CPF/MF nº 004.614.642-33

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a locação do imóvel do contratado situado a Av. Presidente Kennedy, nº 552, Centro, no Município de Pimenta Bueno-RO, em favor da SEDUC, para que ali funcione a Coordenadoria de Educação de Pimenta Bueno/SEDUC.

DO VALOR: R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

DA DESPESA: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) - Projeto/ Atividade: 2087 – Elemento de Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601/02015-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2014

ASSINAM:

- HALYSSON FONSECA CARDOSO – Locador
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 1078

CONTRATO Nº 195/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: ESCOLAS REUNIDAS RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR

CNPJ/MF nº 63.623.490/0001-00

Representante: MARIA DE LOURDES WASCHECK DE FARIA

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a locação do imóvel do Contratado localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, Setor Industrial, no Município de Porto Velho, em favor da SEDUC, para que ali funcione a Escola Estadual Brasília.

DO VALOR: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

DA DESPESA: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) - Projeto/Atividade 2087 – Elemento de Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601/02648-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2014

ASSINAM:

- MARIA DE LOURDES W. DE FARIA – Locadora
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 1079

CONTRATO Nº 196/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: LUMIAR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 12.041.096/0001-15

Representante: UBIRAILDES MOREIRA RIOS CASTRO – Sócia Administradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de lavanderia para atender a Casa do Ancião São Vicente de Paula – CASVP, localizada no Município de Porto Velho-RO, em favor da SEAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 99.450,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2301208244204220850000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00045 de 10.07.2014.

PROCESSO: 01-2312/00023-00/2014

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2014

ASSINAM:

- UBIRAILDES MOREIRA RIOS CASTRO - Sócia Administradora/Contratada
- MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 1080

CONTRATO Nº 200/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: D.F. NICOLETTI CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/MF nº 07.803.613/0001-06

Representante: DANILO FELIX NICOLETTI – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em caráter temporário e sem exclusividade, de acordo com o Anexo I do Contrato.

DA DESPESA:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Programa de Trabalho: 04122112815598 0000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa: 449039.

PROCESSO: 01-2601/00163-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.08.2014

ASSINAM:
- **DANILO FELIX NICOLETTI – Representante/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 1081

CONTRATO Nº 201/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF nº 03.738.581/0001-51
Representante: ANDRÉ LUIS VIANA LAMOTA – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em caráter temporário e sem exclusividade, de acordo com o Anexo I do Contrato.

DA DESPESA:
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Programa de Trabalho: 04122112815598 0000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa: 449039.

PROCESSO: 01-2601/00163-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.08.2014

ASSINAM:
- **ANDRÉ LUIS VIANA LAMOTA – Representante/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 1082

CONTRATO Nº 202/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: SOLUTEC – SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 03.670.818/0001-00
Representante: JACQUES DA SILVA ALBAGLI – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em caráter temporário e sem exclusividade, de acordo com o Anexo I do Contrato.

DA DESPESA:
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Programa de Trabalho: 04122112815598 0000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa: 449039.

PROCESSO: 01-2601/00163-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.08.2014

ASSINAM:
- **JACQUES DA SILVA ALBAGLI – Representante/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 1083

CONTRATO Nº 203/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: ARCO ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ/MF nº 09.555.627/0001-83
Representante: VINICIUS DE ALMEIDA LIMA – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em caráter temporário e sem exclusividade, de acordo com o Anexo I do Contrato.

DA DESPESA:
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Programa de Trabalho: 04122112815598 0000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa: 449039.

PROCESSO: 01-2601/00163-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.08.2014

ASSINAM:
- **VINICIUS DE ALMEIDA LIMA – Procurador/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 1084

CONTRATO Nº 205/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: ECOETE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ/MF nº 67.377.697/0001-95
Representante: ANTONIO BENTO NETO – Sócio Majoritário

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução e finalização da instalação, pela CONTRATADA, de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, compacta, para atender as necessidades da Casa de Detenção, localizada no Município de Jaru-RO, em favor da SEJUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 303.768,80 (trezentos e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS: 2100106421124213720000 – Fonte de Recursos: 010000000 – Elemento de Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00750 de 17.06.2014.

PROCESSO: 01-2101/01161-00/2012
VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
EXECUÇÃO: noventa dias

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.08.2014

ASSINAM:
- **ANTONIO BENTO NETO – Sócio Majoritário/Contratada**
- **UBIRTAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral/DEOSP**
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS**

EXTRATO Nº 1085

CONTRATO Nº 207/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITABELA LTDA.
CNPJ/MF nº 07.121.758/0001-27
Representante: FRANCISCO SEITI AMANO – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em caráter temporário e sem exclusividade, de acordo com o Anexo I do Contrato.

DA DESPESA:
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Programa de Trabalho: 04122112815598 0000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa: 449039.

PROCESSO: 01-2601/00163-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.08.2014

ASSINAM:
- **FRANCISCO SEITI AMANO – Procurador/Contratada**
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE**

EXTRATO Nº 1086

CONTRATO Nº 208/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADA: RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ/MF nº 09.329.337/0001-11
Representante: JEFERSON BRAGA COUTINHO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental DOM PEDRO I, no município de Porto Velho-RO, para atender as necessidades discriminadas no presente edital de licitação.

DO VALOR: R\$ 647.379,58 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais, cinquenta e oito centavos).

DAS DESPESAS:
R\$ 506.716,35 (quinhentos e seis mil, setecentos e dezesseis reais, trinta e cinco centavos) - Projeto/Atividade: 4016 – Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 3222.

R\$ 140.663,23 (cento e quarenta mil, seiscentos e

sessenta e três reais, vinte e três centavos) - Projeto/Atividade: 4016 – Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01-1601/08410-00/2012
VIGÊNCIA: cento e trinta e cinco dias
Execução: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.08.2014

ASSINAM:

- **JEFERSON BRAGA COUTINHO** – Representante/Contratada
- **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral/DEOSP
- **EMERSON SILVA CASTRO** – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 1087

CONTRATO Nº 210/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU E O DEOSP

CONTRATADA: AÇOMAX LTDA-ME
CNPJ/MF nº 04.459.879/0001-95
Representante: MARCONDES BENÍCIO NEVES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção e adequação de unidade de nutrição enteral e lactário do Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP/RO, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 356.220,35 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais, trinta e cinco centavos).

DA DESPESA: P/A: 2907 – Elemento de Despesa: 449051 - Plano Plurianual – PPA 2014 e Fonte de Recursos 0100. Nota de Empenho nº 02122.

PROCESSO: 01-1712/00097-00/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.08.2014

ASSINAM:

- **MARCONDES BINÍCIO NEVES** – Representante/Contratada
- **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral/DEOSP
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1088

CONTRATO Nº 211/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: AÇOMAX LTDA-ME
CNPJ/MF nº 04.459.879/0001-95
Representante: MARCONDES BENÍCIO NEVES

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela Contratada, de construção do Complexo Desportivo de Esporte e Lazer – CEDEL MACHADINHO, com área total de 3.923,21m², localizada no Município de Machadinho do Oeste/RO, para atender a Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, obras estas conforme as especificações contidas no Ter-

mo de Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.607.718,69 (um milhão, seiscentos e sete mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 12368112815250000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1115/00083-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.08.2014

ASSINAM:

- **MARCONDES BINÍCIO NEVES** – Representante/Contratada
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA** – Secretário de Estado/SEAE

EXTRATO Nº 1089

CONTRATO Nº 212/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI-EPP
CNPJ/MF nº 05.671.889/0001-52
Representante: MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO – Procurador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela CONTRATADA, de reforma geral e ampliação do Centro Educacional de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA Luiz Vaz de Camões, localizada no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, para atender a Secretaria de Estado da Educação, obras estas conforme as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 2.309.966,54 (dois milhões trezentos e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE – 12368112815250000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa 449051.

PROCESSO: 01-1115/00046-00/2013
VIGÊNCIA: trezentos e sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.08.2014.

ASSINAM:

- **MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO** – Procurador/Contratada
- **GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA** – Secretário de Estado/SEAE

EXTRATO Nº 1090

CONTRATO Nº 213/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.598.353/0001-60
Representante: JOSE FRANCISCO SÁ MARTINS – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica de expansão direta, com tecnologia de fluxo de refrigerante variável (VRF), e expansão indireta, com unidades resfriadoras de líquido de auto rendimento, condensação à ar (Chiler) e unidades de tratamento de ar com recuperadores de calor no Shopping Cidadão, futuro “**Tudo Aqui**” de Porto Velho no Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 2.944.175,98 (dois milhões novecentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) - P/A: 2048 – Fonte de Recursos: 010000000 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01-2301/000172-00/2014
VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.08.2014

ASSINAM:

- **JOSE FRANCISCO SÁ MARTINS** – Sócio Administrador /Contratada
- **MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 1091

CONTRATO Nº 214/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: 4E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF nº 84.598.499/0001-70
Representante: EVANDRO CARLOS BERNARDI – Sócio Administrador e outros

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel localizado na Av. Transcontinental, nº 3838, no Bairro Jardim Flórida, no Município de Ji-Paraná-RO, com as dependências e espaços que o referido imóvel possui como indicado na proposta, para a instalação do Escritório Regional de Gestão Ambiental – ERGA, em favor da SEDAM, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

DA DESPESA: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) - Programa de Trabalho: 2087 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1801/00077-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.08.2014

ASSINAM:

- **EVANDRO CARLOS BERNARDI** – Sócio Administrador/Contratada
- **ERICA CALIANE BERNARDI FREITAG** – Sócia Administradora/Contratada
- **MARIA EUNICE MODELLI BERNARDI** – Sócia Administradora /Contratada
- **NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA** – Secretária de Estado/SEDAM

EXTRATO Nº 1092

CONTRATO Nº 215/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS SEJUS

CONTRATADA: NOVATTI CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ/MF nº 06.185.494/0001-02
Representante: MARCIA CRISTINA DE SOUSA NICOLI

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel localizado na Rua da Beira, nº 5580, no Bairro Areal, no Município de Porto Velho-RO, com as dependências e espaços que o referido imóvel possui como indicado na proposta, para atender as necessidades da Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciárias e Corregedoria da SEJUS, conforme as especificações contidas no Projeto Básico.

DO VALOR: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

DA DESPESA:
ATIVIDADE DASEJUS: 2100106421124229530000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 00700, de 19.05.2014, no valor de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

PROCESSO: 01-2101/00399-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.08.2014

ASSINAM:
- **MARCIA CRISTINA DE SOUSA NICOLI – Representante/Contratada**
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS**

EXTRATO Nº 1093

CONTRATO Nº 216/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU E O DEOSP

CONTRATADA: A. C. FAUSTINO & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 04.723.376/0001-85
Representante: ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma e adequação de estrutura física para manipulação e distribuição das dietas enterais no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII/RO, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 253.459,69 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, sessenta e nove centavos) - P/A: 1542 – Elemento de Despesa: 449051 - Plano Plurianual – PPA 2014 e Fonte de Recursos: 0100. Nota de Empenho nº 02134.

PROCESSO: 01-1712/02507-00/2013
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.08.2014

ASSINAM:

- **ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO – Procurador/Contratada**
- **UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral/DEOSP**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 1094

CONTRATO Nº 217/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: AÇOMAX LTDA-ME
CNPJ/MF nº 04.459.879/0001-95
Representante: MARCONES BENICIO NEVES

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Construção de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Estadual de Ensino Fundamental Paul Harris, no município de Guajará-Mirim-RO, para atender as necessidades discriminadas no presente edital de licitação.

DO VALOR: R\$ 784.789,12 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos)

DA DESPESA: Projeto/Atividade 4016 – Elemento de Despesa: 449015 – Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01-1601/04749-00/2012
VIGÊNCIA: cento e trinta e cinco dias
EXECUÇÃO: noventa dias corridos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.08.2014.

ASSINAM:
- **MARCONDES BENICIO NEVES – Representante/Contratada**
- **UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral/DEOSP**
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta/SEUDC**

EXTRATO Nº 1095

CONTRATO Nº 223/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 49.324.221/0001-04
Representante: ANAKEILLA DE ARAÚJO FONTENELE DE SOUZA – Procuradora

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de equipamentos, com cessão de bombas de infusão através do sistema de comodato, para atender as demandas do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, da Assistência Médica Intensiva – AMI, do Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, do Hospital Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 266.817,90 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos)

DA DESPESA: P/A 10302203440090000 – Elemento de Despesa: 339030, Plano Plurianual – PPA 2014,

Fonte de Recursos – 3209 e Nota de Empenho 01394, e P/A – 10303109340080000 – Elemento de Despesa: 339030, Plano Plurianual – PPA 2014, Fonte de Recursos – 010000000 e Nota de Empenho 02187.

PROCESSO: 01-1712/01638-0000/2014
PROCESSO: 01-1712/00713-0000/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2014

ASSINAM:

- **ANAKEILLA DE ARAUJO FONTENELE DE SOUZA – Procuradora/Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/SESAU**

EXTRATO Nº 1096

CONTRATO Nº 224/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: NATIVIDANÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL LTDA.
CNPJ/MF nº 22.883.086/0001-80
Representante: JOSÉ CARLOS MORÃO – Sócio Administrador

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa com habilitação junto ao Ministério da Saúde nas fases I, Fase II, Fase III e Fase IV em serviços de análises clínicas inseridos nos subgrupos de diagnóstico em TRIAGEM NEONATAL, para atender o Programa Nacional de Triagem Neonatal com os exames de subgrupos de Bioquímicos, Hematológicos e Hemostasia Sorológicos e Imunológicos, Hormonais, Toxicológico ou de Monitorização Terapêutica, Microbiológicos, Genética, Imunohematológicos, detecção de variante da Hemoglobina, detecção molecular de mutação em Hemoglobinopatias, detecção molecular em Fibrose Cística, dosagem de Tripsina Imunorreativa, dosagem de fenilalanina, dosagem de Cloreto Suaor, acompanhamento de SRTN de pacientes diagnóstico de anemia falciforme e acompanhamento de pacientes com Hipotireoidismo Congênito e Fibrose Cística Hiperplasia Adrenal Congênita e Deficiência de Biotinidase, inseridos na tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIPTAP) editada pelo Ministério da Saúde, abrangendo as áreas respectivas descritas no termo de referência, nos 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 5.760.348,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e oito reais).

DA DESPESA: P/A – 4004 – Elemento de Despesa: 339039, Plano Plurianual – PPA 2012/2015 – LOA 2014 – Fonte de Recursos – 3209.

PROCESSO: 01-1712/01354-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2014

ASSINAM:

- **JOSÉ CARLOS MORÃO – Sócio Administrador/Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 1097

CONTRATO Nº 225/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: L & L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 07.605.701/0001-01
Representante: LUZINETE CUNHA FERREIRA – Sócia Administradora

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas em sistema de marmiteira para paciente em estado clínico estabilizado e self service (dietas normais e dietas especiais) para atender as necessidades da AMI 24H e do SAMD, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R\$ 1.016.380,00 (um milhão de sessenta e seis mil trezentos e oitenta reais)

DA DESPESA: P/A 2907, Fonte de Recursos 3209, Elemento de Despesa 339039 e Plano Plurianual – PPA 2014.

PROCESSO: 01-1712/02341-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2014.

ASSINAM:
- **LUZINETE CUNHA FERREIRA – Sócia Administradora/Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 1098

CONTRATO Nº 230/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: M & A VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Administradora

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens, compreendendo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender aos usuários do Tratamento Fora de Domicílio TFD, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

DA DESPESA: P/A – 4005 – Elemento de Despesa: 339033, Plano Plurianual – PPA 2012/2015 e Fonte de Recursos – 3209.

PROCESSO: 01-1712/01999-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2014.

ASSINAM:

- **ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Administradora/Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 1099

CONTRATO Nº 231/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 10.193.608/0001-33
Representante: GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste contrato de aquisição de fórmulas infantis e dietas especiais enterais para operacionalização da terapia de nutrição enteral, da Ata de Registro nº 089/2014/SUPEL, dos itens 02, 04, 09, 38 e 70, a fim de atender as necessidades das unidades Hospitalares do CONTRATANTE, relacionadas no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

DO VALOR: R\$ 318.151,37 (trezentos e dezoito mil cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)

DA DESPESA: P/A – 4009 – Elemento de Despesa: 339030, Plano Plurianual – PPA 2014 e Fonte de Recursos – 3290 – Nota de Empenho nº 2097 de 24.07.2014.

PROCESSO: 01-1712/01927-00/2014
VIGÊNCIA: quatro meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2014.

ASSINAM:

- **GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS – Sócio Administrador/Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 1100

CONTRATO Nº 232/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 05.593.405/0001-02
Representante: LUIZ GONZAGA DA COSTA – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste contrato de aquisição de fórmulas infantis e dietas especiais enterais para operacionalização da terapia de nutrição enteral, da Ata de Registro nº 089/2014/SUPEL, dos itens 01, 23, 27, 29, 33, 34 e 62, a fim de atender as necessidades das unidades Hospitalares do CONTRATANTE, relacionadas no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

DO VALOR: R\$ 185.533,90 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e noventa

centavos)

DA DESPESA: P/A – 4009 – Elemento de Despesa: 339030, Plano Plurianual – PPA 2014 e Fonte de Recursos – 3290 – Nota de Empenho nº 2002 de 21.07.2014.

PROCESSO: 01-1712/01927-00/2014
VIGÊNCIA: quatro meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2014.

ASSINAM:

- **LUIZ GONZAGA DA COSTA – Sócio Administrador/Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 1101

CONTRATO Nº 233/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF nº 01.652.620/0001-78
Representante: PATRICK IANINO ROCHA – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste contrato de aquisição de fórmulas infantis e dietas especiais enterais para operacionalização da terapia de nutrição enteral, da Ata de Registro nº 089/2014/SUPEL, dos itens 12, 14, 15, 20, 22, 25, 26, 28, 35 e 64, a fim de atender as necessidades das unidades Hospitalares do CONTRATANTE, relacionadas no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

DO VALOR: R\$ 204.468,80 (duzentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

DA DESPESA: P/A – 4009 – Elemento de Despesa: 339030, Plano Plurianual – PPA 2014 e Fonte de Recursos – 3290 – Nota de Empenho nº 2006 de 21.07.2014.

PROCESSO: 01-1712/01927-00/2014
VIGÊNCIA: quatro meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2014.

ASSINAM:

- **PATRICK IANINO ROCHA – Sócio Administrador/Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 1102

CONTRATO Nº 234/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: JUPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 06.174.289/0001-41
Representante: SERGIO LUIZ GHINZELLI – Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste contrato de aquisição de fórmulas infantis e dietas especiais enterais para operacionalização da terapia de nutrição enteral, da Ata de Registro nº 089/2014/SUPEL, dos itens 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 36, 37, 41, 44, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 66, 67, 69 e 70 a fim de atender as necessidades das unidades Hospitalares do CONTRATANTE, relacionadas no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

DO VALOR: R\$ 1.140.038,44 (um milhão cento e quarenta mil trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

DA DESPESA: P/A – 4009 – Elemento de Despesa: 339030 - Plano Plurianual – PPA 2014/2015 e Fonte de Recursos – 3290 – Nota de Empenho nº 2010 de 21.07.2014.

PROCESSO: 01-1712/01927-00/2014
VIGÊNCIA: quatro meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2014.

ASSINAM:
- **SERGIO LUIZ GHINZELLI - Procurador/Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 1103

13º TACNT Nº 018/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: RODRIGUES E CÉLIA COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 05.307.646/0001-30
Representante: DAVID GUERRA DE ALMEIDA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes, por mais 02 (dois) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 03.08.2014, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA:
P/A: 1701210302203440090000 – Elemento de Despesas: 339039, Plano Plurianual – PPA: 2014 – Fonte de Recursos : 3209 e Nota de Empenho nº 2014NE00151.

PROCESSO: 01-1712/00832-00/2008
VIGÊNCIA: dois meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.08.2014.

ASSINAM:
- **DAVID GERRA DE ALMEIDA – Representante/Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 1104

13º TACNT Nº 019/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: ARAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 07.796.438/0001-77
Representante: CRISTIANE COSTA OLIVEIRA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes, por mais 02 (dois) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 03.08.2014, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA:
P/A: 1701210302203440090000 – Elemento de Despesas: 339039, Plano Plurianual – PPA: 2014 – Fonte de Recursos : 3209 e Nota de Empenho nº 2014NE01489.

PROCESSO: 01-1712/00832-00/2008
VIGÊNCIA: dois meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.08.2014.

ASSINAM:
- **CRISTIANE COSTA OLIVEIRA – Sócia Administradora /Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 1105

5º TACNT Nº 043/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: MIRANDA FILHO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 14.659.809/0001-34
Representante: MARISTELA PALLA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do pacto entre as partes, permitindo-se o prosseguimento dos trabalhos de realização das obras de construção, executadas pela empresa, de um Centro de Atendimento Sócio Educativo – CASE, no imóvel do CERCAME/JI-PARANÁ/RO, admitindo-se que o prazo para a solução de tais serviços se estenda por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29.07.2014.

PROCESSO: 01-2101/00854-00/2010
VIGÊNCIA: trinta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2014.

ASSINAM:
- **MARISTELA PALLA – Sócia Administradora/Contratada**
- **UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral/DEOSP**
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS**

EXTRATO Nº 1106

4º TACNT Nº 010/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEARH
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97
Representante: MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 03 (três) meses, podendo desta forma a SEARH continuar utilizando os serviços da contratada na forma determinada no Contrato nº 010/PGE-2012.

PROCESSO: 01-2201/00492-00/2012
VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.05.2014.

ASSINAM:
- **MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional/Contratada**
- **CARLA MITSUE ITO – Superintendente/SEARH/RO**

EXTRATO Nº 1107

7º TACNT Nº 013/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97
Representante: MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 03 (três) meses, a contar de 10.08.2014, podendo desta forma a SEDAM continuar utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 013/PGE-2012.

DA DESPESA:
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Programa de Trabalho: 1800104122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos 0100000000 – Nota de Empenho nº 00162 de 01.07.2014.

PROCESSO: 01-1801/00014-00/2012
VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.07.2014.

ASSINAM:
- **MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional/Contratada**
- **NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA – Secretária de Estado/SEDAM**

EXTRATO Nº 1108

3º TACNT Nº 070/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PETROCARD ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.
CNPJ/MF nº 08.201.104/0001-76
Representante: LUCIANO PINTO DE BARROS E SILVA – Procurador

OBJETO: Para atender adequadamente aos custos da prestação de serviços, na forma do Contrato nº 070/PGE-2012, a SEDUC pode valer-se dos recursos mencionados na cláusula a seguir. Os recursos para garantir as despesas de que trata este termo aditivo até 31.12.2013, serão retirados da seguinte programação orçamentária:

R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC: 1600112368101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da despesa: 339039.

Fica retificado o prazo de vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/PGE-2012, datado de 19.09.2013, para 06 (seis) meses.

PROCESSO: 01-1601/00723-00/2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- **LUCIANO PINTO DE B E SILVA – Procurador/Contratada**
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta/SEDUC**

EXTRATO Nº 1109

2º TACNT Nº 101/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: SGUISSARDI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF nº 10.912.226/0001-12
Representante: ROCHELLE SGUISSARDI – Sócia Administradora

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21.06.2014, nas mesmas condições preestabelecidas, permitindo-se que a SEFIN continue a usar aqueles espaços do mesmo, para que ali continue a funcionar uma parte dos seus serviços administrativos, a 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Cacoal, e a Agência de Rendas de Cacoal. Os recursos para garantir as despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retirados da seguinte programação orçamentária: ATIVIDADE DA SEFIN: 1400104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1401/00724-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.06.2014.

ASSINAM:
- **ROCHELE SGUISSARDI – Sócia Administradora/Contratada**
- **GILVAN RAMOS DE ALMEIDA – Secretário de Estado/SEFIN**

EXTRATO Nº 1110

2º TACNT Nº 123/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: SCARONE E FIALHO LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 07.863.440/0001-11
Representante: JEFFERSON MULLER GUIMARÃES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25.06.2014, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar serviços determinados no Contrato nº 123/PGE-2012. Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até 31.12.2014 ocorrerá da seguinte dotação orçamentária: ATIVIDADE DA SEJUS: 2100106122101528930000 – Fonte de Recursos 01000000 – Elemento de Despesa 339030.

PROCESSO: 01-2101/00888-00/2011
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.06.2014.

ASSINAM:
- **JEFFERSON MULLER GUIMARAES – Representante/Contratada**
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS**

EXTRATO Nº 1111

2º TACNT Nº 124/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: TATIANA DE ANGELO ROCHA
CPF/MF nº 649.719.452-53
Representante: SAMUEL SILVA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Representante: SAMUEL SILVA DE SOUZA – Administrador

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26.06.2014, permitindo-se que a SESDEC continue a usar o espaço do Galpão 06 e a Polícia Civil do Estado de Rondônia a usar o espaço do Galpão 05. Os recursos para garantir as despesas com a locação de que trata este termo aditivo serão retirados da seguinte dotação orçamentária: ATIVIDADE DA SESDEC – 1500106181202021540000 – Elemento de Despesa 339039 - Fonte de Recursos 0100000000.

PROCESSO: 01-1501/00507-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.06.2014.

ASSINAM:
- **SAMUEL SILVA DE SOUZA – Administrador/Contratada**
- **ANTONIO CARLOS DOS REIS – Secretário de Estado/SESDEC**

EXTRATO Nº 1112

2º TACNT Nº 136/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: SCARONE E FIALHO LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 07.863.440/0001-11
Representante: VICTOR RONALDO FIALHO PINTOS – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 21.07.2014, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar serviços determinados no Contrato nº 136/PGE-2012.

DA DESPESA:
R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - ATIVIDADE DA SEJUS: 21001061221015 28930000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339030 – Nota de Empenho nº 00777 de 30.06.2014.

PROCESSO: 01-2101/00854-00/2011
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2014.

ASSINAM:
- **VICTOR RONALDO FIALHO PINTOS – Sócio Administrador/Contratada**
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS**

EXTRATO Nº 1113

2º TACNT Nº 139/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: SCARONE E FIALHO LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 07.863.440/0001-11
Representante: VICTOR RONALDO FIALHO PINTOS – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 21.07.2014, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar serviços determinados no Contrato nº 139/PGE-2012.

DA DESPESA:
R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) - ATIVIDADE DA SEJUS: 2100106122101528930000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339030 – Nota de Empenho nº 00778 de 30.06.2014.

PROCESSO: 01-2101/00989-00/2012
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.07.2014.

ASSINAM:
- **VICTOR RONALDO FIALHO PINTOS – Sócio Administrador/Contratada**
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS**

EXTRATO Nº 1114

2º TACNT Nº 146/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: PATRÍCIA DIAS GOES - ME.
CNPJ/MF nº 13.311.700/0001-49
Representante: MARLI AMBRÓSIO – Procuradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26.07.2014, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar serviços determinados no Contrato nº 146/PGE-2012.

DA DESPESA:
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106122101528930000 – Fonte de Recursos 01000000 – Elemento de Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00789 de 30.06.2014.

PROCESSO: 01-2101/00990-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2014.

ASSINAM:
- **MARLI AMBRÓSIO – Procuradora/Contratada**
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário**

de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 1115

2º TACNT Nº 149/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: ROVER – DISTRIBUIDORA – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 01.830.145/0001-82
Representante: JAIR ROVER – Sócio Administrador e outra

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 05 (cinco) meses a contar de 05.08.2014 a 20.12.2014, para que continue a funcionar naquele local, o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, no Município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA: R\$ 93.931,01 (noventa e três mil, novecentos e trinta e um reais e um centavo) - P/A: 2087 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601/02018-00/2012
VIGÊNCIA: cinco meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.07.2014.

ASSINAM:
- JAIR ROVER – Sócio Administrador/Contratada
- NÚBIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Sócia Administradora/Contratada
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 1116

2º TACNT Nº 159/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: SCARONE E FIALHO LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 07.863.440/0001-11
Representante: VICTOR RONALDO FIALHO PINTOS – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.08.2014, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 159/PGE-2012. Para o novo período da prestação de serviços de que trata este termo aditivo, os valores máximos permitidos serão aqueles da tabela abaixo, de acordo com o documento de fls. 2573/2577:

- Desjejum: R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos);
- Almoço: R\$ 6,21 (seis reais, vinte e um centavos);
- Jantar: R\$ 6,21 (seis reais, vinte e um centavos).

DA DESPESA: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEJUS: 2100106122101528930000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339030 – Nota de Empenho nº 00773 de 30.06.2014

PROCESSO: 01-2101/00883-00/2011

VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.07.2014.

ASSINAM:
- VICTOR RONALDO FIALHO PINTOS – Sócio Administrador/Contratada
- PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 1117

2º TACNT Nº 162/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: SCARONE E FIALHO LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 07.863.440/0001-11
Representante: VICTOR RONALDO FIALHO PINTOS – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.08.2014, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 162/PGE-2012. Para o novo período da prestação de serviços de que trata este termo aditivo, os valores máximos permitidos serão aqueles da tabela abaixo, de acordo com o documento de fls. 2644/ 2648:

- Desjejum: R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos);
- Almoço: R\$ 7,63 (sete reais, sessenta e três centavos);
- Jantar: R\$ 7,63 (sete reais, sessenta e três centavos).

DA DESPESA: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEJUS: 2100106122101528930000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339030 – Nota de Empenho nº 00775 de 30.06.2014

PROCESSO: 01-2101/00885-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.07.2014.

ASSINAM:
- VICTOR RONALDO FIALHO PINTOS – Sócio Administrador/Contratada
- PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 1118

2º TACNT Nº 173/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: LARYNUTRI - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP
CNPJ/MF nº 08.489.310/0001-23
Representante: MONIQUE GUERRA BEZERRA – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.08.2014, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 173/PGE-2012. Para o novo período da prestação de serviços de que trata este termo aditivo, os valores máximos per-

mitidos serão aqueles da tabela abaixo, com percentual de 33% (trinta e três por cento) autorizado pela Procuradoria Geral do Estado:

- Desjejum: R\$ 1,82 (um real, oitenta e dois centavos);
- Almoço: R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos);
- Jantar: 5,36 (cinco reais, trinta e seis centavos).

PROCESSO: 01-2101/01177-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.07.2014.

ASSINAM:
- CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Sócio Administrador/Contratada
- MONIQUE GUERRA BEZERRA – Sócia Administradora/Contratada
- PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 1119

2º TACNT Nº 028/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: ELETRIX INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.665.075/0001-05
Representante: ALBERTINO LAMEIRA CABRAL

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes, por mais 132 (cento e trinta e dois) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Contrato, qual seja dia 28.07.2014.

PROCESSO: 01-1712/02020-00/2012
VIGÊNCIA: cento e trinta e dois dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2014.

ASSINAM:
- ALBERTINO LAMEIRA CABRAL – Representante/Contratada
- UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral/DEOSP
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1120

3º TACNT Nº 109/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF nº 34.028.316/00027-42
Representante: SERGIO SIMÃO DE ARAUJO – Diretor Regional de Rondônia

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 26.07.2014, podendo desta forma a SEAS continuar utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 109/PGE-2013. Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até 31.12.2014 ocorrerá da seguinte dotação orçamentária: ATIVIDADE DA SEAS: 23001041221015 20870000 – Fonte de Recursos: 01000000 – Natureza da Despesa 339039.

PROCESSO: 01-2301/00330-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.07.2014.

ASSINAM:
- **LUIZ HENRIQUE M. DE OLIVEIRA** – Gerente de Vendas de Rondônia
- **SERGIO SIMÃO DE ARAUJO** – Diretor Regional de Rondônia
- **MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 1121

1º TACNT Nº 236/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: L & L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 07.605.701/0001-01
Representante: LUZINETE CUNHA FERREIRA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica ajustado entre as partes, que ao valor global do contrato será acrescido o valor de R\$ 140.844,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) para custear as necessidades de acréscimo de postos de trabalhos, em razão da solicitação da unidade de saúde e administrativas, correspondente ao período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste termo.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1701210302203440100000 - Plano Plurianual 2012/2015 – LOA 2014 – Fonte de Recursos 3209 – Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho nº 01840.

PROCESSO: 01-1712/00550-00/2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.08.2014.

ASSINAM:
- **LUZINETE CUNHA FERREIRA** – Sócia Administradora/Contratada
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1122

1º TACNT Nº 141/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SANTA CLARA DE ASSIS
CNPJ/MF nº 05.902.606/0001-23
Representante: Pe. LEONEL QUARESMA VICENTE

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar de 01.08.2014 a 20.12.2014, para que ali continue a funcionar naquele local, a EEEFM São Francisco de Assis, no Município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - P/A: 2087 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1601/04185-00/2013

VIGÊNCIA: cinco meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2014.

ASSINAM:
- **Pe. LEONEL QUARESMA VICENTE** – Locador
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO** – Secretária de Estado/SEDUC - Adjunta

EXTRATO Nº 1123

1º TACNT Nº 142/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SANTA CLARA DE ASSIS
CNPJ/MF nº 05.902.606/0001-23
Representante: Pe. LEONEL QUARESMA VICENTE

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar de 01.08.2014 a 20.12.2014, para que ali continue a funcionar naquele local, a EEEF Bom Jesus, no Município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA: R\$ 31.016,75 (trinta e um mil, dezesseis reais e setenta e cinco centavos) - P/A – 2087 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1601/02050-00/2013
VIGÊNCIA: cinco meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2014.

ASSINAM:
- **Pe. LEONEL QUARESMA VICENTE** – Locador
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO** – Secretária de Estado/SEDUC - Adjunta

EXTRATO Nº 1124

1º TACNT Nº 143/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SANTA CLARA DE ASSIS
CNPJ/MF nº 05.902.606/0001-23
Representante: Pe. LEONEL QUARESMA VICENTE

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar de 01.08.2014 a 20.12.2014, para que ali continue a funcionar naquele local, a EEEF Santa Clara de Assis, no Município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - P/A – 2828 – Fonte de Recursos: 0118 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1601/02051-00/2013
VIGÊNCIA: cinco meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.07.2014.
ASSINAM:

- **Pe. LEONEL QUARESMA VICENTE** – Locador
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO** – Secretária de Estado/SEDUC - Adjunta

EXTRATO Nº 1125

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq) E A FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA (FAPERÓ)

1º PARTÍCIPE:

Nome: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
CNPJ Nº 33.654.831/0001-36
Representante: GLAUCIUS OLIVA - Presidente

2º PARTÍCIPE:

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FAPERÓ
CNPJ Nº 15.519.525/0001-05
Representante: FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de cooperação implementar o PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – ICJ no Estado de Rondônia, cujo objetivo é estimular a educação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, mediante participação em atividades de pesquisa desenvolvidas por pesquisador qualificado.

DO VALOR TOTAL:

R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: Fonte de Recursos: 0142024289 – Natureza de Despesa: 349018 – Plano Interno: 2014T132G13 – PTRES: 064620 – Unidade Gestora: 364102.

FNDCT: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CONTRAPARTIDA (FAPERÓ):

R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

DO FORO: Justiça Federal

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2014.

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA** – Presidente da FAPERÓ
- **GLAUCIUS OLIVA** – Presidente do CNPq

EXTRATO Nº 1126

ERRATA

PROCESSO Nº 01-2101.00565-00/2014
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: LARYNUTRI - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
ASSUNTO: Correção no Contrato

Onde se lê na Cláusula Primeira, item 1.3 do Contrato nº 192/PGE-2014:

1.3. Objeto da contratação:

Descrição do Objeto	Valor Máximo por Unidade	Qtde Máxima
Desjejum	R\$ 1,98 (dois reais e nove centavos)	53.144
Almoço	R\$ 6,01 (sete reais, quarenta e quatro centavos)	52.804
Jantar	R\$ 6,01 (sete reais, quarenta e quatro centavos)	53.065

Leia-se:

1.3. Objeto da contratação:

Descrição do Objeto	Valor Máximo por Unidade	Qtde Máxima
Desjejum	R\$ 1,98 (um real, noventa e oito centavos)	53.144
Almoço	R\$ 6,01 (seis reais e um centavo)	52.804
Jantar	R\$ 6,01 (seis reais e um centavo)	53.065

ASSINA:

- TALITA DE CASTRO TOBARUELA – Procuradora do Estado

EXTRATO Nº 1127

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1601.04868-00/2014

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO

ASSUNTO: Correção no Convênio

Onde se lê no Convênio nº 041/PGE-2014, Cláusula Quarta, Do Valor e da Dotação Orçamentária:

“... Fonte de Recursos: 3208...”

Leia-se:

“... Fonte de Recursos: 0118...”

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

SUGESPE

PORTARIA Nº 00133/RH/GPAF/SUGESPE
Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias regulamentares, por motivo de Licença Médica no período de 01.7.2014 a 29.8.2014, da servidora **ELIONORA MONTEIRO TELES, Técnico Administrativo-Educacional NI**, Matrícula n. 300027275, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotada no Gabinete do Governador, desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, marcada para usufruir no período de 1.8.2014 a 30.8.2014, referente o exercício 2014, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 1.9.2014 a 30.9.2014.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE-Respondendo

PORTARIA Nº 00137/RH/GPAF/SUGESPE
Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013, e conforme consta no Ofício n. 61/Shopping Cidadão de Ji-Paraná, de 7 de julho de 2014, e Memorando n. 351/2014-SEGG, de 15 de julho de 2014.

RESOLVE

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **HISNARA BRUNA BUENO**, Matrícula n. 300120798, Nomeada no Gabinete do Governador e desenvolvendo suas atividades laborais no Shopping Cidadão de Ji-Paraná, marcada para usufruir no período de 1.6.2014 a 30.6.2014, referente o exercício 2014, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 1.10.2014 a 30.10.2014.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE-Respondendo

PORTARIA Nº 00139/RH/GPAF/SUGESPE
Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013, e conforme consta no Memorando n. 00887/2014/SUGESPE/GQUALI, de 30 de setembro de 2014.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **JOÃO RICARDO DE SOUZA**, Matrícula n. 300103140, lotado na GQUALI/ SUGESPE, marcada para usufruir no período de 01.1.2014 a 30.1.2014, referente o exercício 2014, interrompida no período de 01.1.2014 a 15.1.2014, ficando os 15 (quinze) dias restantes para ser usufruída no período de 1.9.2014 a 15.9.2014.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE-Respondendo

PORTARIA Nº 00134/RH/GPAF/SUGESPE
Porto Velho, 18 de Agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013, e conforme consta no Ofício n. 204/UAPGR-VIII/RM/2014, de 18/08/2014.

RESOLVE:

REMARCAR, por Interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA JOSE ALVES MOREIRA**, Matrícula n. 300116783, Nomeada no Gabinete do Governador/SUGESPE e desenvolvendo suas atividades laborais na Secretaria Executiva Regional Pólo VIII de Rolim de Moura/RO, marcada para usufruir no período de 1.7.2014 a 30.7.2014, referente o exercício 2014, a qual fica transferida para usufruir no período de 1.9.2014 a 30.9.2014.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE-Respondendo

ERRATA Nº 07 /GAB/SUGESPE EM 26.08.2014

ERRATA: Referente à Publicação do Termo de Homologação do Processo Administrativo n. 01-1109.00354-0001/2014, publicado no DOE/RO n. 2485 do dia 26.06.2014.

Onde se lê:

[...]...a Ata de Registro de Preços N.º 139/2013, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 374/2013, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, registro de preços visando eventual aquisição materiais de construção (Material Básico e outros), [...]

Leia-se:

[...]...a Ata de Registro de Preços N.º 139/2013, oriunda do Pregão Presencial Nº 374/2013, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, registro de preços visando eventual aquisição materiais de construção (Material Básico e outros) [...]

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 26 de agosto de 2014.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente/SUGESPE
Matrícula: 100088608

ERRATA Nº 08 /GAB/SUGESPE EM 26.08.2014

ERRATA: Referente à Publicação do Termo de Homologação do Processo Administrativo n. 01-1109.00356-0001/2014, publicado no DOE/RO n. 2485 do dia 26.06.2014.

Onde se lê:

[...]...a Ata de Registro de Preços N.º 142/2013, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 373/2013, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, registro de preços visando eventual aquisição materiais de construção (Materiais para pintura e outros: tinta, pincéis), [...]

Leia-se:

[...]...a Ata de Registro de Preços N.º 142/2013, oriunda do Pregão Presencial N.º 373/2013, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, registro de preços visando eventual aquisição materiais de construção (Materiais para pintura e outros: tinta, pincéis) [...]

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 26 de agosto de 2014.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente/SUGESPE
Matrícula: 100088608

ERRATA Nº 09 /GAB/SUGESPE EM 26.08.2014

ERRATA: Referente à Publicação do Termo de Homologação do Processo Administrativo n. 01-1109.00340-0001/2014, publicado no DOE/RO n. 2485 do dia 26.06.2014.

Onde se lê:

[...]a Ata de Registro de Preços N.º 142/2013, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 373/2013, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, registro de preços visando eventual aquisição materiais de construção (Materiais para pinturas e outros: tinta, pincéis), [...]

Leia-se:

[...]a Ata de Registro de Preços N.º 142/2013, oriunda do Pregão Presencial N.º 373/2013, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, registro de preços visando eventual aquisição materiais de construção (Materiais para pinturas e outros: tinta, pincéis) [...]

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 26 de agosto de 2014.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente/SUGESPE
Matrícula: 100088608

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico N.º 487/2014/SUPEL/RO. Tipo **Menor Preço por Item**.

Processo Administrativo: 01.1712.02208-00/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de alta complexidade (Agulha para punção, almofada inflável, bulbo para lâmina de laringoscópio entre outros), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da SESAU/RO. Valor Estimado: R\$ 38.078.279,04. Data de Abertura: **09/09/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 350/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1420.02780-01/2013-DER/RO.

OBJETO Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças originais e/ou genuínas recomendadas pelo fabricante de acordo com as características de cada equipamento para atender as máquinas pesadas da marca CATERPILLAR da frota oficial deste DER/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 024 de 16 de junho de 2014, em atendimento a Decisão Monocrática nº 109/2014/GCVCS/TCE-RO – Processo 2713/2014, e ainda, a pedido do órgão de

origem - DER/RO, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.supel.ro.gov.br: 1. NO EDITAL: Item 2.5 - DO RECEBIMENTO e Item 20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA; NO TERMO DE REFERÊNCIA: Item 14 alínea "h" – DEVERES DA CONTRATADA; NA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Item 6.2 - DO RECEBIMENTO, 6.3 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA e 12.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO; 2. NO EDITAL: 2.2.1. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA; NO TERMO DE REFERÊNCIA: Item 5; NA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 6.3 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA; 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ITEM 28 - DO EDITAL; 4. NO QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS - ANEXO IV – DO EDITAL; 5. NO AVISO DE LICITAÇÃO-DO EDITAL; Informamos que o Pregão em epígrafe continua SUSPENSO "Sine Die", aguardando manifestação da Egrégia Corte de Contas do Estado de Rondônia. Publique-se.
Porto Velho/RO, 25 de Agosto de 2014.

MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira da ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300120677

Aviso de Reabertura de Licitação

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 25/GAB/SUPEL, de 01 de julho de 2014, publicada no DOE Nº 2489, de 02 de julho de 2014**, torna público aos interessados referente ao **Pregão Eletrônico N.º 405/2014/BETA/SUPEL/RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo: 01-1923.00048.00/2014**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de exame laboratorial a serem executados por laboratório credenciado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por demanda, para amostras de soro sanguíneo de origem animal, tendo como ensaio a Pesquisa de Anticorpos para o Vírus da Peste Suína Clássica pela técnica de "ELISA", visando atender demanda da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, que a sessão inaugural fica **REABERTA**, uma vez que a mesma encontrava-se suspensa, devido ao pedido de impugnação/esclarecimento, justificado pela SESDEC.

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica **reaberto o prazo inicialmente estabelecido**, para a data do dia **09/09/2014, às 09h30min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os todos os itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - bairro: Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Curvo III, 1º andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036.
Porto Velho, 26 de agosto de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 044/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1420.00970-01-2014-DER/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...HABILITAR as empresas **E J CONSTRUTORA LTDA, PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório.."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 045/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1420.00920-01-2014-DER/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...HABILITAR as empresas **E J CONSTRUTORA LTDA, PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, AGHAPE RONDONIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-EPP e ANDRADE E VICENTE LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório.."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito

de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1420.00864-01-2014-DER/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR a empresa **MAP TERRAPLANEGEM E TRANSPORTES LTDA** por estar impedida de contratar com a Administração Pública conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 17.06.14 Edição 1221, e decidiu ainda, **HABILITAR** as empresas **ANDRADE E VICENTE LTDA, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA, COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA EPP, PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório.."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 048/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1420.00879-01-2014-DER/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR a empresa **MAP TERRAPLANEGEM E TRANSPORTES LTDA** por estar impedida de contratar com a Administração Pública conforme

publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 17.06.14 Edição 1221, e decidiu ainda, **HABILITAR** as empresas **ANDRADE E VICENTE LTDA, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA, COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA EPP, PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório.."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 049/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1420.00988-01-2014-DER/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...HABILITAR as empresas **GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, AGHAPE RONDÔNIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, E J CONSTRUTORA LTDA e PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório.."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 175/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 200/2014/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01-2423.00867-0000/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV: FARQUAR Nº 2986 – COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO MADEIRA 1º ANDAR BAIRRO: PEDRI-NHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, **Senhor Márcio Rogério Gabriel** e a **empresa qualificada no Anexo Único** desta Ata, **resolvem** Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **gêneros de alimentação (café)**, com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, a pedido **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de **gêneros de alimentação (café)**, com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, a pedido **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Agência IDARON, localizado à Rua Aparício de Moraes, nº 4371, Bairro Industrial, município de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira das 07h:30min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:30min e sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min

6.4 DO PRAZO DE ENTREGA: Será no prazo de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e

registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além de cumprir todas as obrigações definidas no termo de referência e no edital, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregu-

laridade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia

IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2423.00867-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 200/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 175/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ) - IDARON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Café torrado e moído, de 1ª qualidade, empacotado a vácuo, puro, acondicionado em embalagem (tipo tijolinho) de 1 (um) Kg (quilo), classificação oficial brasileira (tipo 8 COB), com selo da Associação Brasileira da Indústria do Café ± ABIC ou laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde, credenciado pelo MS/ANVISA. Com no máximo 04 (quatro) meses de fabricação na data da entrega.	5.100,00	PACOTE	ODEBRECHT	R\$ 10,02	R\$ 8,55	-14,67	ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.389.608/0001-52	ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS LTDA	RUA HARRY PROCHET, 305 - BOX 110, TIPO 11, Qd. 0	LONDRINA - PR	FERNANDO DE SOUZA BALTHAR	439.376.597-49	(21)3753-2120

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 26/08/2014 09:10:30

Página 1

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			60.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			102.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	102.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			310.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	280.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			30.000,00
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0226	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			70.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	70.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			200.000,00
17.032.10.123.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			25.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	20.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON			50.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	40.000,00
19.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339014	3240	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			453.012,00
21.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	153.012,00
		319011	0100	300.000,00
	TOTAL			R\$ 1.300.012,00

Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão

PORTARIAN. 066 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 26 de agosto de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Polícia Militar - PM, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado - IDARON, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			60.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 102.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	102.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			R\$ 310.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	260.000,00
		339036	0100	50.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			R\$ 30.000,00
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0226	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 70.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449092	0100	70.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHMERON			R\$ 200.000,00
17.032.10.123.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 25.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	25.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON			R\$ 50.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	3240	40.000,00
19.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339015	3240	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 453.012,00
21.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	453.012,00
	TOTAL			R\$ 1.300.012,00

PORTARIA N. 3831 /GDRH/SEAD
DE 27 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.02266-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, Habilitação: Em Formação para docência em Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, áreas pedagógicas e competência para Gestão Educacional, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **REGINA GARCIA DE ASSIS**, matrícula n. **300112787**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Fevereiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3832 /GDRH/SEAD
DE 27 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19703-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, Habilitação: Em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Supervisão Educacional, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ISABEL RODRIGUES PESSOA**, matrícula n. **300025332**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

PORTARIA N. 3830 /GDRH/SEAD
DE 27 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.01011-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DENISE ARGUELHO**, matrícula n. **300106106**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Janeiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3833 /GDRH/SEAD
DE 27 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.01285-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Administração, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARILEI SUZIN**, matrícula n. **300105813**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Janeiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3834 /GDRH/SEAD
DE 27 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.23267-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JAQUELINE DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300118366**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Dezembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3835 /GDRH/SEAD
DE 27 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19949-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Administração, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao

(a) servidor (a) **VANIA DE OLIVEIRA JORDÃO DONADON**, matrícula n. **300113768**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3836 /GDRH/SEAD
DE 27 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.01309-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **UESLEI VILA DA SILVA**, matrícula n. **300106030**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Janeiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3837 /GDRH/SEAD
DE 27 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.22142-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Serviço Social, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VERUZA PAULI DA GAMA PEREIRA**, matrícula n. **300113431**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3838 /GDRH/SEAD
DE 27 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.03865-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Normal Superior, Habilitação: Em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAURELENA REGINALDO COSTA**, matrícula n. **300121741**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3839 /GDRH/SEAD
DE 27 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.20771-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSANIA GOMES DE SOUZA**, matrícula n. **300113403**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3840 /GDRH/SEAD
DE 27 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.23206-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLAUDIA SADOSKI**, matrícula n. **300106146**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3841 /GDRH/SEAD
DE 27 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.20004-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Serviço Social, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **WILANIA VIEIRA DE SOUZA LIMA**, matrícula n. **300068783**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3842 /GDRH/SEAD
DE 27 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19058-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Tecnólogo em Gestão Pública, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SABRINA TEIXEIRA DO SACRAMENTO VITAL**, matrícula n. **300118361**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto

to pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Setembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3915 /GDRH/SEAD
DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.03818-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NALZINA IDALINA DE SOUZA**, matrícula n. **300061233**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3916 /GDRH/SEAD
DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.20663-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DAIANA NEGRELLO**, matrícula n. **300105845**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3917 /GDRH/SEAD
DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19404-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA MACHADO DO NASCIMENTO**, matrícula n. **300053166**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3918 /GDRH/SEAD
DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21610-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Administração, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PRISCILA LINS SANTOS**, matrícula n. **300118680**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3919 /GDRH/SEAD
DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19406-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, no**

Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MILTON DRESCH**, matrícula n. **300117324**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3920 /GDRH/SEAD
DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.22390-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Administração, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLI DA ROSA**, matrícula n. **300112286**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3921 /GDRH/SEAD
DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.17962-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Comunicação Social, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIANA PATRICIO GARCIA DE SOUZA**, matrícula n. **300118325**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Setembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3922 /GDRH/SEAD
DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.23202-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Direito, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FIRMINETO MENDES SILVA**, matrícula n. **300018206**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Dezembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3923 /GDRH/SEAD
DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.03866-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Matemática, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CAMILA ESMERINO COIMBRA**, matrícula n. **300121784**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3924 /GDRH/SEAD
DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.03073-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Ciências Contábeis, no Percentual de 10%**

(dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **GERALDO RODRIGUES COSTA**, matrícula n. **300102667**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3925 /GDRH/SEAD
DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.18446-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Comunicação Social, Habilitação: Jornalismo, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HEVERTON MAGNO MISSIATTO**, matrícula n. **300053136**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Setembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3926 /GDRH/SEAD
DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.00488-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RIQUELE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula n. **300106109**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Dezembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3927 /GDRH/SEAD
DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.04282-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, Habilitação: Licenciatura em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLERIDA MARIA TEIXEIRA**, matrícula n. **300019281**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3928 /GDRH/SEAD
DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.03107-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Administração, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SIMONE CAMPOS PINHEIRO**, matrícula n. **300118383**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Fevereiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3929 /GDRH/SEAD
DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19405-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Química, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JEFERSON APARECIDO ROSSI**, matrícula n. **300117748**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4014 /GDRH/SEAD
DE 3 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.18103-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Ciências Contábeis, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SELMA MACHADO DE MELO**, matrícula n. **300117282**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Setembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4015 /GDRH/SEAD
DE 3 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.18296-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Fisioterapia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DAYZE DA SILVA NOE**, matrícula n. **300054911**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro

de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Setembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4016 /GDRH/SEAD
DE 3 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.01317-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS**, matrícula n. **300113400**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Janeiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4017 /GDRH/SEAD
DE 3 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.18249-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Letras, Habilitação: Português e Respektivas Literaturas, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEUZA FRANCISCA DUARTE**, matrícula n. **300118352**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de Setembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4018 /GDRH/SEAD
DE 3 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19001-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANTONIA JOELMA RODRIGUES FERRAZ**, matrícula n. **300112962**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de Setembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4019 /GDRH/SEAD
DE 3 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21158-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Matemática, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GABRIELLY FEITOSA DELAPJCOLA SINDRA**, matrícula n. **300107458**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4020 /GDRH/SEAD
DE 3 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.22147-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Matemática, no Percentual de 10% (dez por**

cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **EDNÉIA LOPES GORRE**, matrícula n. **300071883**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4021 /GDRH/SEAD
DE 3 DE JUNHO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19493-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Ciências Contábeis, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVANETE TURETA MACHADO DE MACEDO**, matrícula n. **300113420**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Setembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6486 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.22350-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Administração, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ALVIMARA DA SILVA MUNIZ**, matrícula n. **300112791**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6487 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.06172-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Matemática, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FABIANA SUELLE DA SILVA**, matrícula n. **300117359**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Abril de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6488 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21783-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Letras, Habilitação: em Português, Espanhol e Respectivas Literaturas no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA BARBOSA**, matrícula n. **300105998**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6489 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.03429-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Ciências Contábeis, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANGELA MARIA TRINDADE SILVA**, matrícula n. **300118690**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Fevereiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6496 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.20000-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANDREIA GONÇALVES COSTA**, matrícula n. **300106161**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6497 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.02816-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Letras, Habilitação: em Português e Espanhol, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **BRUNO ARAÚJO LIMA**, matrícula n. **300121759**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previs-

to pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6498 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.05746-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Matemática, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JAQUELINE BONFIM MAGALHAES**, matrícula n. **300111937**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Abril de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6499 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.22675-0000/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEOMAR RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300015174**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Dezembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6500 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.02261-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Ciências Contábeis, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLAUDINEIA RODRIGUES CABRAL DA SILVA**, matrícula n. **300071662**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Fevereiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6501 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.01936-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Ciências Contábeis, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE MARA OLIVEIRA DA CUNHA**, matrícula n. **300068787**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Fevereiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6502 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.08388-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Ciências Contábeis, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **BRUNA JQUES MERELES**, matrícula n. **300106009**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Maio de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6503 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.07360-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Matemática, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FABIANA MESSIAS MAGALHÃES ARAÚJO**, matrícula n. **300106114**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Maio de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6504 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.05840-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Ciências Contábeis, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GLEICIANE SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n. **3000113294**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680,

de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Abril de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7382 /GDRH/SEAD
DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19945-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LISANGELA MARQUES DE SOUZA ANDRADE**, matrícula n. **300113073**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8372 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.06323-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Ciências em Econômicas, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ALEX DE SOUZA FERREIRA**, matrícula n. **300122329**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Abril de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA N. 8373 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.10528-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **QUEILLA RIBEIRO LOPES**, matrícula n. **300106934**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Julho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA N. 8374 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.02058-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Educação Física, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EMERSON KELLER MARTINS**, matrícula n. **300106032**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Fevereiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA N. 8375 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.14693-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Direito, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES**, matrícula n. **300117356**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Agosto de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA N. 8376 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.11089-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Ciências em Econômicas, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FABIANE MARCILIO PAZ GONÇALVES**, matrícula n. **300117376**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Julho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA N. 8377 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.05831-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Ciências em Econômicas, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n. **300122134**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Esta-

do de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Abril de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA N. 8378 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.10094-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Tecnólogo, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELAINE ALVES PEREIRA**, matrícula n. **300113357**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Junho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA N. 8379 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.12186-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Educação Física, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAFAEL BEZERRA CASAGRANDE**, matrícula n. **300105633**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Julho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA N. 8380 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.13694-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Ciências Biológicas, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAFAELA ESTEVES DA SILVA**, matrícula n. **300105803**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Agosto de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA N. 8381 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19930-0000/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Ciências Contábeis, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIENE ZIMMERMAN**, matrícula n. **300118356**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Outubro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA N. 10125 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20013-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PATRÍCIA BLANK TEIXEIRA MACIEL**, matrícula n. **300121920**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10126 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.11086-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Ciências Biológicas, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ERICA MARIA DO NASCIMENTO SILVA MORAES**, matrícula n. **300122373**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Junho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10128 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.07964-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PATRÍCIA FARIAS PADILHA**, matrícula n. **300106938**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente

do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Abril de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10129 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12678-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Tecnologia em Turismo, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLI DA SILVA MIGUEL**, matrícula n. **300117581**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Julho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10130 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08854-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DULCINEIA LOPES MACHADO**, matrícula n. **300118322**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Março de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10131 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19496-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Geografia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIENE LIMA PEREIRA**, matrícula n. **300106471**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10132 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03762-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Matemática, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAYKA FERREIRA XISTO**, matrícula n. **300106921**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Março de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10133 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.23103-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Letras, Habilitação: em Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **KELLY CRISTINA MOREIRA ROCHA**, matrícula n. 300118285, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Dezembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10134 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22965-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIANE WOLL DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300107332, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Dezembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10135 /GDRH/SEARH DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17914-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEIDE VITORIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300112913, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL**

2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10136 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12091-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Comunicação Social, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLAUDIA FERREIRA DA COSTA**, matrícula n. 300117398, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Julho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10137 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12710-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Administração de Empresas, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MICHELLI NASCIMENTO GOES**, matrícula n. 300120053, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Agosto de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10138 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.11601-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELEOMAR ALVES DA CUNHA**, matrícula n. 300124271, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Julho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10139 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.13068-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Administração, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN**, matrícula n. 300123842, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31 de julho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10140 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03737-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, Habilitação: Educação Infantil Series Iniciais do Ensino Fundamental, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALDICEIA SOARES CAMPOS**, matrícula n. **300106639**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Março de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10141 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02165-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SELMA SILVA DE SOUZA BONIM**, matrícula n. **300105714**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Dezembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10142 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.10614-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Matemática, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PATRICIA STRAPASSON PUTZEL**, matrícula n. **300117726**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Perma-

nente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Junho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10143 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16851-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Zootecnia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELISANGELA MARIA DE ARRUDA**, matrícula n. **300121992**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10144 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22565-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Administração, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LIDUJANNE GRAVILLE SERAFIM NAVARRO**, matrícula n. **300117354**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Novembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10145 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02584-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Letras, Habilitação: Português e Respektivas Literaturas, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA**, matrícula n. **300117351**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Fevereiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10146 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05133-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Normal Superior, Habilitação: Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELECI PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. **300118284**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Março de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10147 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02152-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Pedagogia, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **QUEILA DA SILVA ARCANJO**, matrícula n. 300106634, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Fevereiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10148 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02116-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Ciências Contábeis, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GLEICIELLE SILVA DOS SANTOS**, matrícula n. 300117446, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Fevereiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10149 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18756-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Ciências Contábeis, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARGARETE DE CARVALHO**, matrícula n. 300052999, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, con-

forme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10150 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18730-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de História, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NADIO MANCE ALVES DA ROCHA**, matrícula n. 300113410, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4306 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22180-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GRAMÁTICA NORMATIVA DA LÍNGUA PORTUGUESA**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **CLEIDIANE APARECIDA DE MELO MORAIS**, matrícula nº 300071888, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4307 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21956-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **ELENITA ANDRADE CESAR**, matrícula nº 300061030, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4308 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22191-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANA**, ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA YARA CHIELLE ALVES**, matrícula nº 300061212, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4309 /GDRH/SEAD DE 10 DE
JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04825-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR INTEGRADORA: SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **MARCUS VALNEI DE SOUZA TRAJANO**, matrícula nº 300073781, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Abril de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4310 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20431-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MBA – GESTÃO DE PESSOAL**, ministrado pela **FACULDADE SÃO LUCAS**, ao (a) servidor (a) **PRISCILA LINS SANTOS**, matrícula nº 300118680, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4311 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22593-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALI-**

ZAÇÃO EM GRAMÁTICA NORMATIVA DA LÍNGUA PORTUGUESA, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **SIRLENI PAIXÃO SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300061166, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4312 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19968-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **JANETE RODRIGUES JARDIN**, matrícula nº 300106873, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4313 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18641-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300015093, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4314 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19482-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) **DENISE DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 300052584, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4315 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22399-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) **EUZIMAR BRAGANÇA**, matrícula nº 300018320, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4316 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22751-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**, ministrado pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA E FILOSOFIA**, ao (a) servidor (a) **CLEUZA FRANCISCA DUARTE**, matrícula nº 300118352, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Dezembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4317 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20666-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **LILIAN BERNABE DOS SANTOS**, matrícula nº 300072074, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4463 /GDRH/SEAD
DE 16 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21469-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM EDUCAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **MARLUCI CARDOSO SILVA**, matrícula nº 300016511, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4464 /GDRH/SEAD
DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04084-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES**, ao (a) servidor (a) **SANDRA GONÇALVES DE CERQUEIRA**, matrícula nº 300071916, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4465 /GDRH/SEAD
DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03826-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apre-

sentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **JOÃO CELESTE DA SILVA**, matrícula nº 300015780, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4467 /GDRH/SEAD
DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03827-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) **EDVALDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 300019167, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4468 /GDRH/SEAD
DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22676-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300113978, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4469 /GDRH/SEAD
DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17728-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DO NORDESTE DE MINAS - FIOM**, ao (a) servidor (a) **ANDRE VIANA BRAZ**, matrícula nº 300052537, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Setembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4470 /GDRH/SEAD
DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03513-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIAS EM INTERFACES DIGITAIS**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNISEB**, ao (a) servidor (a) **GILMAR MACHADO**, matrícula nº 300068485, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4471 /GDRH/SEAD
DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21360-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU**, ao (a) servidor (a) **JULIANA SANTOS SOUZA**, matrícula nº 300112282, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4472 /GDRH/SEAD
DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20478-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRE**, ao (a) servidor (a) **JOSIAS FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300054762, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4473 /GDRH/SEAD
DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22286-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRE**, ao (a) servidor (a) **ELZENI MACEDO DOS SANTOS STOFEL**, matrícula nº 300071071, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4474 /GDRH/SEAD
DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22596-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU**, ao (a) servidor (a) **CATYUSMAR BARBOSA GUNDIM PACHECO**, matrícula nº 300054905, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Dezembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4475 /GDRH/SEAD
DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03630-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E FÍSICA**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA**

- **FAMA**, ao (a) servidor (a) **ADRIANA VICENTE LINS**, matrícula nº 300052539, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Fevereiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4476 /GDRH/SEAD
DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19399-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MORA - FAROL**, ao (a) servidor (a) **ADERLAINE FOERSTE**, matrícula nº 300113687, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Março de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4477 /GDRH/SEAD
DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01725-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) **ANDRÉIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS MENDONÇA**, matrícula nº 300120050, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Janeiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 5531/GDRH/SEAD
DE 23 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03076-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA DE NEGÓCIOS E GESTÃO**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **GERALDO RODRIGUES COSTA**, matrícula nº 300102667, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6428 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02502-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **ELENICE COELHO DE SOUZA**, matrícula nº 300052630, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Fevereiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6429 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18222-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) **MARIA CILENE RIBEIRO**, matrícula nº 300015185, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Setembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6430 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05155-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **ELECI PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300118284, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Abril de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6431 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06085-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOPEDAGOGIA**, mi-

nistrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **PATRICIA REGINA LEITE**, matrícula nº 300118372, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6432 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05505-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **MARIETE MIEKO IMADA**, matrícula nº 300105991, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6433 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05137-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **DAIANE POLICARPO RESENDE**, matrícula nº 300106486, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Abril de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6483 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04127-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **LUCIANO DUARTE SOUZA**, matrícula nº 300074274, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6512 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02467-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL**, ministrado pela **FACULDADE SÃO PAULO - FSP**, ao (a) servidor (a) **LUCIMAR PEDRO**, matrícula nº 300061253, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Fevereiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 8285 /GDRH/SEAD
DE 6 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06175-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO**, ministrado pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **SERGIO MILTON DA SILVA**, matrícula nº 300068779, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Abril de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 8286 /GDRH/SEAD
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19473-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO**, ao (a) servidor (a) **IVONE FARTO DA SILVA**, matrícula nº 300015776, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Outubro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 8287 /GDRH/SEAD
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.022151-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no

percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **VERUZA PAULI DA GAMA PEREIRA** matrícula nº 300113431, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Novembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 8288 /GDRH/SEAD
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09057-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO LINHA DE FORMAÇÃO: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL**, ao (a) servidor (a) **SIRLENE SANTOS LOPES**, matrícula nº 300113239, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Junho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 8289 /GDRH/SEAD
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08857-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E**

INSTITUCIONAL, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **FATIMA TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 300072073, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Abril de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 8290 /GDRH/SEAD
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.13347-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA INTENSIVA**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **TATIANE FÁTIMA BETOZZI**, matrícula nº 300052538, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Fevereiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 8291 /GDRH/SEAD
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08697-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUA**, ao (a) servidor (a) **CARLOS APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº 300057733, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Junho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 8292 /GDRH/SEAD
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21608-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DEMPIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) **APARECIDA JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 300019881, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Setembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 8293 /GDRH/SEAD
DE 6 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04799-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **LEONICE APARECIDA BELTRAME DELMONICO**, matrícula nº 300117626, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Abril de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 8294 /GDRH/SEAD
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04523-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **ELIZANETE VIEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 300072494, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Março de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 8295 /GDRH/SEAD
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05839-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA EM REDES E SISTEMAS COMPUTACIONAIS**, ministrado pela **FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO**, ao (a) servidor (a) **WASHINGTON DA SILVA BATISTA**, matrícula nº 300117609, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Abril de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 9974 /GDRH/SEARH
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e

tendo em vista o Processo nº 01-2201.03001-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **ROSILENE CORREIA VIEIRA**, matrícula nº 300112393, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Fevereiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e
Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 9975 /GDRH/SEARH
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14686-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **NABOR TOMAZ PODOLAK**, matrícula nº 300061186, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Agosto de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e
Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 9976 /GDRH/SEARH
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.11891-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Comple-

mentar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) **ELIANE SOUZA DALBEM DALACOSTA**, matrícula nº 300053283, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Junho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e
Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10018 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12094-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) **SANDRA REGINA FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº 300071874, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Julho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e
Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10019 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21525-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a)

servidor (a) **IZABEL KELY PEREIRA LUNA**, matrícula nº 300073430, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Novembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10020 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19331-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA**, ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO - CEUCLAR**, ao (a) servidor (a) **AERIKA ALMEIDA SILVA SANTOS**, matrícula nº 300112645, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10021 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17440-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **LUCIO DE OLIVEIRA PORTO**, matrícula nº 300068794, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10022 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.13589-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS**, ministrado pela **FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA - FAINTER**, ao (a) servidor (a) **ROGERIO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 300118710, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Agosto de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10023 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.07965-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) **MIRIAN RAMOS MARINHO DE SOUZA**, matrícula nº 300113425, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Abril de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10024 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01937-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU**, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE MARA OLIVEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 300068787, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Fevereiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10025 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14795-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM OPERACIONALIZAÇÃO DA QUÍMICA, FÍSICA E MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **ALINE RAASCH RÓGUS**, matrícula nº 300106021, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Agosto de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10026 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14617-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **LUZIA DA SILVA TORRES**, matrícula nº 300005988, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10027 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00421-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE SÃO PAULO - FSP**, ao (a) servidor (a) **KENIA LINDENBERG BARROSO**, matrícula nº 300106190, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Dezembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 4288 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19474-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apre-

sentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **LAÉRCIO FERREIRA PONCE**, matrícula nº 300027317, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4289 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00486-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **ROGERIO QUINTINO DA SILVA**, matrícula nº 300071739, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Dezembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4290 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21062-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM VISÃO INTERDISCIPLINAR**, ministrado pela **FACULDADE DE INFORMÁTICA DE OURO PRETO DO OESTE**, ao (a) servidor (a) **SUELI APARECIDA BIET DA SILVA**, matrícula nº 300025359, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4291 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22145-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ**, ao (a) servidor (a) **DENIR SILVEIRA**, matrícula nº 300022158, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4292 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17587-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS GOMES**, matrícula nº 300020975, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Setembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4293 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20665-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DE INFORMÁTICA DE OURO PRETO DO OESTE**, ao (a) servidor (a) **VANIA APARECIDA SANTI VASCONCELOS**, matrícula nº 300106084, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4294 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02871-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM CONTEÚDO E METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS – HISTÓRIA E GEOGRAFIA**, ministrado pela **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - EDUCON**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 300018084, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Fevereiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4295 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22392-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR: ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **ZELINETE PEREIRA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 300021895, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Dezembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4296 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18305-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITOTIA E PERÍCIA CONTÁBIL**, ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANA**, ao (a) servidor (a) **EVANILZA DA SILVA**, matrícula nº 300057488, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Setembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4297 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01337-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pela **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - EDUCON**, ao (a) servidor (a) **IOLANDA PEREIRA DE MENEZES**, matrícula nº 300026131, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4298 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02869-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **EDMAR PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 300015558, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4299 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21955-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALI-**

ZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **MARCINES WERLANG RAMIRES**, matrícula nº 300054153, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4300 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18250-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **LUCILENA RAMOS PEREIRA**, matrícula nº 300025833, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Setembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4302 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22152-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) **JOSELICE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BARBOSA**, matrícula nº 300018348, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4303 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21222-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **JOANA DARC DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 300019493, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4304 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21722-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, ministrado pelo **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JURUENA - ISE**, ao (a) servidor (a) **LEILA APARECIDA GOTARDO ELIAS**, matrícula nº 300025824, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Novembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4305 /GDRH/SEAD
DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.23125-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANA**, ao (a) servidor (a) **LEUTENICE BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300025832, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Dezembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6415 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03002-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E ARTE**, ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANA**, ao (a) servidor (a) **OLINDA DE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 300016113, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Fevereiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6416 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02092-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE DA FAMÍLIA**, ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE - JI-PARANA**, ao (a) servidor (a) **SYDNEYA RANCONI**, matrícula nº 300025358, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Fevereiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6417 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03210-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300052698, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Fevereiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6418 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05749-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALI-**

ZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO**, ao (a) servidor (a) **CLOTILDE NICOLAU**, matrícula nº 300024786, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Abril de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6419 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04458-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALISTA - AREA DE CONCENTRAÇÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO**, ao (a) servidor (a) **DOLORES LIMA FIGUEIREDO**, matrícula nº 300018211, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6420 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02461-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANA**, ao (a) servidor (a) **MARINETE SÁ SILVA**, matrícula nº 300062017, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Janeiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6421 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05199-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANA**, ao (a) servidor (a) **ELIZETE FERREIRA DE ABREU DA SILVA**, matrícula nº 300061852, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6422 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06020-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **ROSELIALVES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 300018369, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6423 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19402-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **VANDA SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 300019273, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6424 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04375-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **RONILDA REISS MALAGGI**, matrícula nº 300018888, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Fevereiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6425 /GDRH/SEAD DE 21 DE
AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19393-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **ELIENE CONCINEIDE DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 300015366, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6426 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04454-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUÍSTICA E LITERATURA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **MARGARIDA LUBKE DA CRUZ**, matrícula nº 300018862, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Março de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6427 /GDRH/SEAD
DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01892-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **MARIA FLA-**

VIA MACEDO, matrícula nº 300022201, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Janeiro de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6510 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06331-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - EDUCACION**, ao (a) servidor (a) **ELIANE SILVA CUSTODIO**, matrícula nº 300053111, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Abril de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 6511 /GDRH/SEAD
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21559-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **MARÍZIA ROZA DE JESUS**, matrícula nº 300021996, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31 de Outubro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 8353 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12185-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **ROSILDA SILVA SANTOS SOARES**, matrícula nº 300026211, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Junho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 8354 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08026-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE PHÊNIX DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO BRASIL**, ao (a) servidor (a) **ROSILENE NUNES DA SILVA**, matrícula nº 300025885, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Abril de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 8355 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro

de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.07976-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **ALEXANDRA LETICIA BROERING**, matrícula nº 300071866, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Abril de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 8356 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03000-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR: ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES**, ao (a) servidor (a) **TIANINHA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 300061154, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 e Fevereiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 8357 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00494-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo

com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO**, ao (a) servidor (a) **MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 300061201, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Dezembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 8358 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12185-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **WALKIRIA MARTINS PIERRE**, matrícula nº 300025500, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Abril de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 8359 /GDRH/SEAD
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08207-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA GESTORA: ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FASISA**, ao (a) servidor (a) **JUSSARA EDNAMAR IBANEZ ALVES DE SOU-**

ZA, matrícula nº 300019145, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Junho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração -
Respondendo

**PORTARIA Nº 10028 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00421-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA CHAGAS MARREIRO**, matrícula nº 300025396, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e
Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10029 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17734-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **ALZERINA MARIA SOARES**, matrícula nº 300024709, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e
Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10030 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22249-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA**, ministrado pela **FACULDADE INTEGRADAS DE VÁRZEA GRANDE - FIVE**, ao (a) servidor (a) **ROSIMARA ALVES BATISTA**, matrícula nº 300072562, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Novembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e
Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10031 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17745-0000/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **ANITA INES SOUPINSKI**, matrícula nº 300019140, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Setembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e
Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10032 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro

de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08205-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA E ARTE**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **JUCINEIDE BOLLATE DE LIMA**, matrícula nº 300024497, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Junho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e
Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10033 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.07022-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E MATEÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANA**, ao (a) servidor (a) **RUTE AMARO VIEIRA MEIRA**, matrícula nº 300027379, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Fevereiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e
Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10034 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09981-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em

Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 300025865, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Junho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10035 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00241-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANÁ - UNIJIPA**, ao (a) servidor (a) **SARA CRISTINA BARBOSA CARNEIRO**, matrícula nº 300073455, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Dezembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10036 /GDRH/SEARH
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14899-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA GESTORA: ADMINIS-**

TRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **MARLAN DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 300071862, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Agosto de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10151 /GDRH/SEARH
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08703-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANÁ - UNIJIPA**, ao (a) servidor (a) **SARA CRISTINA BARBOSA CARNEIRO**, matrícula nº 300073455, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31 de Maio de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

**NOTIFICAÇÃO N. 053 NCSR/SEARH
DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. N. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica o ex servidor ARMINDO BRIENE DE BARROS, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300039590, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do Processo n. 01-2201. 20447-00/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos

Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8554 (atrás do Hospital de Base).

MICHEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N. 054 NCSR/SEARH
DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. N. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a senhora LARYSSA MARIA DA SILVA EQUEZ, do cargo de Direção Superior, de Chefe de Equipe-Monitor, Símbolo CDS -11 Matrícula n. 300091489, da Secretaria de Estado de Justiça, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do Processo n. 01-2201.04266-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8554 (atrás do Hospital de Base).

MICHEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N.055 NCSR/SEARH
DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. N. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a ex servidora LÉA PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional NI, Matrícula n. 300052452, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do Processo n. 01-2201. 23512-00/2009.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8554 (atrás do Hospital de Base).

MICHEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N. 056 NCSR/SEARH
DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. N. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a ex servidora MARIA MARGARETH GOMES DASILVA PAULINO LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, Matrícula n. 300016891, da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do Processo n. 01-2201.07871-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8554 (atrás do Hospital de Base).

MICHEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N. 057 NCSR/SEARH
DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. N. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica o ex servidor ALAN KADEC DAMASCENO GARCIA, ocupante do cargo de Sócio Educador, Matrícula n. 300121685, da Secretaria de Estado da Justiça, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do Processo n. 01-2201.00040-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8554 (atrás do Hospital de Base).

MICHEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N. 058 NCSR/SEARH
DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. N. 2317, de 10.10.2013, Decreto de

16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica o ex servidor EDILSON COSTA CRUZ, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula n. 300077732, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do Processo n. 01-2201.07150-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8554 (atrás do Hospital de Base).

MICHEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N. 059 NCSR/SEARH
DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. N. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a ex servidora EDEZIA GALDINO LEITE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300027274, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do Processo n.01-2201.21604-00/2010.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8554 (atrás do Hospital de Base).

MICHEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N. 060 NCSR/SEARH
DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. N. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica o ex servidor ARTUR JORGE MELQUADRES GOMES, ocupante do cargo de Professor Nível, I Matrícula n. 300018733, do Hospital de Base Dr. Ary pinheiro, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das

07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do Processo n. 01-2201.21875-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8554 (atrás do Hospital de Base).

MICHEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N. 061 NCSR/SEARH
DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. N. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica o ex-servidor MARIO ROBERTO VENERE, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º graus, Matrícula n. 39.607-9, da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do Processo n. 01-2201.16764-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8554 (atrás do Hospital de Base).

MICHEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**NOTIFICAÇÃO N. 062 NCSR/SEARH
DE 06 DE AGOSTO DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. N. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a ex-servidora DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do Médico, Matrícula n. 300092780, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do Processo n. 01-2201.07270-00/2010.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8554 (atrás do Hospital de Base).

MICHEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

NOTIFICAÇÃO N. 069 NCSR/SEARH
DE 06 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. N. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica o senhor MARIO ANTONIO PETISCO, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, Matrícula n. 300077877, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do Processo n. 01-2201. 09698-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8554 (atrás do Hospital de Base).

MICHEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

NOTIFICAÇÃO N. 070 NCSR/SEARH
DE 07 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. N. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica o ex-servidor FERDINANDO DA SILVA, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Matrícula n. 300062855, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do Processo n. 01.2201.01738/2010.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8554 (atrás do Hospital de Base).

MICHEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

IPERON

PORTARIAN. 249/GARH/GAB/IPERON,
DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Designa servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** a servidora NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, matrícula 300016036, para responder pelo expediente da Presidência, em substituição a titular MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, no período de 19 a 22 de agosto de 2014, por motivo de viagem da titular da pasta.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

PORTARIAN. 250/GARH/GAB/IPERON,
DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Designa servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** o servidor JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO, matrícula 300040511, para responder pelo expediente da Diretoria de Previdência, em substituição a titular UNIVERSA LAGOS, no período de 19 a 22 de agosto de 2014, por motivo de viagem da titular da pasta.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

PORTARIAN. 268/GARH/GAB/IPERON, DE 18
DE AGOSTO DE 2014.

Designar servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** o servidor ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 300125947, para responder pelo expediente da Procuradoria do IPERON em substituição ao titular THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA, no período de 19 a 22.08.2014, por motivo de viagem a trabalho.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

PORTARIAN. 269/GARH/GAB/IPERON, 18 DE
AGOSTO DE 2014.

Designar servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE,

Art. 1.º - **DESIGNAR** a servidora JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO, Chefe da Equipe de Planejamento e Orçamento, Matrícula n. 300034131, para SUBSTITUIR o servidor RONEY DA SILVA COSTA, Assessor Especial II, do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, no período de 19 a 22.08.2014, por motivo de viagem.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

PORTARIANº. 270/GARH/GAB/IPERON, DE 18
DE AGOSTO DE 2014.

Criar Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 2220/01381/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONSTITUIR** Comissão para atuar

especificamente no processo nº 2220/01381/2014, tendo como interessado a servidora DIACUI SALES DE SOUZA OLIVEIRA, onde solicita analise quanto ao seu enquadramento.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores:

HERMANN CAVALCANTI LACERDA- PRESIDENTE
CLÁUDIA MARIA PRADO DOS S. MACHADO – MEMBRO
MÁRCIA ANDRÉA DE OLIVEIRA QUEIROZ – MEMBRO

Art. 3.º - Os trabalhos da Comissão serão executados no prazo de 30(trinta) dias, a contar de 19.08.2014, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade, devidamente justificada.

Art. 4º - Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 271/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Antecipa Férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o teor da Portaria nº 249/GARH/GAB/IPERON de 11 de agosto de 2014,

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. Nº 086/ GEPMEP/DIPREV, de 12 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ANTECIPAR** as férias da servidora **HÉRIKA LIMA FONTINELE**, Assistente Social, Matrícula n. 3000.56.914, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, marcadas para OUTUBRO/2014, para o período de **01.09.2014 à 30.09.2014**, referente ao exercício 2014.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício

PORTARIAN. 272/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder Redução de Carga Horária.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no

uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o teor da Portaria nº 249/GARH/GAB/IPERON de 11 de agosto de 2014,

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o processo nº 01-2220.01803-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a redução da carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento), da servidora: **IVANEIDE PEREIRA MOTA**, Téc. em Previdência, Matrícula n. 300034166, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada no Atendimento/ Gerência Previdência – GEPREV, com amparo legal, conforme Art. 229 e 230 da constituição federal, e Art. 22, § 1º, 2º e 3º da constituição estadual.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício

PORTARIAN. 273/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Remarca férias de servidor.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o teor da Portaria nº 249/GARH/GAB/IPERON de 11 de agosto de 2014,

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memo. n. 041/GARH/IPERON, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA**, matrícula 300112444, lotado no Patrimônio e Almoxarifado, deste IPERON, marcadas para SETEMBRO/2014, referente ao Exercício 2013/2014, a qual fica transferida para ser usufruída no mês de **FEVE-REIRO/2015**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício

PORTARIAN. 274/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Abono de Permanência

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o teor da Portaria nº 249/GARH/GAB/IPERON de 11 de agosto de 2014,

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 2220/6259/2012.

RESOLVE,

Art. 1.º - CONCEDER, a contar de 03.05.2012, de acordo com o Art. 40, da Lei Complementar n. 432/2008, Abono de Permanência ao servidor **GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL, Motorista, Matrícula 300034312**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício

PORTARIAN. 275/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Abono de Permanência

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o teor da Portaria nº 249/GARH/GAB/IPERON de 11 de agosto de 2014,

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2220.01449-0000/2014.

RESOLVE,

Art. 1.º - CONCEDER, a contar de 15.05.2014, de acordo com o Art. 40, da Lei Complementar n. 432/2008, Abono de Permanência a servidora **ANUNCIACÃO VALENTE DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300034153**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício

PORTARIAN. 276/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Designar servidor.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o teor da Portaria nº 249/GARH/GAB/IPERON de 11 de agosto de 2014,

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a substituição, até **13.08.2014** da servidora CLÁUDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO, Chefe de Equipe Pessoal e Folha de Pagamento, matrícula 300034162, pela servidora CLARINDA DE JESUS LEITE, Téc. em Previdência, por motivo de licença médica.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício

PORTARIAN. 277/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder Licença Prêmio.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o teor da Portaria nº 249/GARH/GAB/IPERON de 11 de agosto de 2014,

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o processo nº 2220/4763/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo n. 123 da Lei Complementar n. 068 de 09/12/1992, à servidora **LENISE GOMES DO NASCIMENTO**, Telefonista, Matrícula n. 300034158, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada no GARH, no mês de **SETEMBRO/2014**, referente ao 5º Quinquênio, **restando 01 mês**, para outra data oportuna.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício

PORTARIAN. 278/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Nomear Comissão para gestão de contratos.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o teor da Portaria nº 249/GARH/GAB/IPERON de 11/08/2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Art. 10, XVI e XVII, da Instrução Normativa nº 05/CGE, de 01 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b. combinado com o Art. 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº 005/2012/IPERON, processo nº 2220/2444/2012, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, visando atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Gestor do Contrato:

Marilene Santos Cruz

Técnica em Previdência -Matrícula nº 300034172

Membros:

Maria Necilia Pessoa Freitas

Chefe de Equipe

Matrícula nº 300116201

Franciele Bastos de Assis

Assistente I

Matrícula nº 300103821

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
- oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;

- manter controle atualizado dos pagamentos;
- manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;
- participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
- diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIAN. 279/GARH/GAB/IPERON, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder Férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o teor da Portaria nº 249/GARH/GAB/IPERON de 11 de agosto de 2014,

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 048/GEPREV/IPERON de 06 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias referentes ao exercício 2014, à servidora **ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO**, Gerente de Previdência, Matrícula n. 3000.33.876, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, no período de **01.09.2014** à **30.09.2014**.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício

PORTARIA N. 280/GARH/GAB/IPERON, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Designar servidor.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o teor da Portaria nº 249/GARH/GAB/IPERON de 11 de agosto de 2014,

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 048/GEPREV/IPERON de 06 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** a servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Chefe de Equipe de Benefícios, matrícula 3000.34.248 para responder pelo expediente da Gerencia de Previdência, em substituição a titular **ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO**, no período de **01.09.2014 à 30.09.2014**, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício

PORTARIA N. 281/GARH/GAB/IPERON, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Designar servidor.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o teor da Portaria nº 249/GARH/GAB/IPERON de 11 de agosto de 2014,

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 048/GEPREV/IPERON de 06 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** o servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA**, Datilógrafo matrícula 3000.67.406 para responder pelo expediente da Equipe de Benefícios, em substituição a titular **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, no período de **01.09.2014 à 30.09.2014**, por motivo da mesma estar substituindo a Gerente de Previdência.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício

PORTARIA N. 282/GARH/GAB/IPERON, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Designar servidor.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o teor da Portaria nº 249/GARH/GAB/IPERON de 11 de agosto de 2014,

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** o servidor **OLDEGAR CARLOS DENNY**, Economista, matrícula 3000.33.866, para responder pelo expediente da Gerencia de Contabilidade, em substituição ao titular **AIRTON MENDES VERAS**, no período de **19.08.2014 à 22.08.2014**, por motivo de viagem a trabalho.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se. Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício

PORTARIA N. 283/GARH/GAB/IPERON, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Relatar Servidor

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o teor da Portaria nº 249/GARH/GAB/IPERON de 11 de agosto de 2014,

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 09/ATENDIMENTO/GEPREV, de 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a contar de 18.08.2014, a servidora **CISSA CONCEIÇÃO FERREIRA PAIVA DUARTE**, Datilógrafo, matrícula 3000.34.398, na Auditoria de Previdência/AUDIPREV.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação e as anotações nos apontamentos da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício

PORTARIA N. 284/GARH/GAB/IPERON, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Desmembrar Férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o teor da Portaria nº 249/GARH/GAB/IPERON de 11 de agosto de 2014,

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 030/IPERON/ARIQUEMES, de 23 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **BILOSKA JULIANA SIQUEIRA ARAÚJO**, Representante Regional de Ariquemes, Matrícula n. 3001.22.994, marcadas para 01.08.2014 à 30.08.2014, para o período de **18.08.2014 à 01.09.2014** e os 15 (quinze) dias restante para **05.12.2014 à 19.12.2014**, referente ao exercício 2013/2014.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON torna público a quem possa interessar, com fundamento no art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013 nos autos do Processo Administrativo nº 01-2220/01798/2014, foi feita Adesão à Ata de Registro de Preços nº 125/2014 - Pregão Eletrônico nº 284/2014 da SUPEL, objetivando aquisição de papel sulfite –A4, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor das em favor da Empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ 84.613.439/0001-80 no valor de R\$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais), conforme INFORMAÇÃO Nº 1122/PGE/IPERON/2014, de 18.08.2014, acostado às fls. 30/35 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 22 de agosto de 2014.

Neuracy da Silva Freitas Rios
Presidente em Exercício IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais), conforme INFORMAÇÃO Nº 1122/PGE/IPERON/2014, de acordo com o com fundamento no art. 15, § 3º, da Lei Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013. Porto Velho (RO), 22 de agosto de 2014.

Neuracy da Silva Freitas Rios
Presidente em Exercício IPERON

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 119/2012, de 03/10/12/DE-CAERD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de nº. 2208 em 02/05/2013, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunicam aos interessados, que se encontra instauradas a licitação do processo administrativo n. **0418/2014/CAERD**, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n. **024/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, a Lei Estadual Nº 2414/ 2011 e com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e demais legislações, para que fim segue: **OBJETO Registro de preço, de materiais hidráulicos, para manutenção corretiva da rede adutora de água tratada do SAE de Ji-paraná** por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **FONTE DO RECURSO** – Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação fica consignado no orçamento da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de **2014**, Elementos de Despesas nº 412.101.208, instaurado através do Processo Administrativo nº 0418/2014. Sendo estimado para este lotes o valor de R\$ 275. 379,25 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para esta licitação. **A DISPONIBILIDADE DO EDITAL** - será através do site: www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 27 de agosto de 2014. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone 69-3216-1728, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h e pelo site www.caerd-ro.com.br ou pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br

PROPOSTAS: Serão recebidas no site www.licitacoes-e.com.br até as 09:00h00min (**horário de Brasília/DF**) do dia 09 de setembro de 2014. **DISPUTA:** Terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br às 10h00min horas (**horário de Brasília/DF**) do dia 09 de setembro de 2014.

Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2014.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 119/2012, de 03/10/12/DE-CAERD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de nº. 2208 em 02/05/2013, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunicam aos interessados, que se encontra instauradas a licitação do processo administrativo n. **0570/2014/CAERD**, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n. **025/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, a Lei Estadual Nº 2414/ 2011 e com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e demais legislações, para que fim segue: **OBJETO** Registro de preço para contratação de prestação de serviço de confecção de carimbos, trocas de almofadas e borrachas, cópias de chaves e serviços de socorros de aberturas de portas, para atender as necessidades da CAERD, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **FONTE DO RECURSO** – Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação fica consignado no orçamento da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de **2014**, Elementos de Despesas nº 413.111.376, instaurado através do Processo Administrativo nº 0570/2014. Sendo estimado para o lote I o valor de R\$ 19.069,83 (Dezenove mil, sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) e lote II o valor de R\$ 4.597,50 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para esta licitação. **A DISPONIBILIDADE DO EDITAL** - será através do site: www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 27 de agosto de 2014. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone 69-3216-1728, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h e pelo site www.caerd-ro.com.br ou pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br

PROPOSTAS: Serão recebidas no site www.licitacoes-e.com.br até as 09:00min (**horário de Brasília/DF**) do dia 09 de setembro de 2014. **DISPUTA:** Terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br às 10h00min horas (**horário de Brasília/DF**) do dia 09 de setembro de 2014.
Porto Velho – RO, 26 de agosto de 2014.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro da CAERD

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 754/GAB/SESAU/2014
Porto Velho, 20 de Agosto de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-01859-0000/2014**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **Erondi Souza de Almeida**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2014NE02392	3390.30	1.000,00
1015	2087	2014NE02393	3390.39	1.000,00
				TOTAL 2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **ERONDI SOUZA DE ALMEIDA**
CPF: **191.351.492-72**
Lotação: **III GRS /SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 755/GAB/SESAU/2014 Porto Velho, 21 de Agosto de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-02115-0000/2014**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **Hallan Chaves Machado**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2014NE02394	3390.30	6.000,00
1015	2087	2014NE02395	3390.39	2.000,00
				TOTAL 8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **HALLAN CHAVES MACHADO**

CPF: **764.150.152-49**

Lotação: **GEINF /SESAU**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 730/GAB/SESAU

Porto Velho, 06 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor emergencial lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, referente ao Mês de **JULHO/2014**, conforme relacionado abaixo.

Nome	MATRÍCULA	HORAS
Vanderlei Fernando Pogalz	300128705	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 739/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 295, 297 e 298/GAB/HRC/SESAU de 01/08/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2014.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2014**.

Nível Superior

Nome	Cargo	Matrícula	HS
Lincoln Gaiofatto Jorge	Farmacêutico	300102659	120
Cícero D. da Cunha	Fisioterapeuta	300100393	24
Darlíane Pagung	Fisioterapeuta	300100076	24
Flávia da Silva Leles	Fisioterapeuta	300102173	84
Leire Bonet Arruda	Fisioterapeuta	300100732	120
Valério Bortolini	Fisioterapeuta	300100104	72
Cecília da Guia Nunes	Nutricionista	300102145	30
Emanuelle Nogueira Negreiros	Nutricionista	300093587	36
Janayna Vieira Ermita	Nutricionista	300052453	18
Kelly de Oliveira Dantas	Nutricionista	300100913	12
Olivia Tais M. Machado	Nutricionista	300101110	24
Angela Antunes de Moraes Lima	Enfermeiro	300102168	60
Diego da Silva Neves	Enfermeiro	300100431	60
Ellen Daiane Biavatti de O. Algeri	Enfermeiro	300100999	120
Ely Bueno da Silva	Enfermeiro	300100417	60
Eliz Regina de Souza Bueno	Enfermeiro	300100367	120
Juliana Perin Vendrusculo	Enfermeiro	300103801	12
Keila de Oliveira Rodrigues Silva	Enfermeiro	300110984	12

Maria Amelia Simão de Souza	Enfermeiro	300093847	24
Sheila Carminati de L. Soares	Enfermeiro	300102117	48
Tainá Gisele Idalgo da Cruz	Enfermeiro	300078198	120
Risany Michelle Marcon Jaconi	Assistente Social	300100408	36

Nível Médio

Nome	Cargo	Matrícula	HS
Abimael Alonso Aranda	Téc. em Enfermagem	300094232	108
Adão Joel Garcias	Téc. em Enfermagem	300100190	12
Adelma Vieira Israel	Téc. em Enfermagem	300100335	60
Adriana Cristine Mattos	Téc. em Enfermagem	300100342	24
Adriana Pereira dos Santos	Téc. em Enfermagem	300100187	24
Alex Sabai da Silva	Téc. em Enfermagem	300101080	96
Aline Emilia Toledo Braga	Téc. em Enfermagem	300100879	120
Alvaro Marçal Junior	Téc. em Enfermagem	300099819	120
Anadir Lurdes Zenewich	Téc. em Enfermagem	300100456	36
Andreia Cristina da Rocha	Téc. em Enfermagem	300124927	60
Andreia Matos Bueno	Téc. em Enfermagem	300127025	36
Andressa Maria Malanquini	Téc. em Enfermagem	300068662	60
Angela Aparecida de Lima	Téc. em Enfermagem	300100942	36
Ângelo de Souza Tosta	Téc. em Enfermagem	300100279	24
Carla Regina de Castro Venturéli Favoretti	Téc. em Enfermagem	300100672	72
Catiuscia Sanara de Oliveira Silva	Téc. em Enfermagem	300100888	48
Celma Aparecida Valério	Téc. em Enfermagem	300102683	36
Cirlene Murcilio da Silva	Téc. em Enfermagem	300102610	120
Cleudiana Francisco Pimentel	Téc. em Enfermagem	300100262	24
Cleuza Nôe Oliveira da Silva	Téc. em Enfermagem	300102393	36
Cristiane Antônia da Silva Arruda	Téc. em Enfermagem	300100291	120
Daniela Ferreira de Moraes	Téc. em Enfermagem	300053717	12
Daniela Carla Buciofi	Téc. em Enfermagem	300102214	12
Demi Ricarte Dias	Téc. em Enfermagem	300102688	16
Dheise Alves Marinho	Téc. em Enfermagem	300100170	48
Dircelene Benetti Adami	Téc. em Enfermagem	300102684	48
Dyego Nunes dos Santos	Téc. em Enfermagem	300102689	96
Edcleia Conceição de Moura	Téc. em Enfermagem	300102673	84
Edmilson Moura Gomes	Téc. em Enfermagem	300093184	48
Eire Soares Ribeiro Barbosa	Téc. em Enfermagem	300126144	36
Elaine de Freitas Brasileiro	Téc. em Enfermagem	300100946	120
Elessandra Conejo Pereira Ribeiro	Téc. em Enfermagem	300100100	84
Eliane Aparecida Marçola Ferreira	Téc. em Enfermagem	300100422	48
Eliane Teresinha da Silva	Téc. em Enfermagem	300068931	120
Elione Reis dos Santos Bragança	Téc. em Enfermagem	300102215	48
Elza Macedo da Silva	Téc. em Enfermagem	300100545	120
Enisvagno Barbosa da Silva	Téc. em Enfermagem	300122527	12
Erica Greice da Silva	Téc. em Enfermagem	300100798	24
Ermelinda Schultz Patrício	Téc. em Enfermagem	300101083	36
Elizete Pinheiro de Souza	Téc. em Enfermagem	300124935	48
Fabiana Nepomuceno	Téc. em Enfermagem	300102672	24
Genivalda Gomes Carvalho	Téc. em Enfermagem	300102089	84
Giovana Pretti Giovani	Téc. em Enfermagem	300100139	48
Gislaine Nunes Coelho Souza	Téc. em Enfermagem	300100132	120
Hausly Cardoso dos Santos	Téc. em Enfermagem	300100584	36
Helena Maria Medina do Amaral	Téc. em Enfermagem	300100427	36
Heny Lino de Souza	Téc. em Enfermagem	300100818	06
Ilione Rigon Pereira	Téc. em Enfermagem	300053492	60
Iracilda Barboza Siqueira	Téc. em Enfermagem	300100440	60
Izolina Rodrigues Rubio	Téc. em Enfermagem	300101041	36
Jacqueline dos Santos Jacob	Téc. em Enfermagem	300120587	66
Joelma Erculano de Bragança	Téc. em Enfermagem	300101090	72
Joelma Gomes Pereira	Téc. em Enfermagem	300102613	60
Josenilda da Silva	Téc. em Enfermagem	300102702	60
Jossimar Correia Inacio	Téc. em Enfermagem	300100096	24
Jucliene Lira Cebalho	Téc. em Enfermagem	300105336	48
Juliana Jackeline Teodoro	Téc. em Enfermagem	300103731	120
Juliane Araújo Nepomuceno	Téc. em Enfermagem	300100535	24
Kleber Guimarães Damasceno	Téc. em Enfermagem	300100987	24
Laudicéia Machado de Souza	Téc. em Enfermagem	300100979	60
Leila Dutra de Oliveira	Téc. em Enfermagem	300100236	36
Lindaura da Silva	Téc. em Enfermagem	300103233	120
Luciana Alves de Lima Gonzaga	Téc. em Enfermagem	300100959	60
Luciene Cristina de Souza S. Castro	Téc. em Enfermagem	300100118	120
Lurdes Aparecida Silva Gonchorowisk	Téc. em Enfermagem	300100124	120
Magna Garcia Ribeiro Cardoso	Téc. em Enfermagem	300100992	120
Maraliny Nascimento Teixeira	Téc. em Enfermagem	300102701	24
Marcelo Souza da Silva	Téc. em Enfermagem	300093864	120
Marcia dos Santos Anicesio	Téc. em Enfermagem	300092957	36
Marcos Junior Cardoso dos Santos	Téc. em Enfermagem	300093505	36
Margareth Fortunato da Silva	Téc. em Enfermagem	300063416	12
Marcia Bueno do Prado	Téc. em Enfermagem	300124940	96
Maria da Glória Silva de O. Rocha	Téc. em Enfermagem	300100714	36
Maria Rocha dos Santos	Téc. em Enfermagem	300102099	72
Maridiane Schell da Silva	Téc. em Enfermagem	300101039	96
Marilda Rebonato de Souza	Téc. em Enfermagem	300100962	24
Marildo Antônio de Araújo	Téc. em Enfermagem	300100156	96
Marinez Lucia da Silva Coelho	Téc. em Enfermagem	300102700	48
Marisa Santos da Silva Oliveira	Téc. em Enfermagem	300100967	48
Marizete Soares de Oliveira	Téc. em Enfermagem	300100966	12

Marlei da Penha Paiva Costa	Téc. em Enfermagem	300102182	24
Meiremar Moreira Silva Pereira	Téc. em Enfermagem	300103265	24
Melissa Mariano dos Santos	Téc. em Enfermagem	300102107	120
Mizael Pelegrini	Téc. em Enfermagem	300100745	72
Nair Calixto da Silva	Téc. em Enfermagem	300098979	24
Nilton Santos de Sousa	Téc. em Enfermagem	300100661	120
Odete Ferreira dos Santos Jesus	Téc. em Enfermagem	300126881	12
Patricia Maria Pereira Cordeiro	Téc. em Enfermagem	300100266	24
Patricia Raquel da Silva Piacentini	Téc. em Enfermagem	300102080	120
Regina de Souza Valeriano	Téc. em Enfermagem	300100968	24
Reinaldo Vieira de Oliveira	Téc. em Enfermagem	300100656	36
Ronaldo Paranha da Silva	Téc. em Enfermagem	300102114	12
Ronara Silvano de Aquino Pereira	Téc. em Enfermagem	300102236	120
Rosalina Candido da Silva	Téc. em Enfermagem	300100287	12
Roseli de Souza Leal	Téc. em Enfermagem	300100908	36
Roseli de Freitas	Téc. em Enfermagem	300100909	24
Rosyclaudia Pereira Soteli	Téc. em Enfermagem	300100907	72
Roziana Scardua Campos da Silva	Téc. em Enfermagem	300100894	24
Silvana do Espírito Santo	Téc. em Enfermagem	300102247	84
Terezinha Maria da Silva	Téc. em Enfermagem	300093156	60
Valquíria Potin Pacheco	Téc. em Enfermagem	300053230	84
Carmelli G. de Souza	Téc. em Nutrição	300102176	72
Deuzangela B. Carvalho	Téc. em Nutrição	300100869	24
Elaine Cristina Santos Pereira	Téc. em Nutrição	300100822	12
Hellen Cristina N. Cruz	Téc. em Nutrição	300102235	36
Leila Cortezani Mancini	Téc. em Nutrição	300100735	24
Lurcirlei Camilo Galieto	Téc. em Nutrição	300102704	12
Marcia Cristina da Silva	Téc. em Nutrição	300102674	12

Nível Fundamental

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Elizabeth Rodrigues de Paula	Aux. Em Enfermagem	300011701	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 740/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 0417/GPES/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, referente ao período de julho/2014, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
REGINA FATIMA CORREIA LIMA	695676 / 300000589	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 741/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 0417/GPES/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, referente ao Mês de **Julho/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
Priscila Bueno dos Santos	300096095	10
Tatiana Vieira de Lima	300039844	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 766/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 037/SERVIÇOS GERAIS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Setor de Serviços Gerais - SESAU, referente ao período de **Julho/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA	300094323	42
JAQUELINE DE LIMA PEREIRA	300120369	42
MARIA DA GRAÇA JUAREZ PEREZ	300064235	42
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	300123800	42
SERGIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	300044318	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 771/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 357/2014/GERREG/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Hélica Alves dos Santos	300126869	42
José Maria Epifânio Garcês	300043985	42
Luanda Alves Felix Fernanda	300123782	32
Solange Alves Lúcio	300043701	42
Tony Marcel Lima da Silva	300118635	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 772/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 473/GRECSS/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Daniel Duran Roca	300022935	42
Débora Araújo Batista	300120594	42
Erika Bentes dos Santos Mendonça	300062604	34
Humberto Assis da Silva	300014960	42
João Belarmino da Silva Neto	300002944	42
José Osmar Caon	300023081/ 23082	42
Lídia Mara de Carvalho	300014799	42
Márcia Bastos dos Santos	300011961	36
Maria Arlete de Melo Gonçalves	300015869	42

Maria de Jesus Lima dos Santos 300007900 42
Sonia Regina dos Santos 300041009 32
Wanderlucia da Silva Andrade 300001817 42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 775/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memo. nº 108/GEINF/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Informática/GEINF/SESAU, referente ao período de **Julho/2014**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.P.
CARLOS BURGAS VASQUEZ	300125392	42
CLEMILSON DE SOUZA GALVÃO	300101631	42
DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE	300123247	42
LAERCIO ALEXANDRE DE ANDRADE	300053496	42
MARCELO GOMES DOS SANTOS	300002270	42
PATRICK HERBERT DA SILVA	300125123	42
RAURIMAR SOUSA MUNIZ	300126582	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.777/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Ofício n. 376/HRE/2014, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2014**.

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Maryson da Silva Ribeiro	Médico Clínico Geral	300070763	44
Raphael Lemos da Silva Araújo	Médico Clínico Geral	300096041	44
Rolando Edward Marca Oliveira	Médico Gineco-Obstetra	300094370	44
Thais Prado Pacifico	Médico Clínico Geral	300127326	06
Olga Liliana Silva Furtada	Médico Pediatra	300127536	24
José Everton do Nascimento	Médico Gineco-Obstetra	300120865	24

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.778/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta nos **Ofícios nº 381/HRE/SESAU**. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Hospital

Regional de Extrema/HRE/SESAU, referente ao Mês de **JULHO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Antônio José de Paiva	300101970	12
Natanael Soares da Silva	300096027	12
Nathaniel José Furtado	300096677	24
Sinésia da Silva Alves	300103753	12

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.779/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta nos **Ofícios nº 385/HRE/SESAU**. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU, referente ao Mês de **JULHO/2014**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Jair Issler Botoni	300093125	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 809/GAB/SESAU Porto Velho, 12 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e conforme consta no Memorando n. 473/GRECSS/GERÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRCCS/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2014**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Regina Célia Gonzaga da Silva	300058399	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 815/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memorando nº 335/GAB/CETAS de 09 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento do Curso de Mestrado Profissional em Ciência da Saúde, Objeto do Convênio de nº. 194/2013**, no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula/SAPE
Luiz Carlos Bianco	Odontólogo	699072
Marco Túlio de Miranda Mulim	Gerente/Agente em Atividades Administrativas	300007927
Rute Bessa Pinto 471078	Coordenador Técnico/Administrador	3 0 0 1 2 1 8 9 8 /
Patrícia Vieira Martins	Agente em Atividades Administrativas	300062838
Ingride Teixeira Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	300119432

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 135/GAB/SESAU de 26/02/2014, publicada no DOE nº 2413 de 07/03/2014.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 819/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Memorando nº. 396/2014/GERREG/SESAU, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARCELA CLÁUDIA DE ALMEIDA AQUINO**, Enfermeira/Gerente, matrícula nº. 300062478, lotada na Gerência de Regulação do Estado de Rondônia/GERREG/SESAU, no período de 01.09.2014 a 30.09.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 31.01.2015 a 01.03.2015.

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 352/GAB/SESAU de 05/05/2014, publicada no DOE nº 2451 de 06/05/2014.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 816/GAB/SESAU Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 695/LACEN/SESAU de 07 de Agosto de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **ALONCIO MATEUS PEREIRA**, Técnico em Laboratório, Matrícula nº. 300100686, lotada no Laboratório Central de Saúde, no período de 01.08.2014 a 30.08.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Gerente de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº.817/GAB/SESAU Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 696/LACEN/SESAU de 07 de Agosto de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **MARCELO SOARES DA SILVA**, Técnico em Laboratório, Matrícula nº. 300073407, lotada no Laboratório Central de Saúde, no período de 01.08.2014 a 30.08.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Gerente de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 818/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memorando nº. 396/2014/GERREG/SESAU, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARCELA CLÁUDIA DE ALMEIDA AQUINO**, Enfermeira/Gerente, matrícula nº. 300062478, lotada na Gerência de Regulação do Estado de Rondônia/GERREG/SESAU, no período de 01.11.2014 a 30.11.2014, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2015 a 30.01.2015.

PORTARIA Nº. 820/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Memorando nº. 396/2014/GERREG/SESAU, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARCELA CLÁUDIA DE ALMEIDA AQUINO**, Enfermeira/Gerente, matrícula nº. 300062478, lotada na Gerência de Regulação do Estado de Rondônia/GERREG/SESAU, no período de 01.10.2014 a 30.10.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 02.03.2015 a 31.03.2015.

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 353/GAB/SESAU de 05/05/2014, publicada no DOE nº 2451 de 06/05/2014.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 821/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº. 380/HRE/2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA**,

Enfermeiro, matrícula nº. 300100131, lotado no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU, no período de 01.07.2014 a 30.07.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.11.2014 a 30.11.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 822/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº. 380/HRE/2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. –**REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **SARAJANE RODRIGUES DE MELO**, Enfermeiro, matrícula nº. 300103750, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU, no período de 01.07.2014 a 30.07.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.11.2014 a 30.11.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 823/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memorando nº. 1086/GAD/SESAU de 14 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº **060/GAB/SESAU**, de 16 de Janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2390 de 30/01/2014, o servidor abaixo relacionado.

Nome	Cargo	Matricula
Humberto Miranda de Andrade	Agente em Ativ. Administrativas	300097229

Art. 2º. – **INCLUIR** na referida portaria, o servidor abaixo relacionado, para Compor a Comissão de Recebimento de Materiais da Gerência de Informática/GEINFO.

Nome	Cargo	Matricula
Alexandre da Silva Machado	Assessor Especial	300124086

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 824/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memorando nº 1091/GAD/SESAU de 13 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **MARIA JOSÉ DA SILVA NETA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300002628, para **Responder pelo**

Controle e Gerenciamento dos Contratos de Obras e Reformas, no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, sem ônus e prejuízos de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se.**
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 825/GAB/SESAU Porto Velho, 18 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. –**REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE**, Enfermeira, matrícula nº. 3000028486/300114097, lotada na Diretoria de Organização do Sistema e Apoio à Descentralização/DEOSAD/SESAU, no período de 01.05.2014 a 30.05.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º. - Revogam-se os termos da Portaria nº 021/GAB/SESAU de 02 de Janeiro de 2014, publicada no DOE de nº 2374 de 07 de Janeiro de 2014.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
Coordenadoria de Recursos Humanos
CRH/SESAU

PORTARIA Nº. 828/GAB/SESAU Porto Velho, 18 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do C. I. Nº 690/G. M./HEPSJP II, de 05 de Agosto de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/SESAU**, o servidor **LOURIVAL CUNHA NETO**, Médico Intensivista, Matrícula nº 300111731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 829/GAB/SESAU Porto Velho, 18 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memorando nº 420/CRH/SESAU de 13 de Agosto de 2014, e Portaria de nº 06442/NCSR/SEARH/SEPOG de 06/08/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 04 de Agosto de 2014, na Coordenadoria Executiva, Administrativa Financeira/CEAF/SESAU, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA NETA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300002628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 830/GAB/SESAU

Porto Velho, 18 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 1156/V GRS/SESAU/2014 de 13 de Agosto de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** a **Portaria nº 536/GAB/SESAU** de 26/09/2013, publicada no DOE nº 2313 de 04/10/2013, o qual designa a servidora Ione Margarida Martinowski, matrícula nº 300093859, para responder pela Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 831/GAB/SESAU

Porto Velho, 18 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da **Portaria nº 686/GAB/SESAU** de 22 de Julho de 2014, publicada no DOE nº 2510 de 31/07/2014, o qual relata servidores na Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/HEMODIÁLISE/SESAU, para desenvolver suas atividades no Centro de Hemodiálise de Ariquemes.

ONDE SE LÊ: Matrícula nº 300094082

LEIA-SE: Matrícula de nº 300122023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 832/GAB/SESAU

Porto Velho, 18 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de **01 de Agosto de 2014** na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/IV GRS/SESAU**, para desenvolver suas atividades no Centro de Hemodiálise de Ariquemes, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU.

Nome	Cargo	Matrícula
Francisca Delfina da Silva Goulart	Técnico em Enfermagem	300062958

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 833/GAB/SESAU

Porto Velho, 18 de Agosto de 2014.

Dispõe sobre a Formalização do Grupo Técnico Interinstitucional para Estudo, Definição do Fluxo, e Mecanismos de Encaminhamento das Crianças com Necessidades de Assistência em Situação de Urgência e Emergência, no âmbito do Hospital Infantil Cosme & Damião/HICD/SESAU.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

Considerando teor o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, e Resolução nº 172/CIB/RO de 10 de Julho de 2014;

Considerando a atual conjuntura da Assistência em Urgência e Emergência Pediátrica no Estado de Rondônia, e em especial no Município de Porto Velho;

Considerando a necessidade da Criação do Grupo de Trabalho com membros indicados pela Secretaria de Estado da Saúde/SESAU e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/SEMUSA, para definir o fluxo e os mecanismos de encaminhamentos das crianças que necessitam da assistência da Atenção Básica;

Considerando a necessidade de estabelecer o fluxo de atendimento na prestação de Assistência à criança em situação de Urgência e Emergência no Hospital Infantil Cosme & Damião/HICD.

RESOLVE:

Art. 1º. – **APROVAR** o Protocolo de Classificação de risco do Hospital Infantil Cosme & Damião/HICD.

Art. 2º - **CONSTITUIR**, o Grupo de Técnico Interinstitucional para estudo, definição do fluxo e mecanismo de encaminhamento das crianças que necessitam da Assistência em situação de Urgência e Emergência no âmbito do Hospital Infantil Cosme & Damião, sem ônus e prejuízo de suas atividades, conforme relacionados abaixo.

Nome	Cargo	Matrícula
Gilvanete Pereira da Silva	Gerente/Enfermeiro	300022498
Lisséia Cristine Souza do Vale	Enfermeiro	300028373
Clívia Roberta Barbosa da Silva	Coordenadora/Enfermeiro	300053328
Diana Pereira e Souza	Assessor/Aux. Em Enfermagem	300039365
Kênia Marinho Ribeiro	Enfermeiro	300122081
Caris Regina Valência Sales	Assessor Especial	300124040
Ângela Ribeiro de Souza	Diretora/Sanitarista	300002212

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 834/GAB/SESAU

Porto Velho, 18 de Agosto de 2014.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de nº 793/GAB/SESAU de 08/08/2014, publicada no Diário Oficial de nº 2521 de 15/08/2014, a qual concede enquadramento no PCCS a servidora pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

ONDE SE LÊ: IEDA MARIA DALBONI GONZAGA

LEIA-SE: IDA MARIA DALBONI GONZAGA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 835/GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando que o processo de autorização de procedimentos, realizado por meio da ação regulatória, é prévio baseado nos protocolos de regulação preestabelecidos;

Considerando que a autorização é realizada por equipe de médicos possibilitados, orientados por protocolo e essa ação visa garantir o acesso ordenado, respeitando critérios clínicos de necessidade dos usuários e de disponibilidade da oferta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Designar** a servidora abaixo relacionada para atuar na liberação de Laudo Médico para Emissão de APAC Tomografia e Ressonância Magnética no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula	CPF
Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	Médico	300125709	771.860.442-04

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 836/GAB/SESAU

Porto Velho, 19 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **GELZIRLANE DO NASCIMENTO**, Enfermeira, Matrícula 300063640, para responder pela Diretoria Executiva de Organização do Sistema e Apoio à Saúde/DEOSAD/SESAU, no período de 01.09.2014 a 30.09.2014, em substituição à servidora, **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE**, por motivo de férias, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 855/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Técnica que realizará juntamente com a Comissão Permanente de Licitação**, o processo Licitatório para os Serviços de Oftalmologia, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Presidente: Gleense dos Santos Cartonilho	Assessor/Biomédico	300060857
Membros: Carla Brasil Rodrigues	Assessor Técnico	300117985
Karley José Monteiro Rodrigues	Médico	300077754
Aristides da Silva	Enfermeiro	300028364

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 01-1712.00478-0000/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.00478-0000/2014**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 170/2014/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, em favor das empresas, **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 05.777.772/0001-58, vencedora dos itens (4/9) no valor de R\$ 77.928,64 (Setenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (7/8/15/26/30) no valor de R\$ 69.883,44 (Sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), **COSTA E CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 36.325.157/0002-15, vencedora dos itens (1/2/19/31/32/33), no valor de R\$ 83.045,72 (Oitenta e três mil quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (10/11/12/18/20), no valor de R\$ 290.285,90 (Duzentos e noventa mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 26.921.908/0001-21, vencedora dos itens (22/24/25/34), no valor de R\$ 1.731.033,72 (Um milhão setecentos e trinta e um mil trinta e três reais e setenta e dois centavos), **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**, CNPJ: 15.439.366/0001-39, vencedora dos itens (3/23), no valor de R\$ 10.299,65 (Dez mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), **D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 08.076.127/0006.00, vencedora do item (5), no valor de R\$ 187.795,00 (Cento e oitenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais), **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 00.085.822/0001-12, vencedora dos itens (6/16), no valor de R\$ 160.724,80 (Cento e sessenta mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), **EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ: 05.008.240/0001-56, vencedora dos itens (13/14), no valor de R\$ 582.776,64 (Quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), **MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, CNPJ: 14.459.413/0001-43, vencedora do item (17), no valor de R\$ 116.080,00 (Cento e dezesseis mil e oitenta reais), **ELI LILLY DO BRASIL LTDA.**, CNPJ: 43.940.618/0001-44, vencedora do item (29), no valor de R\$ 1.616.278,32 (Um milhão seiscentos e dezesseis mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.**, CNPJ: 14.905.502/0001-76, vencedora dos itens (27/28), no valor de R\$ 5.257,90 (Cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), **HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 06.081.203/0001-36, vencedora do item (21), no valor de R\$ 58.752,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de **R\$ 4.990.141,73** (Quatro milhões novecentos e noventa mil cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 27 de agosto de 2014, às folhas 1.809/1.811 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 27 de agosto de 2014, à folha 1.813. Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01677-0000/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.01677-0000/2014**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 415/2014/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, em favor das empresas, **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 05.777.772/0001-58, vencedora do item (1) no valor de R\$ 2.030.256,00 (Dois milhões trinta mil duzentos e cinquenta e seis reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora do item (2), no valor de R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais), totalizando o valor de **R\$ 2.033.236,00** (Dois milhões trinta e três mil duzentos e trinta e seis reais), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 25 de agosto de 2014, à folha 268 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 26 de agosto de 2014, à folha 270. Publique-se.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 01-1712.00570-0000/2014**

AGEVISA

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.00570-0000/2014**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 175/2014/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, em favor das empresas, **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 05.777.772/0001-58, vencedora do item (20) no valor de R\$ 128.720,00 (Cento e vinte e oito mil setecentos e vinte reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (4/6/7/8/9/10/12/14/21/23) no valor de R\$ 416.777,60 (Quatrocentos e dezesseis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.**, CNPJ: 60.665.981/0005-41, vencedora dos itens (11/24/25), no valor de R\$ 446.500,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (1/2/3/5/13/15/16/17/18/19), no valor de R\$ 1.268.266,40 (Um milhão duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**, CNPJ: 26.921.908/0001-21, vencedora do item (22), no valor de R\$ 1.591,00 (Um mil quinhentos e noventa e um reais), totalizando o valor de **R\$ 2.261.855,00** (Dois milhões duzentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 27 de agosto de 2014, às folhas 761/762 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 27 de agosto de 2014, à folha 764. Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2014.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 01-1712.00882-0000/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.00882-0000/2014**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 266/2014/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, em favor das empresas, **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 05.777.772/0001-58, vencedora dos itens (21/22) no valor de R\$ 10.223,50 (Dez mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (15/16/29) no valor de R\$ 20.276,58 (Vinte mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 14.905.502/0001-76, vencedora dos itens (1/2/7/11/12/13/14/17/19/23/24/25), no valor de R\$ 168.475,99 (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (3/4/6/18/20/26/27/28), no valor de R\$ 481.486,20 (Quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**, CNPJ: 11.260.846/0001-87, vencedora do item (5), no valor de R\$ 871.736,80 (Oitocentos e setenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 26.921.908/0001-21, vencedora dos itens (8/9/10), no valor de R\$ 37.037,90 (Trinta e sete mil trinta e sete reais e noventa centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.589.236,97** (Um milhão quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 25 de agosto de 2014, às folhas 795/798 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 25 de agosto de 2014, à folha 800. Publique-se.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2014.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2014/SUPEL/RO.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº 062/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 15/08/2014, exarado no Processo Administrativo Nº 01-1734-00003-0000/2014, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra HOMOLOGA com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal Nº 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual Nº 12.234/06 o Pregão Eletrônico Nº 159/2014/SUPEL/RO, cujo objeto é: registro de preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de bens permanentes de informáticas e outros, para atender a gerência técnica ambiental e epidemiológica- AGEVISA. A pedido da Agência de Vigilância em Saúde-AGEVISA/RO, de acordo com as especificações e quantidades constantes dos objetos do presente Projeto Básico/Termo de Referência, bem como as instalações dos mesmos, a fim de atender as necessidades da Gerência Técnica Ambiental e epidemiológica- AGEVISA, com o objetivo de uma futura e eventual aquisição de bens permanentes de informática e outros, conforme descrito no Memorando GTVAE/AGEVISA/Nº. 106/2014 de 07 de janeiro de 2014 às fls.02, e Projeto Básico/Termo de referência às fls.20/47 dos autos, em favor das empresas: LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA- ME, ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME, NHS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, G. T. A COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA- ME, inscritas no CNPJ sob os Nºs. 84.738.632/0001-47 Nº 15.512.542/0001-10, Nº 81.048.837/0001-02, Nº 05.560.438/0001-48, respectivamente apresentaram as menores e melhores propostas, no valor total de R\$. 1.120.821,82 (um milhão, cento e vinte mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2014.

**MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO**

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 179/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 11 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.213.

CONSIDERANDO as solicitações constantes dos Memorandos nºs: 116 NPC de 05.08.2014; 296/AMI de 01.08.2014;

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Julho/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	NIVEL	CARGO	HORAS
EFETIVOS - NIVEL SUPERIOR					
1	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	300094239	NS	BIOMÉDICO	120
MÉDICOS - EFETIVOS					
2	ABRAHIMMERINO CHAMMA	300121783	NS	CLINICO GERAL	48
3	CARLOS GLEYB. DA COSTA	300041544	NS	UROLOGISTA	24
4	RUBEN YNOCENTE GARCIA	300078722	NS	CLINICO GERAL	48
MÉDICOS - EMERGENCIAIS					
5	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	300114478	NS	CIRURGIÃO GERAL	48
6	KELIANA FRANCO BUCAR	300125839	NS	CLINICO GERAL	60
7	LUIZ MERCADO VALENTE	300118015	NS	CLINICO GERAL	48
8	MAIARA GORAYEB DOS SANTOS	300126149	NS	CLINICO GERAL	120
9	PABLO HENRIQUE RODRIGUES S. FIGUEIREDO	300126151	NS	CLINICO GERAL	36
10	PABLO MARCIO RIBEIRO FREITAS	300128219	NS	CLINICO GERAL	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 180/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 11 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.213.

CONSIDERANDO as solicitações constantes dos Memorandos nºs: 024/NAG de 06.07.2014; 066/ST de 02.07.2014; 07/HEX de 30.06.2014

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Julho/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AGENTE ATIV. ADMINIST.	42
2	CECILIA JOSEFA DA SILVA	300015111	AGENTE ATIV. ADMINIST.	42
3	ÉRICA DA SILVA RODRIGUES	300124707	AUX. SERVIÇOS GERAIS	42
4	JOSÉ ROBERTO ALVES PEREIRA	300002082	ADMINISTRADOR	42
5	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	300005803	MOTORISTA	42
6	WILSON SALES DE FARIAS	300001341	AUX. ATIV. ADMINIST.	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 181/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 11 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.213

Considerando a solicitação constante do Memorando nº 059/DG de 06.08.2014.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro de pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Julho/2014.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	HORAS
1	ELIEZER GALDINO DO NASCIMENTO	3000062044 / 7031882	AGENTE ADMINISTRATIVO	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 192/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 18 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.213.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº: 748/GE de 14.08.2014;

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Junho/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	CARGO	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO					
1	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUZA	300120322	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

2	NICIANE ARAGÃO BENETOLI	300122693	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
3	RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	300073371	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
4	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR					
5	FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA	300124976	NS	ENFERMEIRA	60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 193/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 18 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.213.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº: 075/ST de 11.08.2014.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Julho/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1	AGUIMAR JUSTINO DA SILVA	300073397	MOTORISTA	42
2	JOEL DE SOUZA BATISTA	300070770	MOTORISTA	42
3	LUIS TEIXEIRA DA SILVA	300043712	MOTORISTA	42
EMERGENCIAIS				
4	RIZOMAR MOREIRA PERES	300125887	MOTORISTA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 195/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 19 de Agosto de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.213.

CONSIDERANDO as solicitações constantes dos Memorandos nºs: 80/GTH de 18.08.2014 e 762/GE de 19.08.2014.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, à servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Julho/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	CARGO	HORAS
EFETIVO - NÍVEL FUNDAMENTAL					
1	LEA MARGARET SILVA VIEIRA	300002065	NF	AUX. SERVIÇOS DE SAÚDE	120
EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO					
2	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUZA	300120322	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR					
3	FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA	300124976	NS	ENFERMEIRO	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

HICD

PORTARIA N.º192 /GAB/ HICD.
Porto Velho, 20 de agosto 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Considerando teor do CI nº 42/GAB/HICD 24 de junho de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **ALCIONE MELO DA COSTA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº.300062603, lotada no Gabinete/HICD, no período de 01.07.2014 a 30.07.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral / Respondendo

PORTARIA N.º193 /GAB/ HICD.
Porto Velho, de 20 agosto 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Considerando teor do CI nº 46/RH/HICD 29 de julho de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **TEREZINHA CANDIDO DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº.300001409, lotada na Gerência Administrativa Administrativa/Recursos Humanos/HICD, no período de 01.07.2014 a 30.07.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral / Respondendo

PORTARIA N.º 194 /GAB/ HICD.
Porto Velho, 20 de agosto de 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Considerando teor do Men nº 13/RH/HICD 02 de julho de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei

complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **CLAUDIONEI SOUZA DA SILVA** Biólogo, Matrícula nº.300034253, lotado SAME/SIH/SIA/SUS/HICD, no período de 01.07.2014 a 30.07.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2015 a 30.01.2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral / Respondendo

PORTARIA N.º 195 /GAB/ HICD.
Porto Velho, 20 de agosto 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Considerando teor do CI nº 03 /Núcleo Psicossocial/ Psicologia/HICD, 05 de junho de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **HELENA MEBORACH NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300015121, lotada no Setor de Psicologia/HICD, no período de 01.07.2014 a 30.07.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.08.2014 a 30.08.2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral / Respondendo

PORTARIA N.º 196 /GAB/ HICD.
Porto Velho, 20 de agosto 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Considerando teor do CI nº 34 /Gerência Médica/ /HICD, de 28 Maio de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **CRISTELA MARTINS CERETTA**, Médico, Matrícula nº 300122747, lotada na Gerência Médica /HICD, no período de 01.05.2014 a 30.05.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.08.2014 a 30.08.2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral / Respondendo

PORTARIA N.º 197 /GAB/ HICD.
Porto Velho, 20 de agosto 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Considerando teor do CI nº 34 /Gerência Médica/ /HICD, de 28 Maio de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **MARIA SANTANA PEREIRA LUZ SILVA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300001142, lotada na Gerência de Enfermagem /HICD, no período de 01.02.2014 a 03.03.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral / Respondendo

PORTARIA N.º 198 /GAB/ HICD.
Porto Velho, 20 de agosto 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Considerando teor do MEMO nº 92/Setor de Radiologia/HICD, 26 de maio de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **GILDOMAR CARVALHO LIMA SILVA**, Técnico em Radiologia, matrícula nº300119961, lotado no Setor de Radiologia/HICD, no período de 11 a 31 de agosto 2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01 a 20. outubro 2014

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral / Respondendo

PORTARIA N.º 199 /GAB/ HICD.
Porto Velho, 20 de agosto 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº.

2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Considerando teor do CI nº 80 /Gerência Médica/ /HICD, de 28 julho de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **WALTER NUNES HITZESCHKY DE MELO NETO**, Médico, Matrícula nº 300127130, lotada na Gerência Médica /HICD, no período de 01.07.2014 à 30.07.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral / Respondendo

PORTARIA N.º 200 /GAB/ HICD.
Porto Velho, 20 de agosto 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **HELMO AUGUSTO BEZERRA**, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001284, lotada na Gerência de Manutenção / HICD, no período de 01.01.2014 à 30.01.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral / Respondendo

PORTARIA N.º 201 /GAB/ HICD.
Porto Velho, 20 de agosto 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Considerando teor do CI nº 69 /Gerência Médica/ /HICD, de 17 julho de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **WALTER NUNES HITZESCHKY DE MELO NETO**, Médico, Matrícula nº 300127130, lotada na Gerência Médica /HICD, no período de 01.07.2014 à 30.07.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral / Respondendo

PORTARIA N.º 202 /GAB/ HICD.
Porto Velho, 20 de agosto 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Considerando teor do CI nº 86/Setor de Radiologia/HICD, 26 de maio de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **ALLANN ALVES PINHEIRO**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 300068723, lotado no Setor de Radiologia/HICD, no período de 10.06.2014 a 30.06.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.07.2014 a 20.07.2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral / Respondendo

PORTARIA N.º 203 /GAB/ HICD.
Porto Velho, 20 de agosto 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Considerando teor do CI nº 118/ GE/ HICD 24 de junho de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **IZALDITE ANÁSTACIO RODRIGUES**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº.300022453, lotada na Gerência de Enfermagem/HICD, no período de 01.08.2014 a 30.08.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral / Respondendo

PORTARIA N.º 204 /GAB/ HICD.
Porto Velho, 20 de agosto 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317,

de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Considerando teor do CI nº 69/ GE/ HICD 17 de julho de 2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – Criar o Comitê Tranfusional deste Hospital Infantil São Cosme e Damião, a Comissão será composta pelos seguintes membros conforme a seguir

Presidente:

Ricardo Torres Negraes

Médico, matrícula 300052830;

Demais Membros:

Grícia Aparecida Rodrigues de Souza

Enfermeira, matrícula 300092756

Livia Julienne da Silva Lima

Enfermeira, matrícula 300056005

Art. 3º. – A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e sua atuação no âmbito deste Hospital, estará vinculada diretamente ao Gabinete da direção deste hospital.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral / Respondendo

PORTARIA N.º 205 /GAB/ HICD
Porto Velho, 20 de agosto de 2014

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, as portarias abaixo relacionadas,

56/GAB/HICD de 15 de abril de 2014

58 GAB/HICD de 14 de abril de 2014

59 GAB/HICD de 14 de abril de 2014

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.07.2014

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral / Respondendo

PORTARIA N.º.206 /GAB/ HICD
Porto Velho, 20 de agosto de 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Designar, o servidor **DANIEL PIRES DE CARVALHO**, Médico, matrícula nº. 300027953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Gerência Médica desta Unidade,

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2014

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral / Respondendo

Secretaria de Educação

PORTARIAN.1154/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais e emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda. (Hotel Rondon) à Gerência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, objeto do Processo Administrativo n. 01.1601-05391-00/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

I- Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula n. 300013961, Professor Classe C;

II- Sandra Teixeira de Assunção, matrícula n. 300037819, Professor Classe C; e

III- Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, matrícula n. 300023743, Professor Classe C.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 1151/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços de aquisição de passagens aéreas para a Delegação do Estado de Rondônia, participante dos Jogos Escolares da Juventude Brasileira, na cidade de Londrina - PR, Fase Infantil, no período de 04 a 13.09.2014 e na cidade de João Pessoa - PB, Fase Juvenil, no período de 06 a 15.11.2014, para atender a Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.05160-00/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- Expedito Ferreira Santana Júnior, Siape nº 069507-0;

- Gustavo Cunha Margonar, matrícula nº 300118085;

- Aucileide Gomes da Silva, matrícula nº 300058648.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 1152/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios referentes à Contratação dos serviços prestados pela a Empresa União Centro Rondoniense de Ensino Superior, referente ao Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) - Presencial em Metodologia e Didática do Ensino Fundamental e Médio, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.04076-00/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1- Maria José Alves de Assunção, Professora classe C, matrícula nº 300005292;

2- Claudia Elisangela Barbosa dos Santos Almeida, Professora classe C matrícula nº 300024563;

3 - Joelygia Maria de Moura Siena, Professora classe C matrícula 300035395.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação nº 239/GCI/Seduc/2014, fls. 674/676; o Parecer nº 1387/PGE/2014, fls. 688/695; a Justificativa e o Despacho da Coordenadoria Administrativa e Financeira/Seduc, fls. 696/697; e demais documentos constantes dos autos do Processo nº 01-1601.01805-00/2009, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 33.330,40 (trinta e três mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos), referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, em favor da empresa Centro Educacional Mojuca, CNPJ nº 34.481.838/0001-66, pertinente à locação dos imóveis onde funcionam as Escolas Estaduais Bom Jesus, Santa Clara de Assis e São Francisco de Assis, no município de Porto Velho - RO, objeto do Contrato Administrativo nº 250/PGE/2009, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes dessa despesa.

Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 1161/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de agosto de 2014.

Regulamenta o Exame de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e visando regulamentar o disposto no inciso VII do Artigo 31 da Lei Estadual n. 3.018, de 17 de abril de 2013, alterada pela Lei n. 3.363, de 26 de maio de 2014, que dispõe sobre a Gestão Democrática,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a operacionalização do Exame de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia.

§1º O Exame de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar consiste na aferição de conhecimentos na área da gestão dos servidores que têm interesse em candidatar-se ao cargo de diretor ou vice-diretor de escolas, mediante exame realizado por Instituição Especializada.

§2º Poderão participar do Exame de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar, profissionais do Magistério pertencentes ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia ou do Quadro do Governo Federal à disposição do Estado, com vínculo de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º O Exame de Certificação Ocupacional para Dirigente Escolar assentará-se sobre as dimensões da Gestão Democrática, visando ao fortalecimento da gestão escolar:

- I- dimensão pedagógica: currículo e indicadores de resultados;
- II- dimensão de recursos humanos;
- III- dimensão administrativa e financeira;
- IV- dimensão de gestão participativa; e
- V- dimensão de legislação educacional.

Art. 3º Os Exames de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar serão aplicados nos municípios sede das Coordenadorias Regionais de Educação – CREs de Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Extrema, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machado do Oeste, Ouro Preto d'Oeste, Porto Velho, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé e Vilhena.

Art. 4º O Exame de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar consistirá na aferição de conhecimentos necessários ao exercício do cargo de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, por meio de prova contendo 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, nas dimensões mencionadas nos incisos do Artigo 2º desta Portaria e análise de títulos acadêmicos.

§1º Os títulos a serem analisados referem-se à formação acadêmica do candidato com conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou *stricto sensu* (mestrado, doutorado).

§2º a pontuação será aferida àqueles títulos que forem expedidos por Instituições de Ensino Superiores.

rior, devidamente credenciadas pelo MEC ou diplomas de estudos realizados no exterior, revalidados por universidades brasileiras, obedecendo ao seguinte ordenamento:

- a) doutorado: 10 (dez) pontos;
 - b) mestrado: 05 (cinco) pontos;
 - c) especialização em Gestão Escolar: 04 (quatro) pontos;
 - d) outra especialização: 02 (dois) pontos.
- §3º será pontuado apenas o Título de maior valor acadêmico, não sendo permitida acumulação de pontuação.

§4º O servidor para ser aprovado no Exame de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar, deverá obter pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva.

§5º O servidor que obtiver nota mínima igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da prova escrita terá direito a certificado que o habilita a concorrer nas eleições para provimento do cargo de diretor ou vice-diretor de escola, acrescido dos pontos obtidos na análise de Títulos.

§6º A Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar terá a validade de 04 (quatro) anos em âmbito estadual, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO.

Art. 5º O detalhamento da operacionalização dos Exames de Certificação Ocupacional para Dirigente Escolar será assegurada em Edital próprio a ser expedido pela Instituição Especializada responsável pelos respectivos Exames.

Art. 6º Caberá às Coordenadorias Regionais de Educação - CREs/Seduc/RO promover a divulgação do Edital à comunidade de sua jurisdição.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1162/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nilton Ribeiro de Carvalho, siape nº 0694932, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico - Classe D-402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Ex-Território Federal de Rondônia, para exercer a função de Inspetor Escolar, da Coordenação de Inspeção Escolar - CIE/SCAGE/GE/Seduc, sem gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

AVISO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 665/2012/Supel-RO - SRP, referente ao Processo nº 01.1103.00039.00/2013/2013, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia.

Processo: 01-1601.05729-0000/2014/Seduc A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 3.391/2001 e o Parecer nº 1432/PGE/2014, torna público aos interessados que Aderiu à Ata de Registro de Preço nº 048/2014/Supel - RO, do Pregão Eletrônico nº 665/2012/Supel-RO - SRP, Processo nº 01-1103.00039-00/2013, fornecedor do certame: Homeoffice Móveis Ltda - ME, CNPJ nº 66.455.593/0001-99, no valor total de R\$ 102.516,07 (cento e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sete centavos), conforme o Processo Administrativo nº 01-1601.05729-0000/2014/Seduc, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para equipar os espaços administrativos do Arquivo Geral/Seduc, especificações contidas nas folhas 02/03.

Porto Velho, 19 de agosto de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1164/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Helvecio Ferreira Nunes, matrícula: 300017189, para exercer a função de Fiscal de Contratos das Locações de Imóveis, objeto dos Processos Administrativos, nº 01.1601.04796-0000/2009 - Departamento de Almoxarifado e Patrimônio I, nº 01.1601.02505-0000/2009 Arquivo Setorial, nº 01.1601.00798-0000/2014 Departamento de Almoxarifado e Patrimônio II e nº 01.1601.020180-0000/2012 Anexo Almoxarifado/Seduc de Porto Velho - RO.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

SECEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência de Estadual Do Esportes, Cultura e Lazer – SECEL, torna público, aos interessados, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Confecção de Camisetas para atender os Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2014 a ser realizado em Vilhena no período e de 01/08 a 12/08/2014, referente ao **Processo Administrativo nº 16.0004.00048-0000/2014 SECEL/RO**, foi **HOMOLOGADA**, em favor da empresa vencedoras no PREGAO ELETRONICO Nº 326/2014/SUPEL/RO, sendo classificada da seguinte forma: T.C.G FONSECA CONFECÇÕES EIRELI MT. TCG FONSECA CONFECÇÕES CNPJ: 17.112.678/0001-69, vencedora dos itens: 30 e 120, conforme proposta Fls.207/208 no valor Total de R\$ 27.825,00, a qual demonstrou ser a mais vantajosas para a administração pública, conforme Pregão Presencia nº 326/SUPEL/RO/2014. Porto Velho – RO, 22 de agosto de 2014 PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência de Estadual Do Esportes, Cultura e Lazer – SECEL, torna público, aos interessados, cujo objeto é Refeição tipo Self Service (a vontade), referente ao **Processo Administrativo nº 16.0004.00042-0000/2014 SECEL/RO**, foi **HOMOLOGADA**, em favor das empresas vencedoras no PREGÃO ELETRONICO Nº 325/2014/SUPEL/RO, sendo classificada da seguinte forma: ALMIR JOSE DE SOUZA EVENTOS – ME, CNPJ: 13.095.824/0001-34, vencedora do item único, conforme proposta no valor Total de R\$ 465.300,00, a qual demonstrou ser a mais vantajosas para a administração pública, conforme Pregão Eletrônico nº 325/SUPEL/RO/2014. Porto Velho – RO, 28 de julho de 2014 PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência de Estadual Do Esportes, Cultura e Lazer – SECEL, torna público, aos interessados, cujo objeto é a Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais, referente ao **Processo Administrativo nº 16.0004.00041-0000/2014 SECEL/RO**, foi **HOMOLOGADA**, em favor das empresas vencedoras no PREGÃO ELETRONICO Nº 324/2014/SUPEL/RO, sendo classificada da seguinte forma: BEZERRA E SOUZA HOTELARIA

E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 12.215.624/0001-05, vencedora dos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35 conforme proposta no valor Total de R\$ 665,000,00, a qual demonstrou ser a mais vantajosa para a administração pública, conforme Pregão Eletrônico nº 324/SUPEL/RO/2014. Porto Velho – RO, 28 de julho de 2014 PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência de Estadual Do Esportes, Cultura e Lazer – SECEL, torna público, aos interessados, cujo objeto é a, referente ao **Processo Administrativo nº 16.0004.00121-0000/2014 SECEL/RO**, foi **HOMOLOGADA**, em favor das empresas vencedoras no PREGÃO ELETRONICO Nº 422/2014/SUPEL/RO, sendo classificada da seguinte forma: Fratelli Comercio de Máquinas e Equipamentos LTDA-ME: CNPJ: 09.058.708/0001-78, vencedora dos itens: 1,2,3,4,6,7,10,11,12 e 13, C&C Campinas Comercial LTDA EPP: CNPJ: 16.501.564/0001-48 vencedora do itens: 5,8 e 14 K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI vencedora do item 09: CNPJ: 19.444.651/0001-07, conforme proposta no valor Total de R\$ 24.550,00, a qual demonstrou ser a mais vantajosa para a administração pública, conforme Pregão Presencia nº 422/SUPEL/RO/2014. Porto Velho – RO, 25 de agosto de 2014 PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 45.150,25 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), em favor da Empresa: Solimões Agencia de Viagens e Tur. LTDA CNPJ: 07.549.414/0001-13, proveniente do Aquisição de Passagem Terrestre Intermunicipais Carona na Ata de Registro de Preço nº144/2013 - SEDUC, para atender o deslocamento da Arbitragem dos VIII Jogos Intermunicipais de Rondônia JIR – 2014 a ser realizado no período de 30/07 a 13/08/2014 no município de Vilhena, bem como em atendimento a Gerencia de Esportes desta SECEL, através do Processo Administrativo nº 16.0004.00199.0000/2014.

Porto Velho, 28 de Julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Secretária de Estado/SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À Superintendência de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00097-0000/2014, acerca da Contratação da Federação Rondoniense de Taekwondo - FRTK, com a finalidade de atender as necessidades da SECEL na Coordenação e Arbitragem do VIII Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2014, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor do Federação Rondoniense de Taekwondo - FRTKD CNPJ:17.442.859/0001-53.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), em favor da Federação Rondoniense de Taekwondo - FRTKD CNPJ:17.442.859/0001-53. ..proveniente da contratação para coordenação e arbitragem da modalidade de Taekwoond no JIR/2014 conforme o Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e processo administrativo nº 16.0004.00097-0000/2014.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À Superintendência de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00093-0000/2014, acerca da Contratação da Federação de Handebol de Rondônia, com a finalidade de atender as necessidades da SECEL na Coordenação e Arbitragem dos VIII Jogos Intermunicipais de Rondônia JIR/2014, no valor de R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais), em favor do Federação de Handebol de Rondônia CNPJ:04.286.126/0001-25.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais), em favor da Federação de Handebol de Rondônia CNPJ: 04.286.126/0001-25..proveniente da contratação para coordenação e arbitragem da modalidade de Handebol no JIR/2014 conforme o Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00093-0000/2014.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À Superintendência de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00102-0000/2014, acerca da Contratação da Federação Rondoniense de Natação - FAER, com a finalidade de atender as necessidades da SECEL, na Coordenação e Arbitragem dos VIII Jogos Intermunicipais de Rondônia JIR/2014, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor do Federação Rondoniense de Natação de Rondônia CNPJ:05.744.466/0001-44.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor da Federação Rondoniense de Natação - FAER, CNPJ: 05.744-466/0001-44..proveniente da contratação para coordenação e arbitragem da modalidade de Natação no JIR/2014 conforme o Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00102-0000/2014.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À Superintendência de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00099-0000/2014, acerca da Contratação da Federação Rondoniense de Xadrez, com a finalidade de atender as necessidades da SECEL, na Coordenação e Arbitragem dos VIII Jogos Intermunicipais de Rondônia JIR/2014, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor do Federação Rondoniense de Xadrez de Rondônia CNPJ:05.767.314/0001-38

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor da Federação Rondoniense de Xadrez de Rondônia CNPJ:05.767.314/0001-38..proveniente da contratação para coordenação e arbitragem da modalidade de Xadrez no JIR/2014 conforme o Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00099-0000/2014.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins silva
Superintendente – SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À Superintendência de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00095-0000/2014, acerca da Contratação da Federação Rondoniense de Voleibol, com a finalidade de atender as necessidades da SECEL, na Coordenação e Arbitragem dos VIII Jogos Intermunicipais de Rondônia JIR/2014, no valor de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), em favor do Federação Rondoniense de Voleibol CNPJ:04.909.594/0001-09.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) em favor da Federação Rondoniense de Voleibol CNPJ:04.909.594/0001-09..proveniente da contratação para coordenação e arbitragem da modalidade de Voleibol de Indoor e Volei de Praia no JIR/2014 conforme o Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00095-0000/2014.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins silva
Superintendente – SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À Superintendência de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00091-0000/2014, acerca da Contratação da Federação Rondoniense de Basquetebol, com a finalidade de atender as necessidades da SECEL, na Coordenação e Arbitragem dos VIII Jogos Intermunicipais de Rondônia JIR/2014, no valor de R\$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais), em favor do Federação Rondoniense de Basquetebol CNPJ:04.903.787/0001-52.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais) em favor da Federação Rondoniense de Basquetebol CNPJ:04.903.787/0001-52...proveniente da contratação para coordenação e arbitragem da modalidade de Basquetebol no JIR/2014 conforme o Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00091-0000/2014.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins silva
Superintendente – SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À Superintendência de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00090-0000/2014, acerca da Contratação da Federação de Capoeira do Estado de Rondônia - FECARON, com a finalidade de atender as necessidades da SECEL, na Coordenação e Arbitragem dos VIII Jogos Intermunicipais de Rondônia JIR/2014, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor do Federação de Capoeira do Estado de Rondônia - FECARON CNPJ:16.879.745/0001-02.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em favor da Federação de Capoeira do Estado de Rondônia - FECARON CNPJ:16.879.745/0001-02...proveniente da contratação para coordenação e arbitragem da modalidade de Capoeira no JIR/2014 conforme o Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00090-0000/2014.

Porto Velho, 28 de julho de 2014

Eluane Martins silva
Superintendente – SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À Superintendência de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00098-0000/2014, acerca da Contratação da Federação Rondoniense de Tênis de Mesa – FRTM, com a finalidade de atender as necessidades da SECEL, na Coordenação e Arbitragem dos VIII Jogos Intermunicipais de Rondônia JIR/2014, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor do Federação Rondoniense de Tênis de Mesa - FRTM CNPJ:00.802.910/0001-98.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em favor da Federação Rondoniense de Tênis de Mesa - FRTM CNPJ:00.802.910/0001-98....proveniente da contratação para coordenação e arbitragem da modalidade de Tênis de Mesa no JIR/2014 conforme o Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00098 -0000/2014.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins silva
Superintendente – SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À Superintendência de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00100-0000/2014, acerca da Contratação da Federação de Ciclismo de Rondônia – FECRO, com a finalidade de atender as necessidades da SECEL, na Coordenação e Arbitragem dos VIII Jogos Intermunicipais de Rondônia JIR/2014, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor do Federação de Ciclismo de Rondônia - FECRO CNPJ:05.930.367/0001-28.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em favor da Federação de Ciclismo de Rondônia - FECRO CNPJ:05.930.367/0001-28. proveniente da contratação para coordenação e arbitragem da modalidade de Ciclismo no JIR/2014 conforme o Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00100 - 0000/2014.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À Superintendência de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00096-0000/2014, acerca da Contratação da Federação de Atletismo de Rondônia – FARO, com a finalidade de atender as necessidades da SECEL, na Coordenação e Arbitragem dos VIII Jogos Intermunicipais de Rondônia JIR/2014, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor do Federação de Atletismo de Rondônia - FARO CNPJ:04.918.652/0001-60.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da Federação de Atletismo de Rondônia - FARO CNPJ:04.918.652/0001-60 proveniente da contratação para coordenação e arbitragem da modalidade de Atletismo no JIR/2014 conforme o Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00096 -0000/2014.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À Superintendência de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00101-0000/2014, acerca da Contratação da Federação de Judô de Rondônia – FJR, com a finalidade de atender as necessidades da SECEL, na Coordenação e Arbitragem dos VIII Jogos Intermunicipais de Rondônia JIR/2014, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor da Federação de Judô de Rondônia – FJR, CNPJ:03.296.934./0001-00.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em favor da Federação de Judô de Rondônia – FJR, CNPJ:03.296.934./0001-00., proveniente da contratação para coordenação e arbitragem da modalidade de Judô no JIR/2014 conforme o Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.000101 -0000/2014.

Porto Velho, 28 de julho de 2014

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À Superintendência de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00094-0000/2014, acerca da Contratação da Federação de Futebol de Salão de Rondônia – FFSR, com a finalidade de atender as necessidades da SECEL, na Coordenação e Arbitragem dos VIII Jogos Intermunicipais de Rondônia JIR/2014, no valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), em favor da Federação de Futebol de Salão de Rondônia – FFSR, CNPJ:04.928180/0001-27.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil trezentos e noventa reais) em favor da Federação de Futebol de Salão de Rondônia – FFSR, CNPJ:04.928180/0001-27., proveniente da contratação para coordenação e arbitragem da modalidade de FUTSAL no JIR/2014 conforme o Art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00094 -0000/2014.

Porto Velho, 28 de julho de 2014

Eluane Martins Silva
Superintendente – SECEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência de Estadual Do Esportes, Cultura e Lazer – SECEL, torna público, aos interessados, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo para atender a manutenção do Estádio José de Abreu Bianco em Ji-Paraná e subunidades, referente ao **Processo Administrativo nº 16.0004.00020-0000/2014 SECEL/RO**, foi **HOMOLOGADA**, em favor da empresa vencedora no PREGAO ELETRONICO Nº 258/2014/SUPEL/RO, sendo classificada da seguinte forma: FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA EPP CNPJ: 04.423.260/0001/49, vencedora dos itens: grupo 01 e a Empresa: ELETROTEL ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 22.826.671/0001-49 vencedora do grupo 02, no valor Total de R\$ 37.534,63 a qual demonstrou ser a mais vantajosas para a administração pública, conforme Pregão Presença nº 258/SUPEL/RO/2014. Porto Velho – RO, 22 de agosto de 2014 PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº16-0004-00174-0000/2014, que foi dispensada de licitação objetivando na Contratação do Serviço de Confeção de Troféus para a Premiação dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR/2014. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor da Senhor Pedro Furtado de Lima, CPF: 039926448-55

Porto Velho, 28 de julho de 2014.
Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor da Senhor, Pedro Furtado de Lima, CPF: 039926448-55. Proveniente da Contratação de Serviço de Confeção de Troféus Premiação dos Jogos Intermunicipais Rondônia – JIR/2014. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência. Processo Administrativo nº 16-0004-00174-0000/2014.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer da assessoria técnica, constante nos autos do Processo administrativo nº 1505.00337- 00/2014 dando embasamento legal para a ação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, objetivando custear despesa com pagamento de taxas de serviços de limpeza pública para atender a Companhia Independente de Policiamento Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, unidade subordinada a este comando, em favor da: Secretaria de Fazenda – SEMFAZ do Município de Porto Velho, no valor de **R\$ 3.684,21 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)**– Publica se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2014.

Fernando Luís Brum Prettz - Cel PM

Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Mat.: 10003626-7

PORTARIA Nº 0152/CORREGEPOM/2014
Sobresta Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após análise dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar, RGF nº 14.03.2727, instaurado pela Portaria nº 017/ CORREGEPOM/2014, tendo como acusado o **1º SGT PM RE 05682-7 EDVALDO CAETANO**, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o referido Processo Administrativo Disciplinar pelo período de 01 a 31 de Agosto de 2014.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM, ao Comando do 7º BPM, adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 22 de Agosto de 2014.

FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

Porto Velho, RO, 05 de agosto de 2014.
PORTARIA Nº. 028/FUNESBOM

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros no uso de suas atribuições legais, através da portaria nº 123/SS ADM/CRH;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **3º SGT BM RE 0321-0 EDIONE TEIXEIRA CHIANCA, Fiscal do Contrato n.º 008/2014/FUNESBOM/CBMRO, processo 1504.000043-00/2014**, referente ao fornecimento de combustível para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/RO, nos municípios afetados pela cheia histórica do Rio Madeira município de Porto Velho Estado de Rondônia.

Art. 2º - O servidor designado deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM

Ordenador de Despesas do CBMRO
Portaria nº 123/SS ADM/CRH

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

DETRAN
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2009

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Empresa RONDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ sob o nº 84.649.136/0001-17).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância armada e ostensiva, diurna e noturna, nas dependências do DETRAN-RO (CAPITAL) e das Circunscrições Regionais de Trânsito do DETRAN-RO, sediadas no interior do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 23/2013.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do contrato primitivo, fica prorrogado excepcionalmente pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17.07.2014 até o dia 17.07.2015.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários, complementados se necessárias: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2014NE00784, de 16.07.2014, no valor de R\$ 6.556.218,11 (seis milhões quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e dezoito reais e onze centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor

Geral Adjunto do DETRAN/RO

Samuel de Araujo - Sócio Administrador da

Contratada

Visto:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador

Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de

Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2014-DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5645/GAB/DETRAN-RO, de 22/11/2013, comunica ao público interessado, em especial as empresas que vislumbram participar do **Pregão Eletrônico nº 045/2014**, que considerando a divergência na descrição do objeto do item 04 (quatro), colhida no CATMAT na ocasião da inserção entre o que foi descrito no provedor COMPRASNET e o especificado no Termo de Referência e detalhamento da fonte de alimentação itens 05 (cinco) e 06 (seis) faz-se a seguinte correção.

- NAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO COMPRASNET

Item 04 – NOBREAK

Onde se lê:

... MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, NOME MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK.

Leia- se:

... ESTABILIZADOR TENSÃO.

- NAS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Item 5

Onde se lê:

...

... Deverá acompanhar CD com Drives de instalação, cabos de Interface de comunicação e alimentação de força.

Leia- se:

...

...Deverá acompanhar CD com Drives de instalação, cabos de Interface de comunicação e alimentação de força 127V ou bivolt.

Item 6

Onde se lê:

...

...Deverá acompanhar CD com Drives de instalação, cabos de Interface de comunicação e alimentação de força.

Leia- se:

...

...Deverá acompanhar CD com Drives de instalação, cabos de Interface de comunicação e alimentação de força 127V ou bivolt.

Prevalecem os demais dizeres.

Considerando que a presente alteração pode afetar diretamente a formulação das propostas dos eventuais licitantes e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica reaberto o prazo** inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe conforme abaixo:

Data de Abertura das Propostas: 11/09/2014, às 10:00h.

Data do Pregão e horário da Disputa: 11/09/2014, às 10:00h.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

Os horários mencionados referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

O Edital, além desta Errata e demais informações, encontram-se disponíveis para retirada dos interessados nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br ou www.detran.ro.gov.br, ou ainda, na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2014. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Antonio Francisco dos Santos
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

PORTARIA Nº. 5464/GAB/DETRAN/RO EM 11.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º - RETOMAR, a contar de 01.11.2013, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo incinerar documentos da Coordenadoria do Sistema Nacional de Estatística em especial BOATs (Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ROXANE DIAS DA SILVA
- SÂMIA DE LIMAALMEIDA
- REGIANE RODRIGUES DE PAIVA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.11.2013 a 30.11.2013.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 733, de 10 de outubro de 2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6056/GAB/DETRAN/RO EM 26.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a CI N. 3831/GRH/DETRAN, de 01.12.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 01.12.2013, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo incinerar documentos da

Coordenadoria do Sistema Nacional de Estatística em especial BOATs (Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para permanecerem na presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ROXANE DIAS DA SILVA
- SÂMIA DE LIMAALMEIDA
- REGIANE RODRIGUES DE PAIVA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.12.2013 a 30.12.2013.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 733, de 10 de outubro de 2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 579/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 045/GRH/DETRAN de 03.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.01.2014, a servidora abaixo relacionada, da qualidade de membro da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários objetivo incinerar documentos da Coordenadoria do Sistema Nacional de Estatística em especial BOATs (Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito).

- SÂMIA DE LIMAALMEIDA

Art. 2º - Designar no período de 01.01.2014 a 30.01.2014, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- ROXANE DIAS DA SILVA
- IREMAR TORRES LIMA
- REGIANE RODRIGUES DE PAIVA

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 733, de 10.10.2013.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1293/GAB/DETRAN/RO EM 28.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna nº 235/GRH/DETRAN de 31.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 03.02.2014, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de digitalizar e incinerar todos os BOATs (Boletim de ocorrência de acidentes de trânsito), concernente ao ano de 2011.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ROXANE DIAS DA SILVA
- SÂMIA DE LIMAALMEIDA
- REGIANE RODRIGUES DE PAIVA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 03.02.2014 a 04.03.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 733, de 10.10.2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1417/GAB/DETRAN/RO EM 13.03.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna nº 556/GRH/DETRAN de 28.02.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR SEM ÔNUS, a contar de 31.12.2013, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de proceder ao realinhamento do Regimento Interno às atualizações ocorridas na Lei Complementar nº 369/2007, justificando a estrutura de cargos, atribuições e competências de cada um, além de ajustes no Novo Regimento Interno.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para permanecerem na presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- EDILAINE CECÍLIA DALLA MARTHA
- GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA
- RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.01.2014 a 31.01.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIANº.1573/GAB/DETRAN/ROEM 21.03.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna n.º 507/GRH/DETRAN de 27.02.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 05.03.2014, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de digitalizar e incinerar todos os BOATs (Boletim de ocorrência de acidentes de trânsito), concernente ao ano de 2011.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para permanecerem na presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ROXANE DIAS DA SILVA
- SÂMIA DE LIMAALMEIDA
- REGIANE RODRIGUES DE PAIVA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 05.03.2014 a 03.04.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC n.º 733, de 10.10.2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIANº.1916/GAB/DETRAN/ROEM 14.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna n.º 800/GRH/DETRAN de 26.03.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 04.04.2014, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de digitalizar e incinerar todos os BOATs (Boletim de ocorrência de acidentes de trânsito), concernente ao ano de 2011.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para permanecerem na presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ROXANE DIAS DA SILVA
- SÂMIA DE LIMAALMEIDA
- REGIANE RODRIGUES DE PAIVA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 04.04.2014 a 03.05.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC n.º 733, de 10.10.2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.04.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2291/GAB/DETRAN/RO EM 15.05.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna n.º 1082/GRH/DETRAN de 06.05.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 04.05.2014, a servidora infrarrelacionada da qualidade de membro da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de digitalizar e incinerar todos os BOATs (Boletim de ocorrência de acidentes de trânsito), concernente ao ano de 2011.

- SÂMIA DE LIMAALMEIDA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ROXANE DIAS DA SILVA
- MARLY MARAAZEVEDO DE LIMA
- REGIANE RODRIGUES DE PAIVA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 04.05.2014 a 02.06.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC n.º 733, de 10.10.2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.05.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3760/GAB/DETRAN/RO EM 24.07.2014.**(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 16.958/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR comissão, sem ônus, a partir de 24.07.2014, com objetivo de elaborar estudo de viabilidade técnico-econômica visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento do Sistema e Equipamentos (com transferência de tecnologia) com a finalidade de implantar o Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos – SINIAV, conforme Resolução CONTRAN n.º 412 de 09.08.2012.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- MARCONI FERREIRA CASTELO BRANCO
- JOÃO MANOEL DA SILVA NETO
- DANIEL STEELE DIAS

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 24.07.2014 a 22.08.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4710/GAB/DETRAN/RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei n.º. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e; Considerando os autos do Processo Administrativo n.º. 2.641/2.012 de 08.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARCELO DA COSTA SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º. 948.727.242-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º. 533055151 registro sob o n.º. 04077242783, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I e II da Lei n.º. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.03.2011, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 10B0028532, n.º 10B0028533; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – TM0099376 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4711/GAB/DETRAN/RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei n.º. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e; Considerando os autos do Processo Administrativo n.º. 39/2.012 de 02.01.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ALAN SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º. 927.193.682-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º. 818970599 registro sob o n.º.

04111729694, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.07.2011, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 123185; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – TM00011293 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4712/GAB/DETRAN/RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.640/2.012 de 08.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ODAIR SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 419.054.072-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356324100 registro sob o nº. 03339018401, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 170 e 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.02.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0054392 e 10B0054393; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – TM00099098 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4713/GAB/DETRAN/RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.699/2.012 de 12.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) IURI MAX DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 007.277.892-01 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 470946704 registro sob o nº. 04391723970, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.03.2012, no Município de Espigão do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0259323; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – TM00014533 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4714/GAB/DETRAN/RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.902/2.012 de 14.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOÃO CARLOS DE PAULA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 317.075.132-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356315750 registro sob o nº. 01626817643, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.03.2012, no Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0255525; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – TM00094188 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4715/GAB/DETRAN/RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.258/2.012 de 17.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) UILLIAN BARBOSA TAVARES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 003.855.802-58 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471416404 registro sob o nº. 04797626706, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 07.04.2012, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0269194; e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4716/GAB/DETRAN/RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.947/2.012 de 11.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) LUCAS DE BARROS PEREIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 012.554.982-26 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 690056438 registro sob o nº. 05309437804, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.03.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0052227; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – T00012666 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se

fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4717/GAB/DETRAN/RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.504/2.012 de 06.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) LUIZ CARLOS LACERDA MACHADO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 325.898.672-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471043816 registro sob o nº. 01895646925, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.02.2012, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0250269; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – T00014656 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4718/GAB/DETRAN/RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.520/2.012 de 06.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) HAILTON HUMBELINO BRANDÃO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 020.570.801-37 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 690269260 registro sob o nº. 04332135381, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia

08.02.2012, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0251175; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – T00077863 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4719/GAB/DETRAN/RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.862/2.011 de 06.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) RENATO DE SOUZA INÁCIO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 002.017.282-65 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405841197 registro sob o nº. 04924469584, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.09.2011, no Município de Rolim de Moura/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0021721; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – T0008397 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4720/GAB/DETRAN/RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.706/2.012 de 12.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) CLODOALDO ELIAS DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 390.182.612-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471404881 registro sob o nº. 02162759869, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.02.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0016153; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – T00012805 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4721/GAB/DETRAN/RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.659/2.012 de 10.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARCOS MORETTI, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 006.430.342-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471053450 registro sob o nº. 05037579865, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.02.2012, no Município de Cerejeiras/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0250467; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – T00015302 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4722/GAB/DETRAN/RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.904/2.012 de 14.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MÁRCIO PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 007.798.012-37 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898904299 registro sob o nº. 04682564800, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.03.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0257879; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – T00066516 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4723/GAB/DETRAN/RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.657/2.012 de 08.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) LORIVAL RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 549.862.229-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 972066673 registro sob o nº. 03618740429, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 170 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.03.2012, no Município de Rolim de Moura/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0261809; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – T00082952 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de

Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4724/GAB/DETRAN/RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 17.852/2.012 de 29.10.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARCOS MIOTTO DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 822.577.792-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259279314 registro sob o nº. 03568140411, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.10.2012, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0091751; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – T00111759 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4725/GAB/DETRAN/RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 898/2.012 de 19.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) PAULO LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 883.779.972-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 899003362 registro sob o nº. 04361313714, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s)

244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.01.2012, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0053573; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – T00093988 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4726/GAB/DETRAN-RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Nota Técnica nº 7649/2014/GAB/DETRAN-RO de 21.08.2014, constante aos autos do Processo Administrativo nº. 18.360/2014 – Vol. 01 de 15.08.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular com fins de realizar no dia 26.08.2014, no Município de Ji-Paraná/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor MIGUEL EURICO DA LUZ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 650.754.042-00.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- **Presidente: Epaminondas Macedo Santos;**
- **1º Membro: Rozeli Aparecida da Silva;**
- **2º Membro: Dr. Jaques Mendonça Ribeiro**

– CRM: 354/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4727/GAB/DETRAN-RO EM 22.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Nota Técnica nº 7648/2014/GAB/DETRAN-RO de 21.08.2014, constante aos autos do Processo Administrativo nº. 18.361/2014 – Vol. 01 de 15.08.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular com fins de realizar no dia 26.08.2014, no Município de Ji-Paraná/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor SIDNEI SILVA DOS ANJOS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 422.664.672-04.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- **Presidente: Epaminondas Macedo Santos;**
- **1º Membro: Juliano Moreira de Sousa Minari;**
- **2º Membro: Dr. Jaques Mendonça Ribeiro**

– CRM: 354/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIANº.4746/GAB/DETRAN-ROEM 25.08.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO nº 03/2013;

Considerando o teor do Ofício nº 464/2014/GP/ TRE-RO de 12.08.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR A REQUISIÇÃO, com ônus para o órgão de origem, até 30.06.2015, do servidor LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO, Agente de Trânsito, matrícula nº 300077766, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO com lotação neste Município, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO visando prestar serviços no Cartório Eleitoral da 21ª ZE – Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 22 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, e considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.851/2.014 bem como, a impossibilidade de localização do interessado, JURANDIR DE OLIVEIRA, pleiteando restituição de valores sob arguição de pagamento errôneo. Desta forma, faz-se necessário o COMPARECIMENTO na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente, na Gerência Técnica – GERTEC, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2.014.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Empresa Editora Diário da Amazônia Ltda - Jornal Diário da Amazônia (CNPJ sob o nº. 63.763.296/0001-12).

OBJETO DO CONTRATO: Assinatura do Jornal Diário da Amazônia, com o fornecimento mensal de 2.208 (dois mil duzentos e oito) exemplares na Capital e Interior do DETRAN, pelo período de 12 (doze) meses conforme a justificativa, especificações e quantidades discriminadas no Projeto Básico do Processo Administrativo nº. 6.027/2012, que faz parte integrante deste contrato.

PROCESSO Nº 6.027/2012

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato nº 40/2012, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 24.07.2014 a 24.07.2015.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101520870000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2014NE00860, de 24/07/2013, no valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manuel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto - Contratante
Ivanilse Cruz Brasileiro de Oliveira - Procuradora da CONTRATADA

VISTO:

Claudio Sérgio Alencar Ribeiro – Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANUEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Município de Guajará-Mirim/RO (CNPJ nº 05.893.631/0001-09).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos participantes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização semafórica, vertical, horizontal e complementares nas vias urbanas do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme Projeto Básico de fls. 04/30 e plano de trabalho de fls. 31/34.

PROCESSO Nº 18.030/2013.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 008/2013, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 26.07.2014 a 24.10.2014.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Dulcio da Silva Mendes - Prefeito do Município de Guajará-Mirim /RO

Visto:

Claudio Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº. 1070 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 11 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no

uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 725/2014/CAA/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.08.2014, o (a) servidor (a) **MADALENA GONÇALVES SANTOS LIMA**, socioeducadora, matrícula nº 300116877, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Sentenciada Masculino II**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº 300128420

PORTARIA Nº. 1071 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 11 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3861/2014/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.08.2014, o (a) servidor (a) **JOÃO RIBEIRO DA CRUZ NETO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300016972, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Enio dos Santos Pinheiros**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº 300128420

PORTARIA Nº. 1072 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 11 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3888/2014/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 06.08.2014, o (a) servidor (a) **ANDRÉ MARREIRO SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088369, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escolta Judiciária**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº 300128420

PORTARIA Nº. 1073 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 11 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3887/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 06.08.2014, o (a) servidor (a) **ROGÉRIO GOMES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300117894, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Presídio de Médio Porto, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº 300128420

PORTARIA Nº. 1074 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3989/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 11.08.2014, o (a) servidor (a) **WALTERLANDO GUIMARÃES MARTINS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 30058044, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Aruana**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1075 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4018/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 12.08.2014, o (a) servidor (a) **CARLOS JORGE VILHENA SANTANA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 30058044, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Masculina Medida de Segurança**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1076 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4023/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 12.08.2014, o (a) servidor (a) **ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093205, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1077 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4023/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 12.08.2014, o (a) servidor (a) **PEDRO NOBERTO FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093146, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1078 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 14 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3961/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 11.08.2014, o (a) servidor (a) **MARIA LIDIMAR DE OLIVEIRA BBRITO**, CB PMRR, matrícula nº 300114768, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Feminina**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1163 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 15 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3496/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 04.07.2014, o (a) servidor (a) **RISOMAR BRAGA REGIS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093157, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Feminina**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1168 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 18 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4101/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.08.2014, o (a) servidor (a) **MAURICIO DA COSTA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116252, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Monitoramento di Sistema Penitenciário**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1170 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 21 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4142/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 18.08.2014, o (a) servidor (a) **PONCIANO GOMES MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116445, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Enio Santos Pinheiro**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1171 /GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 21 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4114/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 18.08.2014, o (a) servidor (a) **JOÃO RIBEIRO DA CRUZ NETO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300016972, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Masculina Medida de Segurança**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1172 /GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 21 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 754/2014/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.08.2014, o (a) servidor (a) **EZEQUIAS MARTINS DE LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093133, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Sentenciada Masculina II**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1173 /GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 21 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4179/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 19.08.2014, o (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300092863, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1180 /GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 21 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3774/2014/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.08.2014, o (a) servidor (a) **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093617, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1169/GAB/SEJUS Porto Velho, 19 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 217/ESEP/SEJUS.

RESOLVE:

ELOGIAR, a servidor **CLÁUDIO LOPES NEGREIRO**, Agente Penitenciário, Matrícula 300055957, uma vez que exercem suas atividades profissionais com dedicação, zelo e eficiência, em especial, por ocasião do Curso de Introdução à Atividade Penitenciária que ministrou para os recém-contratados da Secretaria de Estado de Justiça, demonstrando comprometimento além do exigido pela função, contribuindo assim para o bom andamento das atividades desta SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula nº 300128420

PORTARIA Nº. 1159/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos do artigo 57, da Lei Complementar 68/92 e Informação n.º 1253/PCDS/PGE/14, sobre a concessão de horário especial ao servidor matriculado em estabelecimento de Ensino Superior.

RESOLVE:

Artigo 1º - A concessão de horário especial de trabalho para freqüentar curso do Ensino Superior, se dará com anuência do Titular da Pasta, mediante preenchimento do requerimento para concessão de horário especial (ANEXO I), protocolado pelo interessado junto à Gerência de Gestão de Pessoas GGP/SEJUS, acompanhado dos documentos que comprovam o preenchimento dos pressupostos legais.

Parágrafo único – O benefício do horário especial será concedido ao servidor, sempre que possível conciliar a frequência normal às aulas, com o cumprimento da jornada de trabalho semanal e mensal.

Artigo 2º - É obrigatória a comprovação pelo interessado da frequência mensal às aulas, assim como a entrega do comprovante de matrícula a cada novo período perante o chefe imediato.

Artigo 3º - Concedido o benefício, a chefia imediata deverá ajustar a escala de trabalho do servidor com vistas a garantir sua frequência normal às aulas.

Artigo 4º - Nos meses de férias escolares, o servidor será escalado para o cumprimento de jornada normal de trabalho.

Artigo 5º - Aqueles que já gozam do benefício de horário especial deverão regularizar sua situação conforme Arts. 1º e 2º.

Artigo 6º - Será publicada no Diário Oficial do Estado, portaria concedendo o benefício, a qual deverá ser anexada à folha de frequência do servidor.

Artigo 7º - A folha de frequência do servidor deverá ser preenchida e assinada respeitando-se fielmente a escala especial de serviço.

Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

ANEXO I

Portaria n.º 1159/GAB/SEJUS de 18/08/2014

REQUERIMENTO
**CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA
FREQUENTAR CURSO DE NÍVEL SUPERIOR**
BENEFÍCIO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LC 68/1992 – ART. 57

NOME DO SERVIDOR:	
MATRÍCULA:	CARGO:
DATA DE ADMISSÃO:	CPF:
UNIDADE DE LOTAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
NOME DO CURSO SUPERIOR:	
Assinatura do Requerente	
DECLARO QUE NÃO POSSUO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
DECLARO A INEXISTÊNCIA DE CURSO CORRELATO, EM HORÁRIO DISTINTO DA MINHA JORNADA NORMAL DE TRABALHO	
ESTOU CIENTE DE QUE DEVEREI APRESENTAR O COMPROVANTE DE MATRÍCULA A CADA PERÍODO, BEM COMO A COMPROVAÇÃO MENSAL DE QUE ESTOU FREQUENTANDO AS AULAS	
ESTOU CIENTE DE QUE COM A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AINDA DEVEREI CUMPRIR SEMANALMENTE E MENSALMENTE MINHA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO (40 HORAS SEMANAIS / 160 HORAS MENSAIS)	
ESTOU CIENTE DE QUE CUMPRIREI MINHA JORNADA NORMAL DE TRABALHO DURANTE AS FÉRIAS	
_____, ____ DE _____ DE _____ <i>Local e data</i>	
_____ <i>Assinatura do Requerente</i>	
_____ <i>Anuência da GGP</i>	
_____ <i>Ciência da Chefia Imediata</i>	
_____ <i>Anuência do Titular da Pasta</i>	
Anexar:	
<ul style="list-style-type: none"> • Declaração da instituição de ensino; • Comprovante de Frequência atual; e • Último contracheque. 	

Secretaria de Finanças

TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO 004/2014/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO : 03-035917-3
SUJ. PASSIVO : CARLOS GONÇALVES POSSAS.
CPF : 315.703.641-68
ACÓRDÃO : 151/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO : 03-030662-2
SUJ. PASSIVO : CEREALIS CAMPEIRO LTDA..
CNPJ : 84.624.030/0001-69
ACÓRDÃO : 166/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO : 03-033479-1
SUJ. PASSIVO : CYTRAL CYPRIANO TRANSPORTES LTDA..
CNPJ : 27.257.773/0001-04
ACÓRDÃO : 177/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

04-PROCESSO : 01-044418-9
SUJ. PASSIVO : DIGITEL TECNOLOGIA LTDA..
CNPJ : 02.409.830/0001-00
ACÓRDÃO : 155/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

05-PROCESSO : 03-040348-2
SUJ. PASSIVO : FOCUS ATACADO E DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA..
CNPJ : 04.842.093/0001-52
ACÓRDÃO : 174/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

06-PROCESSO : 03-044732-3
SUJ. PASSIVO : GUEDES E GUEDES LTDA..
CNPJ : 05.392.321/0002-83
ACÓRDÃO : 161/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

07-PROCESSO : 20072900100504
SUJ. PASSIVO : JAS REPRESENTAÇÕES LTDA..
CNPJ : 05.104.611/0001-01
ACÓRDÃO : 142/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

08-PROCESSO : 03-040319-9
SUJ. PASSIVO : MADEIREIRA CAVIÚNA LTDA..
CNPJ : 05.789.953/0001-02
ACÓRDÃO : 156/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

09-PROCESSO : 01-036496-7
SUJ. PASSIVO : MARCOL IND. E COMÉRCIO LTDA..
CNPJ : 04.901.021/0001-39
ACÓRDÃO : 148/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

10-PROCESSO : 02-022442-1
SUJ. PASSIVO : MARCOS CÉZAR OLIVEIRA.
CNPJ : 03.763.304/0001-07
ACÓRDÃO : 087/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

11-PROCESSO : 03-037665-5
SUJ. PASSIVO : OSMAR RAFAEL DA SILVA.
CPF : 572.153.751-53
ACÓRDÃO : 066/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

12-PROCESSO : 01-042625-3
SUJ. PASSIVO : S. S. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA..
CNPJ : 05.413.371/0001-19
ACÓRDÃO : 136/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

13-PROCESSO : 01-039219-7
SUJ. PASSIVO : SAWAN COMÉRCIO PORTO VELHO LTA..
CNPJ : 84.618.479/0001-14
ACÓRDÃO : 160/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

14-PROCESSO : 03-032531-7
SUJ. PASSIVO : SPAC TRANSPORTES LTDA..
CNPJ : 01.187.720/0001-70
ACÓRDÃO : 132/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 25 de agosto de 2014.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2014/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO : 03-029809-3
SUJ. PASSIVO : ÁGUIA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA..
CNPJ : 03.541.459/0001-90
ACÓRDÃO : 150/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO : 03-034532-6
SUJ. PASSIVO : ATACÍLIO COUTINHO.
CPF : 211.455.639-53
ACÓRDÃO : 185/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO : 01-034768-0
SUJ. PASSIVO : BRASMAC COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA..
CNPJ : 00.742.895/0001-30
ACÓRDÃO : 105/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

04-PROCESSO : 01-034769-8
SUJ. PASSIVO : BRASMAC COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA..
CNPJ : 00.742.895/0001-30
ACÓRDÃO : 106/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

05-PROCESSO : 03-033083-3
SUJ. PASSIVO : CEMAPE TRANSPORTES S/A.
CNPJ : 47.288.162/0003-00
ACÓRDÃO : 144/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

06-PROCESSO : 20072900101444
SUJ. PASSIVO : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA.
CNPJ : 04.562.559/0005-90
ACÓRDÃO : 143/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

07-PROCESSO : 20082900100461
SUJ. PASSIVO : DELTA CARGO LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A.
CNPJ : 05.684.211/0003-76
ACÓRDÃO : 172/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

08-PROCESSO : 20082900100460
SUJ. PASSIVO : DELTA CARGO LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A.
CNPJ : 05.684.211/0003-76
ACÓRDÃO : 173/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

09-PROCESSO : 20082900100336
SUJ. PASSIVO : DELTA CARGO LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A.
CNPJ : 05.684.211/0003-76
ACÓRDÃO : 179/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

10-PROCESSO : 04-023379-0
SUJ. PASSIVO : E. P. DE OLIVEIRA & CUNHALTDA..
CNPJ : 07.257.115/0001-05
ACÓRDÃO : 112/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

11-PROCESSO : 01-036843-1
SUJ. PASSIVO : ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA..
CNPJ : 34.599.837/0009-78
ACÓRDÃO : 154/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

12-PROCESSO : 01-023669-1
SUJ. PASSIVO : FLÓRIDA COM. IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA..
CNPJ : 02.066.252/0001-49
ACÓRDÃO : 177/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

13-PROCESSO : 01-037046-1
SUJ. PASSIVO : FORDÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA..
CNPJ : 01.116.288/0001-27
ACÓRDÃO : 170/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

14-PROCESSO : 01-035039-7
SUJ. PASSIVO : FRANCISCO TEODORO DE SOUSA.
CPF : 286.387.942-15
ACÓRDÃO : 147/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

15-PROCESSO : 03-029490-0
SUJ. PASSIVO : FRIGORÍFICO FERNANDES S/A..
CNPJ : 84.578.012/0001-98
ACÓRDÃO : 093/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

16-PROCESSO : 01-036845-8
SUJ. PASSIVO : HAITI DA SILVA SILVEIRA.
CPF : 237.945.772-72
ACÓRDÃO : 159/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

17-PROCESSO : 01-039651-6
SUJ. PASSIVO : I. R. E. DA SILVA AGRO INDÚSTRIA COM. DE LATICÍNIOS
CNPJ : 05.312.259/0001-91
ACÓRDÃO : 175/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

18-PROCESSO : 01-042038-7
SUJ. PASSIVO : J. E. DE SOUZA CHAVES TRANSPORTES
CNPJ : 07.605.095/0001-16
ACÓRDÃO : 149/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

19-PROCESSO : 03-033474-0
SUJ. PASSIVO : JOSÉ DA CRUZ.
CPF : 564.387.889-53
ACÓRDÃO : 181/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

20-PROCESSO : 06-000609-2
SUJ. PASSIVO : M. A. AGUILERA CARRETEIRO.
CNPJ : 07.554.395/0001-13
ACÓRDÃO : 158/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

21-PROCESSO : 01-034226-2
SUJ. PASSIVO : MSM INDUSTRIAL LTDA..
CNPJ : 05.394.853/0003-30
ACÓRDÃO : 122/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

22-PROCESSO : 02-019060-8
SUJ. PASSIVO : N. G. BRANDÃO.
CNPJ : 04.605.135/0001-31
ACÓRDÃO : 144/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

23-PROCESSO : 01-028931-1
SUJ. PASSIVO : N. ANTÔNIO DA SILVA IMP. E EXP. LTDA..
CNPJ : 00.719.752/0001-07
ACÓRDÃO : 154/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

24-PROCESSO : 03-034100-2
SUJ. PASSIVO : RAIMUNDO F. RIBEIRO.
CPF : 126.182.253-68
ACÓRDÃO : 112/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

25-PROCESSO : 03-030512-0
SUJ. PASSIVO : RAISA RONDÔNIA AGRO INDUSTRIAL S/A.
CNPJ : 04.774.238/0001-25
ACÓRDÃO : 156/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

26-PROCESSO : 01-041545-6
SUJ. PASSIVO : UNIVERSO DAS TINTAS COM. E REP. LTDA..
CNPJ : 01.260.968/0001-10
ACÓRDÃO : 180/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

27-PROCESSO : 06-000005-1
SUJ. PASSIVO : V. CRISTINA MATEUS DA SILVA
CNPJ : 05.038.602/0001-51
ACÓRDÃO : 157/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

28-PROCESSO : 03-032233-4
SUJ. PASSIVO : VALDECIR VIEIRA.
CPF : 108.413.478-08
ACÓRDÃO : 151/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 25 de agosto de 2014.

**ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS**

EDITAL JULGT.º Nº. 07/14/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Affinity Imp. & Exp. de Artigos de Prese
Processo: 20072700600432 Data: 27.09.07
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1708/13 - Nula - R Data: 28.08.13

Sujeito Passivo: Rosimeire Souza de Oliveira
Processo: 20113000200272 Data: 22.07.11
UF/Município: Alvorada do Oeste - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2872/13 - Nula - R Data: 07.10.13

Sujeito Passivo: C. C. Furtado Importação e Exportação
Processo: 20113000100028 Data: 30.03.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2862/13 - Nula - R Data: 21.10.13

Sujeito Passivo: Eliezer Teixeira Filho
Processo: 20112900102227 Data: 20.05.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2871/13 - Improced - R Data: 04.10.13

Sujeito Passivo: Empresa Colibri Transportes Ltda
Processo: 20072900102147 Data: 02.10.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2583/13 - Improced - R Data: 28.11.13

Sujeito Passivo: Empresa Colibri Transportes Ltda
Processo: 20072900101762 Data: 21.08.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2582/13 - Improced - D Data: 28.11.13

Sujeito Passivo: Valdeley Rodrigues da Rocha
Processo: 13-021561-9 Data: 19.12.99
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1898/13 - Improced - R Data: 20.08.13

Sujeito Passivo: Olro Rondônia Operadora Logística Ltda
Processo: 20112900200368 Data: 11.07.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2688/13 - Nula - R Data: 11.11.13

Sujeito Passivo: TAG Imp. e Exp. de Veículos Ltda
Processo: 20113000100061 Data: 03.06.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2692/13 - Nula - R Data: 07.11.13

Sujeito Passivo: Olro Rondônia Operadora Logística Ltda
Processo: 20112900200290 Data: 26.05.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2687/13 - Nula - R Data: 11.11.13

Sujeito Passivo: Vilmar Comércio de Embalagens Ltda
Processo: 04-022587-8 Data: 20.04.05
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1282/08 - Parc Proc - R Data: 12.11.08

Sujeito Passivo: Madeireira Line Ltda
Processo: 01-042824-8 Data: 25.10.06
UF/Município: Itapua do Oeste - RO
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 1204/09 - Parc Proc - R Data: 03.11.09

Sujeito Passivo: Clélia Maria das Dolores Souza
Processo: 03-029544-2 Data: 15.11.01
UF/Município: Santo Antônio do Monte - MG
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1029/08 - Improced - R Data: 15.09.08

Sujeito Passivo: G. A. Pissinati - ME
Processo: 01-034474-5 Data: 11.03.04
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1401/08 - Parc Proc - R Data: 22.12.08

Sujeito Passivo: S. M. Santos ME
Processo: 02-018828-0 Data: 29.09.05
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1277/08 - Parc Proc - R Data: 25.11.08

Sujeito Passivo: Carvalina Transportes Ltda.
Processo: 03-029595-7 Data: 15.11.01
UF/Município: Tangará da Serra - MT
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1042/08 - Improced - R Data: 15.09.08

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Du-Gugu Ltda
Processo: 03-043217-2 Data: 11.12.06
UF/Município: Cabixi - RO
Julgador: Antônio Claudio Sales Pinheiro
Decisão: 1405/10 - Nula - R Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: Voice Imp. e Comércio Ltda
Processo: 01-040334-2 Data: 04.10.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 1213/05 - Procedente - R Data: 28.11.08

Sujeito Passivo: Henkel Ltda
Processo: 01-038525-5 Data: 03.05.05
UF/Município: Itapevi - SP
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1660/10 - Parc Proc - R Data: 05.10.10

Sujeito Passivo: Philip Morris Brasil Ind. e Com. Ltda
Processo: 01-038519-1 Data: 27.04.05
UF/Município: Santa Cruz do Sul - RS
Julgador: Rudimar José Wolkweis
Decisão: 1658/13 - Parc Proc - R Data: 05.10.10

Sujeito Passivo: Simone Nascimento Moreira Lima
Processo: 01-037742-2 Data: 13.08.04
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Juscélio Lima de Sousa
Decisão: 1386/10 - Nula - R Data: 29.10.10

Sujeito Passivo: Luiz Henrique Moraes Pennuti
Processo: 03-029985-5 Data: 15.11.01
UF/Município: Terezópolis - RJ
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0812/08 - Nula - R Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Argemiro de Souza Porto
Processo: 04-022810-9 Data: 15.08.05
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Júlia Trindade de Sousa

Decisão: 0470/10 - Improced - R Data: 26.05.10
Sujeito Passivo: Adairto Pereira da Costa
Processo: 01-041330-5 Data: 28.07.06
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 0474/2010 - Nula - R Data: 24.05.10

Sujeito Passivo: Vanderlei Preza
Processo: 03-028356-8 Data: 15.10.01
UF/Município: Pontes e Lacerda - MT
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 1041/08 - Improced - R Data: 15.09.08

Sujeito Passivo: Valmir Antonio de Barros
Processo: 03-029624-4 Data: 15.11.01
UF/Município: Fazenda Rio Grande - PR
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0813/08 - Nula - R Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Madeireira Triante Ltda
Processo: 04-022682-3 Data: 03.07.06
UF/Município: Costa Marques - RO
Julgador: José da Cruz Del Pino
Decisão: 1707/10 - Nula - R Data: 11.10.10

Sujeito Passivo: Adelaide Transportes Ltda.
Processo: 03-032977-1 Data: 28.02.02
UF/Município: Boa Vista - RR
Julgador: Edmar Cabral Lima
Decisão: 1549/10 - Improced - R Data: 28.09.10

Sujeito Passivo: Osylyne Batista de Mello
Processo: 03-041289-9 Data: 03.08.06
UF/Município: Frutal - MG
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 1128/10 - Improced - R Data: 03.12.10

Sujeito Passivo: Nale Engenharia Ltda
Processo: 20112903700106 Data: 22.05.11
UF/Município: Parecis - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0263/14 - Improced - R Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Rio Preto Ltda
Processo: 20102900103131 Data: 05.10.10
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0257/14 - Nula - R Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: Batisti & Batisti Transportes Ltda
Processo: 20112930501499 Data: 16.09.11
UF/Município: Comacan - BA
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0245/14 - Improced - R Data: 24.03.14

Sujeito Passivo: Michelin - Ind. e Com. de Madeiras Ltda
Processo: 20113000300103 Data: 08.06.11
UF/Município: Chupinguaia - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0261/14 - Improced - R Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Du-Gugu Ltda
Processo: 03-043232-6 Data: 11.12.06
UF/Município: Cabixi - RO
Julgador: Antônio Claudio Sales Pinheiro
Decisão: 1404/10 - Improced - R Data: 24.09.10

Sujeito Passivo: V. S. Barbosa ME
Processo: 20123000100365 Data: 18.07.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0292/14 - Nula - R Data: 18.03.14

Sujeito Passivo: Martini Transportes Ltda EPP
Processo: 20112900102782 Data: 24.06.11
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0285/14 - Nula - R Data: 18.03.14

Sujeito Passivo: Madeireira Girassol Ltda ME
Processo: 20092901700017 Data: 18.03.09
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0284/14 - Nula - R Data: 18.03.14

Sujeito Passivo: Impelco Com. Imp. de Eletrod. Ltda
Processo: 04-024381-7 Data: 17.12.07
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0277/14 - Improced - R Data: 12.03.14

Sujeito Passivo: Cerealista São Miguel Ltda - ME
Processo: 20132903900033 Data: 28.09.13
UF/Município: Alto Alegre dos Parecis - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0404/14 - Nula - R Data: 24.03.14

Sujeito Passivo: Enesa Engenharia S.A
Processo: 20112930501511 Data: 17.09.11
UF/Município: Arujá - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0254/14 - Nula - R Data: 25.03.14

Porto Velho, 26 de agosto de 2014.

Elias Pereira dos Santos
PRESIDENTE DO TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL JULGT.º Nº. 08/14/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Caputi PV. Conc. Ind. Cons. Ltda ME.
Processo: 20113000300219 Data: 07.11.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0798/14 - Procedente - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Gramazon Granitos da Amazonia S/A
Processo: 20102900200131 Data: 24.08.10
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0799/14 - Procedente - DData: 27.06.14

Sujeito Passivo: Industrial Levorin S/A
Processo: 20112900104550 Data: 14.10.11
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0800/14 - Improced - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Luiz Lauro Piza
Processo: 20112930501583 Data: 25.09.11
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0801/14 - Nula - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Vicker Acessorias p/ Molas Ltda
Processo: 20112930501386 Data: 29.08.11
UF/Município: Diadema - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0802/14 - Parc Proc - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Sherwin Williams do Brasil Ind. e Com.
Processo: 20112900103351 Data: 23.07.11
UF/Município: Taboão da Serra - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0803/14 - Parc Proc - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amazonia Ltda
Processo: 20102900103951 Data: 01.12.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0804/14 - Improced - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amazonia LTDA
Processo: 20102900104042 Data: 07.12.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0805/14 - Improced - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20112900600329 Data: 22.10.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0807/14 - Improced - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Brasitel - Tec. Com. e Serviços Ltda
Processo: 20082900100611 Data: 05.04.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0808/14 - Nula - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: T. de J. Mendes Confecções ME.
Processo: 20112900301177 Data: 02.10.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0809/14 - Parc Proc - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Reginaldo Zanella
Processo: 20123000500060 Data: 28.08.12
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0810/14 - Procedente - R Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: D. S. Zampieri & Cia Ltda
Processo: 20082700500048 Data: 21.05.08
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0811/14 - Procedente - R Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Izidro Alves de Mello ME
Processo: 20103000500046 Data: 21.07.10
UF/Município: Costa Marques - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0812/14 - Procedente - R Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Supermercado Gonçalves Ltda
Processo: 20122700100159 Data: 06.12.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0813/14 - Nula - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Global Com. & Asses. Emp. Imp. Exp.
Processo: 20102901200311 Data: 05.08.10
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0814/14 - Procedente - R Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Empreendimentos Pague Menos S/A
Processo: 20112930501483 Data: 14.09.11
UF/Município: Fortaleza - CE
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0815/14 - Nula - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Lucineia Ignácio Cuevas
Processo: 20102900101557 Data: 06.08.10
UF/Município: Alvorada do Oeste - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0816/14 - Procedente - R Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Transporte Coletivo Brasil Ltda
Processo: 20123000600185 Data: 28.05.12
UF/Município: Ouro Preto do Oeste - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0817/14 - Procedente - DData: 27.06.14

Sujeito Passivo: Com. Caboclo Generos Alim. Ltda
Processo: 20132800600001 Data: 29.01.13
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0818/14 - Nula - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Sucesso Dist. Embalagens Ltda
Processo: 20112901200239 Data: 18.08.11
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0819/14 - Improced - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20112900600279 Data: 15.09.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0820/14 - Improced - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20112900600280 Data: 15.09.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0821/14 - Improced - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20112900600290 Data: 19.09.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0822/14 - Improced - DData: 27.06.14

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20112900600304 Data: 27.09.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0823/14 - Improced - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20112900600305 Data: 27.09.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0824/14 - Improced - DData: 27.06.14

Sujeito Passivo: Madebrás Mad. do Brasil C, Imp Exp.
Processo: 20113000600520 Data: 07.10.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0826/14 - Procedente - R Data: 29.05.14

Sujeito Passivo: Rosalen Com. de Confecções Ltda
Processo: 20122700100119 Data: 16.08.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0827/14 - Procedente - D Data: 27.06.14

Sujeito Passivo: Goretti Com. de Cofecções Ltda
Processo: 20113000200434 Data: 07.11.11
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0829/14 - Procedente - R Data: 24.06.14

Sujeito Passivo: Goretti Com. de Cofecções Ltda
Processo: 20113000200437 Data: 09.11.11
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0830/14 - Procedente - R Data: 24.06.14

Sujeito Passivo: Forever Living Products Brasil Ltda
Processo: 20112930501266 Data: 13.08.11
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0831/14 - Procedente - R Data: 24.06.14

Sujeito Passivo: J. V. Benef. e Com. de Madeiras Ltda
Processo: 20112901300070 Data: 25.09.11
UF/Município: Machadinho do Oeste - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0832/14 - Procedente - R Data: 24.06.14

Sujeito Passivo: H. V. R. Móveis Ltda
Processo: 20123000100280 Data: 06.06.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0833/14 - Procedente - D Data: 24.06.14

Sujeito Passivo: H. V. R. Móveis Ltda
Processo: 20123000100273 Data: 05.06.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0834/14 - Procedente - D Data: 24.06.14

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20112900104553 Data: 14.10.11
UF/Município: Indaiatuba - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0835/14 - Improced - D Data: 24.06.14

Sujeito Passivo: Top Car Com. Acess. Veiculos Ltda
Processo: 20082900200022 Data: 21.01.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0836/14 - Improced - D Data: 24.06.14

Sujeito Passivo: Real Norte Transportes S/A
Processo: 03-043324-1 Data: 02.01.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0837/14 - Procedente - DData: 24.06.14

Sujeito Passivo: Olro Rondônia Op. Log. Ltda
Processo: 20112900200447 Data: 06.09.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0838/14 - Improced - D Data: 24.06.14

Sujeito Passivo: E. Felipe da Silva ME
Processo: 2011280200008 Data: 28.07.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0841/14 - Procedente - RData: 24.06.14

Sujeito Passivo: Dep. Mad. Guaporé Imp. Exp. Ltda
Processo: 20113000200142 Data: 20.05.11
UF/Município: Costa Marques - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0842/14 - Procedente - R Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: Consórcio M. Martins - EMSA
Processo: 20122900102200 Data: 29.06.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0844/14 - Improced - D Data: 24.06.14

Sujeito Passivo: Com. de Pneus Oenning Ltda ME
Processo: 20082930500024 Data: 25.05.08
UF/Município: Rio Fortuna - SC
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0845/14 - Procedente - D Data: 24.06.14

Sujeito Passivo: Aditex Ind Com de Aditivos Químicos
Processo: 20082930500049 Data: 09.09.08
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0846/14 - Procedente - D Data: 24.06.14

Sujeito Passivo: Madezapi Imp. e Exp. Ltda
Processo: 20132700600004 Data: 06.05.13
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0847/14 - Procedente - D Data: 24.06.14

Sujeito Passivo: Distriboi Ind, Com e T. Carne Bovina
Processo: 20112900400153 Data: 19.09.11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0848/14 - Improced - D Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: A. Alves Transportes Me
Processo: 20113000600160 Data: 16.04.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0855/14 - Procedente - D Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: Brun & Stella Ltda ME
Processo: 20113000600192 Data: 25.04.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0856/14 - Procedente - D Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: Distriboi Ind, Com e T. Carne Bovina
Processo: 20112900400176 Data: 25.10.11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0857/14 - Procedente - D Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: Distriboi Ind, Com e T. Carne Bovina
Processo: 20112900400163 Data: 02.10.11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0858/14 - Procedente - D Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: Distriboi Ind, Com e T. Carne Bovina
Processo: 20112900400154 Data: 20.09.11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0859/14 - Procedente - D Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: Distriboi Ind, Com. e T. Carne Bovina
Processo: 20112900400159 Data: 27.09.11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0860/14 - Procedente - D Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: Ind. Com. Imp Exp Cereais Gales Ltda
Processo: 20113000600182 Data: 18.04.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0861/14 - Procedente - D Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: Ind e Com Madeiras Top Ltda
Processo: 20113000600121 Data: 14.04.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0862/14 - Procedente - D Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: Ind e Com Madeiras Top Ltda
Processo: 20113000600122 Data: 14.04.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0863/14 - Procedente - D Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: Pinheiro Terraplan. Transp. Ltda
Processo: 20112900103833 Data: 28.08.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0865/14 - Procedente - R Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: Point Telefonia Celular Ltda ME
Processo: 20112900102165 Data: 17.05.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0866/14 - Procedente - R Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: Recapadora Pneus Rodamais Ltda
Processo: 20112900301421 Data: 24.11.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0867/14 - Procedente - D Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: S. A. Galvão ME
Processo: 20112900103686 Data: 17.08.11
UF/Município: Itapuã do Oeste - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0868/14 - Procedente - R Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: V. Borges Mota e Cia Ltda ME
Processo: 20113000600498 Data: 26.09.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0869/14 - Procedente - R Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: V. Borges Mota e Cia Ltda ME
Processo: 20113000600497 Data: 26.09.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0870/14 - Procedente - R Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: Ind. Com. Imp. Exp. Mad. Sta. Fé Ltda
Processo: 20113000600415 Data: 12.08.11
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0871/14 - Procedente - D Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: Ind. Com. Imp. Exp. Mad. Sta. Fé Ltda
Processo: 20113000600416 Data: 12.08.11
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0872/14 - Procedente - D Data: 28.06.14

Sujeito Passivo: B2W Companhia Global do Varejo
Processo: 20112900301428 Data: 24.11.11
UF/Município: Cabo - PE
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0873/14 - Procedente - R Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: E. JaWorski Transporte
Processo: 20112900301136 Data: 24.09.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0875/14 - Procedente - R Data: 17.06.14

Sujeito Passivo: Ind. e Com. Móveis Artefatos Gomes
Processo: 20113000100245 Data: 06.10.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0877/14 - Procedente - R Data: 10.06.14

Sujeito Passivo: J. P. Transporte Me
Processo: 20132900100757 Data: 01.05.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0878/14 - Procedente - R Data: 17.06.14

Sujeito Passivo: Jadson Oliveira Martins
Processo: 20112900102382 Data: 28.05.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0879/14 - Procedente - R Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Maria Gomes do Carmo
Processo: 20112900103987 Data: 10.09.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0880/14 - Procedente - R Data: 17.06.14

Sujeito Passivo: M. C. de Oliveira Silva ME
Processo: 20112900104165 Data: 24.09.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0881/14 - Procedente - R Data: 10.06.14

Sujeito Passivo: Sônia Marques Rodrigues Freitas
Processo: 20112900103877 Data: 31.08.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0882/14 - Procedente - R Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: N. S. Costa Nova Fronteira
Processo: 20112930501719 Data: 10.10.11
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0883/14 - Procedente - R Data: 05.06.14

Sujeito Passivo: Palacio das Tintas Mat. Const. Ltda
Processo: 20112930501931 Data: 10.11.11
UF/Município: Cáceres - MT
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0884/14 - Procedente - R Data: 05.06.14

Sujeito Passivo: Omega de Minas Exp. Log. Ltda
Processo: 2011290031258 Data: 21.10.11
UF/Município: Contagem - MG
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0885/14 - Procedente - R Data: 05.06.14

Sujeito Passivo: Souza & Cavalcante Ltda
Processo: 20092702600013 Data: 25.05.09
UF/Município: Ouro Preto do Oeste - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0886/14 - Procedente - D Data: 05.06.14

Sujeito Passivo: Omega de Minas Exp. Log. Ltda
Processo: 20112900301259 Data: 21.10.11
UF/Município: Contagem - MG
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0887/14 - Procedente - R Data: 05.06.14

Sujeito Passivo: Rodoviário Estrela Ltda
Processo: 20112906400001 Data: 06.11.11
UF/Município: Poços de Caldas - MG
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0888/14 - Procedente - R Data: 05.06.14

Sujeito Passivo: Ind e Com. Madeiras Pauline EPP
Processo: 20113000600423 Data: 12.08.11
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0889/14 - Procedente - R Data: 05.06.14

Sujeito Passivo: Souza & Cavalcante Ltda
Processo: 20092702600011 Data: 25.05.09
UF/Município: Ouro Preto do Oeste - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0890/14 - Procedente - D Data: 05.06.14

Sujeito Passivo: Ind Com Imp Esp Mad Sta. Fé Ltda
Processo: 20113000600429 Data: 15.08.11
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0891/14 - Procedente - D Data: 05.06.14

Sujeito Passivo: Ind Com Imp Esp Mad Sta. Fé Ltda
Processo: 20113000600432 Data: 15.08.11
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0892/14 - Procedente - DData: 05.06.14

Sujeito Passivo: Ind Com Imp Esp Mad Sta. Fé Ltda
Processo: 20113000600433 Data: 15.08.11
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0893/14 - Procedente - D Data: 05.06.14

Sujeito Passivo: A. M. C. Ind e Com Conservas Ltda
Processo: 20112701900009 Data: 19.09.11
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0894/14 - Procedente - R Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Auto Posto Irmãos Batista Ltda
Processo: 20103000300074 Data: 14.05.10
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0895/14 - Procedente - D Data: 30.06.14

Sujeito Passivo: C. J. Sperotto & Cia Ltda
Processo: 20103000300071 Data: 14.05.10
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0896/14 - Procedente - D Data: 30.06.14

Sujeito Passivo: C. J. Sperotto & Cia Ltda
Processo: 20103000300073 Data: 14.05.10
UF/Município: Corumbiara - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0897/14 - Procedente - DData: 30.06.14

Sujeito Passivo: Cimentec Transportes Exp. Com. Ltda
Processo: 01-04407-3 Data: 03.09.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0898/14 - Procedente - R Data: 25.06.14

Sujeito Passivo: Global Com Ass. Emp. Imp Exp Ltda
Processo: 20113010400010 Data: 04.07.11
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0899/14 - Procedente - R Data: 20.06.14

Sujeito Passivo: Ieda Célia de Calasans Fernandes ME
Processo: 20102930500316 Data: 09.09.10
UF/Município: Penápolis - SP
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0900/14 - Procedente - D Data: 30.06.14

Sujeito Passivo: Rondomed D. e C. Medicamentos Ltda
Processo: 20113010400042 Data: 26.07.11
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0901/14 - Procedente - R Data: 20.06.14

Sujeito Passivo: Rapido Transpaulo
Processo: 20102900101506 Data: 03.08.10
UF/Município: Betim - MG
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0902/14 - Improced - D Data: 30.06.14

Sujeito Passivo: Sbrana & Somenzari Ltda EPP
Processo: 20103000100034 Data: 22.06.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0903/14 - Procedente - D Data: 30.06.14

Sujeito Passivo: Sergio & Reis Com. Prod. Farmaceutic
Processo: 20113000100131 Data: 29.08.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0904/14 - Procedente - R Data: 25.06.14

Sujeito Passivo: Clebson Divino da Silva
Processo: 20113000600500 Data: 28.09.11
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0905/14 - Procedente - R Data: 14.05.14

Sujeito Passivo: Tecsol Comercio e Construções Ltda
Processo: 20133010400164 Data: 05.09.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0906/14 - Procedente - R Data: 14.05.14

Sujeito Passivo: Apolo Agro Industrial Ltda
Processo: 20092901900078 Data: 20.12.09
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0908/14 - Improced - D Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Piarara Comércio e Transportes Ltda
Processo: 20092900400054 Data: 13.05.09
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0909/14 - Procedente - D Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Dismobras Imp, Exp. e Dist. M. Elet. S.A
Processo: 20093000200049 Data: 29.05.09
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0910/14 - Procedente - D Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Dismobras Imp, Exp. e Dist. M. Elet. S.A
Processo: 20093000100027 Data: 29.05.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0911/14 - Procedente - D Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: C. C. Hurtado Imp. Exp. ME
Processo: 20113010400005 Data: 04.07.11
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0912/14 - Procedente - R Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Cenec Eng. e Empreendimentos Ltda
Processo: 20092930500043 Data: 07.07.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0913/14 - Procedente - DData: 16.06.14

Sujeito Passivo: Construtel Terraplanagem Ltda
Processo: 20082900301210 Data: 20.12.08
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0914/14 - Procedente - D Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: D. D. S. dos Santos Distribuidora ME
Processo: 20132700600015 Data: 28.11.13
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0915/14 - Procedente - R Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Benedito Deneis R. Dos Santos
Processo: 20113010400052 Data: 22.09.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0916/14 - Procedente - R Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Baxim Boton Transportes Ltda
Processo: 03-039153-1 Data: 07.08.05
UF/Município: Uruaçu - SP
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0917/14 - Procedente - D Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Piarara Comércio e Transportes Ltda
Processo: 20092900400068 Data: 14.06.09
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0918/14 - Parc Proc - D Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Rical Rack Ind e Com de Arroz Ltda
Processo: 20092900200184 Data: 20.10.09
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0919/14 - Improced - DData: 16.06.14

Sujeito Passivo: P. J. Ind e Com Prod de Vilhena Ltda
Processo: 20112900300907 Data: 04.08.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0921/14 - Procedente - RData: 16.06.14

Sujeito Passivo: Mardisa Veículos Ltda
Processo: 20132930503087 Data: 19.08.13
UF/Município: Brasília - DF
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0922/14 - Improced - D Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Metal Norte Ind e Com Eireli EPP
Processo: 20132900600158 Data: 14.11.13
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0923/14 - Nula - D Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Olmiro Muller
Processo: 03-040613-9 Data: 25.04.06
UF/Município: Missal - PR
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0924/14 - Procedente - R Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Liderança Dist. Cosm. Imp Exp Ltda
Processo: 20092900300806 Data: 19.10.09
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0927/14 - Procedente - D Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Luguimar Comercio e Serviços Ltda ME
Processo: 20112901200367 Data: 03.11.11
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0928/14 - Procedente - R Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: M. T. da Cunha Silva Ltda
Processo: 20092900400071 Data: 18.06.09
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0930/14 - Improced - D Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Karine Ferreira de Oliveira
Processo: 20112900600237 Data: 09.08.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0931/14 - Procedente - R Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: I. B. M. Com. Prod. Alimentícios Ltda
Processo: 20092700300078 Data: 14.12.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0932/14 - Parc Proc - D Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Empresa Colibri de Transportes Ltda
Processo: 02-023689-6 Data: 27.04.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0933/14 - Procedente - D Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Empresa Colibri de Transportes Ltda
Processo: 02-023685-3 Data: 23.04.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0934/14 - Procedente - D Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Dismobras Imp, Exp. e Dist. M. Elet. S.A
Processo: 20123000200181 Data: 11.09.12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0935/14 - Procedente - D Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: MAB-RO Soluções Madeiras Ltda EPP
Processo: 20133000101483 Data: 17.12.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0936/14 - Procedente - D Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: Sika S.A
Processo: 20102900300557 Data: 04.08.10
UF/Município: Osasco - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0937/14 - Procedente - DData: 23.06.14

Sujeito Passivo: Sika S.A
Processo: 20102930500133 Data: 08.08.10
UF/Município: Osasco - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0938/14 - Procedente - D Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Silka S/A
Processo: 20102900300556 Data: 04.08.10
UF/Município: Osasco - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0939/14 - Improced - D Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Manoel Oliveira Dias
Processo: 20112900103806 Data: 23.08.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0940/14 - Procedente - R Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Ademilso Resende Salazar
Processo: 20112900103967 Data: 09.09.11
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0941/14 - Procedente - R Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Eros Ribeiro de Souza
Processo: 20132900302736 Data: 12.11.13
UF/Município: Abadiania - GO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0942/14 - Procedente - R Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Paulo Dias Bezerra
Processo: 20112900102918 Data: 02.07.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0943/14 - Procedente - RData: 23.06.14

Sujeito Passivo: Otto Baumgart Ind e Com S/A
Processo: 20112900104746 Data: 28.10.11
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0944/14 - Procedente - R Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Odair Aparecido Miranda
Processo: 20112906100068 Data: 30.06.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0945/14 - Procedente - R Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: T A Lino ME
Processo: 20112900103348 Data: 22.07.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0946/14 - Procedente - RData: 23.06.14

Sujeito Passivo: A M C Ind e Com de Conservas Ltda
Processo: 20112701900007 Data: 16.09.11
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0947/14 - Procedente - RData: 23.06.14

Sujeito Passivo: Italo Amaral
Processo: 20112900200377 Data: 22.07.11
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0948/14 - Procedente - RData: 23.06.14

Sujeito Passivo: Darpa Ind Com Imp Exp Ltda ME
Processo: 20083005100029 Data: 29.10.08
UF/Município: Costa Marques - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0949/14 - Procedente - D Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Papalégua Cargo Express Ltda ME
Processo: 20092901700049 Data: 01.08.09
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0950/14 - Improced - D Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Papalégua Cargo Express Ltda ME
Processo: 20092901700048 Data: 01.08.09
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0951/14 - Improced - D Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Madeireira e Transportes Paiva Ltda
Processo: 20092901900072 Data: 03.10.09
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0952/14 - Procedente - D Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Altafim Ruiz Ltda
Processo: 20083000200254 Data: 11.09.08
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0953/14 - Procedente - D Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Construtora V. B. Perroni Ltda ME
Processo: 20132900400101 Data: 08.12.13
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0954/14 - Procedente - R Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Itaguara Transportes Ltda
Processo: 20092900101845 Data: 07.10.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0955/14 - Procedente - D Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Brascola Ltda
Processo: 20092900300751 Data: 30.09.09
UF/Município: Joinville - SC
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0956/14 - Procedente - D Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Resicorg Ind de Prod Químicos Ltda
Processo: 20092900101856 Data: 08.10.09
UF/Município: Siderópolis - SC
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0957/14 - Procedente - D Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Fonte Agua Mineral Paraíso Ltda
Processo: 20132900700028 Data: 29.08.13
UF/Município: Alto Paraíso - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0958/14 - Procedente - R Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Kenas Gomes de Souza Nogueira e Cia
Processo: 20112901700054 Data: 28.07.11
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0959/14 - Procedente - R Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Coimbra & Nobre Ltda
Processo: 20112700100070 Data: 03.06.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0960/14 - Procedente - D Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Coimbra & Nobre Ltda
Processo: 20112700100069 Data: 03.06.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0961/14 - Procedente - D Data: 23.06.14

Sujeito Passivo: Coimbra & Nobre Ltda
Processo: 20112700100068 Data: 06.06.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0962/14 - Procedente - DData: 23.06.14

Sujeito Passivo: AJ de Oliveira Junior ME
Processo: 20113000300160 Data: 24.08.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0967/14 - Procedente - R Data: 16.06.14

Sujeito Passivo: U. F. da Silva Transporte EPP
Processo: 20113000300150 Data: 15.08.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0968/14 - Procedente - R Data: 12.06.14

Sujeito Passivo: R V Coelho
Processo: 20113010400020 Data: 26.07.11
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0969/14 - Procedente - R Data: 13.06.14

Sujeito Passivo: Dep. Mad. Mat. Const. Colorado Ltda
Processo: 20113000300175 Data: 02.09.11
UF/Município: Colorado do Oeste - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0970/14 - Procedente - R Data: 13.06.14

Sujeito Passivo: Lamar Com. Mat. Construção Ltda
Processo: 20113000100406 Data: 23.11.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0971/14 - Procedente - RData: 05.06.14

Sujeito Passivo: José Geraldo Barroso
Processo: 20113000100237 Data: 10.10.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0972/14 - Procedente - R Data: 10.06.14

Sujeito Passivo: Impelco Com. Imp. Eletrod. Ltda
Processo: 20113000100283 Data: 25.10.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0973/14 - Procedente - R Data: 04.06.14

Sujeito Passivo: Impelco Com. Imp. Eletrod. Ltda
Processo: 20113000100282 Data: 25.10.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0974/14 - Procedente - R Data: 09.06.14

Sujeito Passivo: Ind. Madeireira Fortaleza Ltda
Processo: 20113000600015 Data: 13.01.11
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0976/14 - Procedente - R Data: 11.06.14

Porto Velho, 26 de agosto de 2014.

Elias Pereira dos Santos
PRESIDENTE DO TATE

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
IDARON
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 017/2010-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de Alvorada do Oeste/RO.

O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **Prorrogar** por 12 (doze) meses, contados a partir 15 de julho de 2014, através do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2010/IDARON**, com a empresa **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE** do município de Alvorada do Oeste/RO, a qual presta o serviço de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, de acordo com os padrões estabelecidos na lei, para atender a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alvorada D'Oeste, pertencente a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 2.112,10 (dois mil cento e doze reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 2087

Nota de Empenho: 2014NE00114 de 07/02/2014.

DO PROCESSO: 01-2423.00412-00/2010

DO PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 15/07/2014

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA ASSINATURA: 15/07/2014.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON/RO.

Carlos Miguel de Araújo – Superintendente da SAAE.

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 030/
2011/IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e o Senhor Olacir Rodrigues Castro.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **prorrogar por 12 (doze) meses**, bem como **REAJUSTAR** o valor em **5,33% (cinco vírgula trinta e três por cento)**, por meio do Índice Geral de Preço do Mercado IGPM (FGV), (fls.626/627), conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.628) dos autos.

VALOR MENSAL: R\$ 1.932,35 (hum mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: O valor atual do Contrato pago mensalmente é de **R\$ 1.834,57 (hum mil oitocentos e**

trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), o qual terá um reajuste de **5,33% (cinco vírgula trinta e três por cento)**, por meio do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M (FGV) (fls.626/627) dos autos, o que representa um valor adicional na parcela mensal de **R\$ 97,78 (noventa e sete reais e setenta e oito centavos)**, cujo valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$ 1.932,35 (hum mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, conforme justificativa do DAF/IDARON de (fls.628) dos autos e Nota de Empenho nº 2014NE00461 de 16/07/2014.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240

NOTA DE EMPENHO: nº. 2014NE00461 de 16/07/2014

DO PROCESSO: 01-2423.00324-00/2011

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2014.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 11/08/2014.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON

Olacir Rodrigues Castro – Locador.

Porto Velho, 11 de agosto de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0340/2014/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 0485/2013/SUPEL/RO, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00133-0000/2014**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para aquisição de material de Consumo (formulários CIS modelo “E”), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência às (fls.08/21) dos autos, onde a empresa **S. L. CESCNETTO-ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.632.095/0001-78, estabelecida na Rua Padre Silvio Micheluzzi, nº 1888, Bairro Nova Brasília, CEP 76.908-364, no município de Ji-Paraná/RO, venceu e adjudicou o **item 01** pelo valor total de **R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)**, pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar segundo os Termos do **Art. 25 “caput” da Lei de Licitação nº 8.666/93**, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00583-0000/2014 a Inexigibilidade de licitação para o pagamento da taxa de aferição metrológica de 10 (dez) balanças eletrônicas de precisão localizadas nos postos de Porto Velho,

Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, atendendo as necessidades desta Agência IDARON, e necessitam estar legalmente regularizado junto ao **Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO** é o único arrecadador das referidas taxas, conforme Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 014/2013 que, em si, celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia-IPEM/RO, razão pela qual, fica a Administração impossibilitada de realizar o procedimento licitatório, conforme estabelece o “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 1.950,40 (hum mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa por inexigibilidade em favor do **Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO**, referente ao Processo Administrativo nº 01.1923.00583-0000/2014, por ser o único arrecadador das referidas taxas, razão pela qual, fica a Administração impossibilitada de realizar o procedimento licitatório, conforme estabelece o “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 1.950,40 (hum mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00367-0000/2014 a Inexigibilidade de licitação para abertura de processo para inscrição dos servidores **Edmundo Gerônimo de Oliveira**, Matrícula nº 300097560, **Adriano Pereira dos Santos**, Matrícula 300102276, lotados no Setor de Transporte – SETRA/DAF/IDARON, para participarem do Curso: Gestão de Transportes, que será realizado na cidade de Porto Velho/RO, nos dias 10 e 11 de setembro de 2014, será ministrado pela Supercia Capacitação e Marketing LTDA, no Hotel Executive, Avenida Sete de Setembro, 934 – Centro, Porto Velho/RO, no horário de 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30, com carga horária de 16h, no valor por aluno de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Porto Velho, 19 de agosto de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor de **Supercia Capacitação e Marketing LTDA**, com endereço na Av. Eduardo Elias Zahran, 420, no Município de Campo Grande/MS, no valor de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.

Porto Velho, 19 de agosto de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
018/2010-IDARON**

CONTRATANTES: A AGENCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a Prorrogação de Vigência do Contrato nº 018/2010/IDARON, por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR: O valor estimado anual da despesa e de **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**, conforme Despacho/DAF/IDARON às (fls.3486) e Nota de Empenho nº 2014NE00460 de 16/07/2014 às (fls.3435) dos autos.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 2087

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00460 de 16/07/2014.

DO PROCESSO: 01-2423.00531-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 26/08/2014.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2014.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Diretora Presidente da CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Adm. e Financeiro da CAERD

Walmir Bernardo de Brito - Diretor Comercial e de Negócios da CAERD.

Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

PORTARIAN. 172/DAF/GAB/IDARON
Porto Velho, 20 de agosto de 2014.

O Presidente da AGENCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº 1923.00419-0000/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 21/08/2014 o prazo para aplicação do adiantamento concedido através da Portaria 312/DAF/GAB/IDARON de 13 de junho de 2014, a Servidora INGRID SOUZA BATISTA, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, lotado na STAF de Porto Velho/RO, Matrícula nº 300091088, CPF: 877.341.681-91.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SOPH
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob n. 02.278.152/0001-86, sediada na Rua Terminal dos Milagres, Nº. 400-Bairro Panair, em Porto Velho/RO por meio de seu Diretor Presidente), **Sr. JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 270.921.720.48, expedida pela SSP/MA, CPF/MF nº 076.076.283-04, residente e domiciliado na Rua Jaime Araújo dos Santos, nº 2900 – Conj. Santo Antônio, CEP: 76.820-749, nesta cidade de Porto Velho-RO. No uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos art. 123 e 124 da Lei 6.404/76, **CONVOCA** o Conselho Superior da SOPH, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17/09/2014 (Quarta-feira), às 10:h30m (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS), na sede do Porto Organizado de Porto Velho-RO/SOPH, com a seguinte pauta:

1. Exoneração de um dos Membros do Conselho Fiscal da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH;
2. Nomeação e posse de um Membro do Conselheiro Fiscal da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH;
3. Outros assuntos de interesse da Adm. da SOPH.

Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Presidente do CONSUP

EMATER
**AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014**

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 038/2014/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto **Aquisição de material para atender os veículos: 60 (sessenta) pneus 175/70 R 14 04 lonas, 07 (sete) pneus 750, 16 LS 12 lonas, 08 (oito) protetor para pneus 750/16 e 07 (sete) câmara de ar 750/16, no desenvolvimento de projetos e ações desenvolvidas por meio da área da Produção Animal através do Fundo PROLEITE.** Foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **FOX PNEUS LTDA, CNPJ, Nº 03.983.300/0004-79, vencedora com valor unitário do LOTE 03 - R\$ 25,50; LOTE 04 - R\$ 51,30. Totalizando em R\$ 563,10 (Quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos). RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – ME, Nº 34.745.729/0001-09, vencedora com valor unitário do LOTE 01 - R\$ 165,99; LOTE 02 - R\$ 469,90. Totalizando em R\$ 13.248,70 (Treze mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Totalizando a licitação em R\$ 13.811,80 (treze mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos).** Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2014.

JOSE DE ARIMATEIA DE SILVA
SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO
MATER/RO

**Departamento de Estradas de
Rodagem e Transportes**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 772/2013/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 026/2014/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa GRAFF-NORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, vencedora dos itens 02 e 03 no valor total de R\$ 16.387,50 (Dezesseis Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) cujo objeto: Aquisição de materiais de consumo para serigrafia (10 rolos de lona e 10 rolos de adesivo), para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.02191-00/2014. Porto Velho, 20 de agosto de 2014.

ENGº JOSE EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional /DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 208/2013, Ata de Registro de Preços nº 162/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa JAPURA PNEUS LTDA, vencedora do item 02 no valor total de R\$ 11.240,00 (Onze Mil Duzentos e Quarenta Reais) cujo objeto: Aquisição de 200 (duzentas) câmaras de ar, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.02181-00/2014. Porto Velho, 20 de Agosto de 2014.

ENGº JOSE EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional /DER-RO

EXT. Nº 080 DO CONTRATO Nº 026/2014/FITHA. CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **E. J. CONSTRUTORA LTDA.**

DO OBJETO: Construção e Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rodovia RO-257, Trecho: Km-30 / Entr. RO-133 (5º BEC), Segmento: Est. 0+0,00 a Est. 450+0,00 – Lote 01, com extensão de 9,00Km, no município de Machadinho d' Oeste/RO, discriminada no presente Edital.

DO PRAZO: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **360** (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo FITHA, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor total de **R\$ 10.180.915,23** (dez milhões, cento e oitenta mil, novecentos e quinze reais e vinte e três centavos), sendo **valor empenhado de R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) (**2014NE00147**) e o **valor a empenhar de R\$ 7.180.915,23** (sete milhões, cento e oitenta mil, novecentos e quinze reais e vinte e três centavos) será no decorrer do exercício de 2015.

PROCESSO: 01.1411.00046-00/2014.

ASSINAM: **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Presidente do FITHA e Diretor Geral do DER-RO; **JOSÉ HELIO RIGONATO DE ANDRADE** – Sócio da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

EXT. Nº 081 DO CONTRATO Nº 027/2014/FITHA.

CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **SOTREQ S/A.**

DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira de rodas, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 114/2014/SUPEL/RO, para atender as necessidades do FITHA/DER-RO.

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
01	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, com as especificações mínimas a seguir: nova, ano de fabricação 2013 ou mais novo, motor a diesel, turboalimentado, potência líquida (SAE J1349) 125 HP, 06 (seis) cilindros, sistema elétrico com bateria de 24 volts, freios a disco em banho de óleo, transmissão automática, cabine ROPS/FOPS, fechada com ar condicionado de fábrica, para-brisas, assento ajustável com suspensão, caixa para ferramentas, espelho retrovisor interno e externo, caçamba de uso geral com dentes e capacidade de 1,9m³, peso operacional de 10.200 kg, força de desagregação de 9.400 Kg, pneus 17,5 x 25 L3. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas. Itens adicionais: as Carregadeiras deverão ser adesivadas com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO.	UND	01

DO PRAZO: O prazo de entrega do presente **CONTRATO**, será parcial de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER através de requisições, em um prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato expedida pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO.**

DO VALOR: O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 278.000,00** (duzentos e setenta e oito mil reais), de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 116/2014/SUPEL.

PROCESSO: 01.1411.00168-0000/2014/FITHA.

ASSINAM: **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Presidente do FITHA e Diretor Geral do DER-RO; **CLEIBY DEZINHO KURAK** – Procurador da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

EXT. Nº 082 DO CONTRATO Nº 028/2014/FITHA.

CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **VERDES MARES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.**

DO OBJETO: Construção de dois bueiros triplos celulares de concreto, localizados na linha 603 – trecho Theobroma / Distrito de Palmares, sendo BTCC 3,50 x 3,00M, localizado no Km 3 – Sobre o Rio Pirazi e BTCC 4,00 x 4,00M, localizando no Km 19,5 sobre o rio São João, discriminada no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº. 023/14/CPLO/SUPEL/RO.

DO PRAZO: O prazo máximo para a **execução e para a entrega** do objeto deste **CONTRATO** é de **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo **DER-RO**, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 584.530,66** (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

PROCESSO: 01.1411.00054-00/2014.

ASSINAM: **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Presidente do FITHA e Diretor Geral do DER-RO; **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

EXT. Nº 083 DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/10/FITHA, FIRMADO EM 19/05/2010.

CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **TBM TERRAPLENAGENS BORGES LTDA.**

DO OBJETO: **LOTE 4** - Construção e pavimentação asfáltica, em TSD na RO-464, trecho: entrada na BR-364/Tarilândia, estaca 1.275+00/ estaca 1.700+0,00m, com extensão de 8,50 Km no (s) Município (s) de Jarú/RO, discriminado no presente edital.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 014/10/FITHA**, por mais **90 (noventa) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1411-00080/2009.

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Presidente do Fitha; **MANOEL GOMES DE LIMA** – Procurador da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

EXT. Nº 084 DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/10/FITHA, FIRMADO EM 22/07/2010.

CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA.**

DO OBJETO: **Lote 5** - Construção e pavimentação asfáltica, em TSD, da rodovia: RO-464, trecho: entrada BR-364 / Tarilândia, estaca 1.700 – 00 / estaca 2.125 – 0,00 m, com extensão de 8,50 Km, no município de Jarú/RO, discriminada no presente Edital.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 015/10/FITHA**, por mais **64 (sessenta e quatro) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1411-00081-0011/2009.

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Presidente do Fitha; **DIOGO PIRETTE VENDRAMEL FERNANDES** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Advogada do DER.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

EXT. Nº 085 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/13/FITHA, FIRMADO EM 17/09/2013.

CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **R. DE SOUSA CLARO & CIA LTDA-ME.**

DO OBJETO: Construção e Restauração da Sub-Base e Base da Rodovia RO-464, Trecho: BR – 364 (Trevó)/Theobroma (Av. Brasil), com extensão de 25,57 Km, nos municípios de Jarú/RO e de Theobroma/RO, discriminada no presente Edital.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 023/13/FITHA**, por mais **120 (cento e vinte) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1411-00037-01/2013/FITHA.

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Presidente do Fitha; **CRISTIANO MIGOTTO DOS SANTOS** – Procurador da Contratada; **MAURÍCIO CALIXTO JÚNIOR** – Gerente I do DEOSP.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

EXT. Nº 086 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 016/2011/FITHA, FIRMADO EM 06/12/2011.

CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA E **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS DE LTDA.**

DO OBJETO (PREÇO): Ao valor contratual de R\$ 1.276.222,57 (hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos). Sendo medido e faturado o valor de R\$ 1.154.261,74 (hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), restando um saldo no valor de R\$ 121.960,83 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). O saldo é referente aos serviços não executados no referido Contrato, cujo saldo deverá ser cancelado, conforme Nota de Lançamento (Anulação) nº 2012NE00147 de 17.07.2014, às fls. 1704.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº. 016/11/FITHA**, de 06 de dezembro de 2011, celebrado entre FITHA e a **CONTRATADA.**

DO PROCESSO Nº. 01.1411.00096/2010

ASSINA: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Presidente do FITHA; **EDUARDO BARBOZA JUNIOR** – Sócio da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER-RO.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente / FITHA

EXT. Nº. 087 DA DECISÃO**Processo nº 01.1411.00079/2009****Contratada: BR ALMEIDA & CIA LTDA.****CNPJ: 05.940.317/0001-21****Contrato nº 10/2010/FITHA**

Objeto Pav. Asfáltica na Rodovia RO-464 (Jarú/RO).

DA DECISÃO: “[...] Acolho o Parecer nº 055/14/FITHA e por seus próprios fundamentos DECIDO pelo DESPROVIMENTO do Recurso de fls. 4042/4048.

Neste ato fica a contratada desde já ADVERTIDA a realizar os reparos apontados pela Decisão supracitada (fls. 4018), iniciando-os em até cinco dias úteis e concluindo-os em no máximo trinta dias, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis, nestes inclui-se a suspensão de licitar e contratar com a administração e a penalidade de multa, nos percentuais instituídos pela Cláusula Décima Quinta, alínea “c” do Contrato nº 10/10/FITHA (0,5% do valor contratado).

Por oportuno, asseveramos que a contratada deverá informar a Fiscalização do Contrato quanto ao início dos trabalhos de recuperação, com antecedência de 24h, para que os agentes possam acompanhar a conformidade técnica dos serviços executados.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Porto Velho (RO), 07 de agosto de 2014.

ASSINA: UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Presidente do FITHA.Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA**Departamento de Obras e Serviços
Públicos****PARALISAÇÃO**

Porto Velho (RO), 19 de Agosto de 2014.

Processo nº.: . 01.2101.01001-00/2012**Contrato nº.: 090/PGE-2013****Contratada: VITAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP.****A Gerência de Fiscalização – DEOSP determina a PARALISAÇÃO da obra: Reconstrução de um pavilhão na Colônia Agrícola Penal Enio Pinheiro, contendo serviços de demolição e construção do pavilhão CAPEP I, totalizando uma área de 875,98 m², no município de Porto Velho/RO, pelo motivo a seguir:****Motivo: A pedido da empresa e com o De Acordo do gerente de fiscalização/DEOSP, junto com os seus fiscais: Engº Civil Gilmar Marinho de Assunção e do Engº Eletricista Cezar Roberto Soares/DEOSP, conforme documento em anexo aos autos do processo.**Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935**Sec. de Est. do Desenv. Ambiental**

Portaria 163 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 18 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 044/2014 do servidor.**RESOLVE:**

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias do servidor, MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA, Assessor Especial Ambiental, Matrícula nº300112441, lotado no GABINETE, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2012, de 01.07.2013 a 30.07.2013, a qual fica transferida para 01.09.2014 a 30.09.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE ECUMPRASE

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 164 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 21 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme documento do servidor.**RESOLVE:**

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do servidor, ALDER LUIS VIEIRA COLARES, Professor Nível III, Matrícula nº300024631, lotado na ASSINT, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2012, de 01.06.2012 a 30.06.2012, a qual fica transferida para 01.09.2014 a 30.09.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE ECUMPRASE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 165 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 21 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.**RESOLVE:**

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA, ocupante do Cargo de Diretora Regional de Gestão Ambiental, Matrícula nº. 300104345, lotada na Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.09.2014 a 30.09.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 01.10.2014 a 30.10.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE ECUMPRASE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 166 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 21 de Agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.**RESOLVE:**

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora VANESSA DE SOUZA CORDEIRO, Ocupante do Cargo de Assistente Técnico

Ambiental III, Matrícula nº. 300126261, lotada na Coordenadoria de Planejamento Administração e Finanças (COPAF) desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.08.2014 a 30.08.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 01.12.2014 a 30.12.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE ECUMPRASE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTOPORTARIA N.º 167 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 19 de agosto de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1801-00364-00/2014.

RESOLVE:**Art.1º** - Fica concedido ao Sr.º: ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES, Função: Gerente de Monitoramento Ambiental, CPF: 138.280.448-24, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atender as despesas, com aquisição material de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 00207, e **Plano de Aplicação**.**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessent), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.**Art. 4º** - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	5.000,00
TOTAL	5.000,00

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM
Matrícula: 30003022PORTARIA N.º 168 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 22 de agosto de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00909-00/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.º: HELIO GOMES DE OLIVEIRA, Função: Gerente Regional de Ariquemes, CPF: 838.580.837-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.340,00 (Cinco Mil e Trezentos e Quarenta Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00199, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	5.340,00
TOTAL	5.340,00

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM
Matricula: 30003022

Portaria nº 169 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 25 de Agosto de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 182/ACI/SEDAM.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial pertinente aos Processos nº 1801.00361/2007, 1801.00078/2005, 1801.00123/2006 e Processo nº 1801.00337/2007, que tem por objeto apurar indícios de irregularidades, conforme memorando nº 014/GPC/DIV.FIN/COPAF/SEDAM.

- MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA, Aux.Ativ.Administrativa, Matrícula nº 300001677
- BENEDITANUNES DO NASCIMENTO, Ag. Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014811
- AUDINEIA TEIXEIRA DA SILVA, Gerente de Prestação de contas, Matrícula nº 300014983

Artº 2º - Esta Portaria terá um prazo de 60 dias para conclusão dos serviços.

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº — 170 /GABSEDAM
Porto Velho, 08 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de se estabelecerem as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, de acordo com Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando que aterro sanitário é um espaço destinado à disposição final dos resíduos sólidos gerados pela atividade humana e que sua implantação é precedido de licenciamento ambiental por órgão ambiental competente nos termos da legislação ambiental vigente;

Considerando que os setores concluídos devem ser objetos de contínuo e permanente monitoramento para avaliação das obras de captação dos percolados e as obras de drenagem das águas superficiais e a grande complexidade na sua avaliação técnica e elaboração nos seus pareceres;

Considerando o volume acentuando de aterro sanitário que estão solicitando licenciamento ambiental junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM;

Considerando as recomendações do Ministério Público para que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM acompanhe e monitore in loco e ininterruptamente a implantação de aterros sanitários;

RESOLVE:

Art. 1º Visando dá celeridade na análise dos estudos de EIA/RIMA e no processo de licenciamento da atividade de aterro sanitário, incluir na Portaria nº 289/GAB de 20 de novembro de 2012 publicado no Diário Oficial nº 2109 datado de 30 de novembro de 2012 as servidoras: Rita de Cássia de Cunha - bióloga - matrícula nº 300118646 e Isabela Soares França - bióloga - matrícula nº 300115610 lotadas na Coordenadoria do Meio Físico – COMEF/SEDAM;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dêse ciência, Publique-se e Cumprase
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do
Desenvolvimento Ambiental/SEDAM

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 402/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 21 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do servidor **MARIO RODRIGUES LEITE**, Matrícula nº 300103373, ocupante do cargo de Redator Oficial, referente ao exercício de 2014, do período anterior de 01.03.2014 a 30.03.2014, **a qual fica transferida para ser usufruída no período de 19.08.2014 a 17.09.2014**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 403/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 21 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Considerando o teor do memorando nº 007/ACI/SEAS, de 06 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 12 (doze) dias folga referente à prestação de serviços a Justiça Eleitoral – 2ª Zona conforme declaração apresentada nos dias 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29.08.2014 ao servidor **LAIRTON SANTOS MOREIRA**, Matrícula nº 300044080, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotado na Assessoria de Controle Interno/ACI desta Secretaria de Estado de Assistência Social – **SEAS**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 404/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 21 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Considerando o teor do memorando nº 094/CODES/SEAS, de 24 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ONETI MACIEL ALVES**, Matrícula nº 300123879, ocupante do cargo de Gerente Regional da Representação de Porto Velho, referente ao exercício de 2014, do período anterior de 01.07.2014 a 30.07.2014, **a qual fica transferida para ser usufruída no período de 17.11.2014 a 16.12.2014**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 405/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 21 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Considerando o teor do memorando nº 040/CC/SEAS, de 05 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **CLAUDIA ROSA DO AMARAL LIMA**, Matrícula nº 300107793, ocupante do cargo de Gerente da Casa dos Conselhos, referente ao exercício de 2012, do período anterior de 01.05.2012 a 30.05.2012, a qual fica transferida para serem usufruídos os 15 (quinze) dias restantes no período de 11.08.2014 a 25.08.2014.

Art. 2º - Os 15 (quinze) dias restantes ficaram para ser usufruída em data oportuna conforme Portaria nº 397/2012-SRH/GAF/SEAS, de 26 de junho de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 406/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 21 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Considerando o teor do memorando nº 219 / GEDET / CODES / SEAS, de 12 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ANTONIA SOLANGE NOGUEIRA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300113734, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo / Assessor, lotado na Gerência de Desenvolvimento de Territórios e Infraestrutura de Interesse Social desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, referente ao exercício de 2013, do período anterior de 01.07.2013 a 30.07.2013,

para o período de 23.12.2013 a 12.01.2014, ficando os 09 (nove) dias restantes para o período de 05.08.2014 a 13.08.2014.

Art. 2º - Os 09 (nove) dias restantes ficaram para ser usufruída em data oportuna conforme Portaria nº 004/2014-SRH/SEAS, de 13 de janeiro de 2014.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMNM/2014

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré vem através da Pregoeira, designado pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processo Administrativo de nº 076/COMOSP/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento, tendo como unidade interessada a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura da sessão pública será no dia 08/09/2014, horário: 10h (horário de Brasília-DF). OBJETO: Locação de Máquinas e Caminhão Basculante com Operadores e Aquisição de óleo Diesel para Recuperação da Malha Viária Urbana no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 030/13/GJ/DER-RO, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Nova Mamoré, 25 de agosto de 2014.

Hilanna Maria de Jesus Freitas
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO 089/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 089/2014, para **Eventual e futura aquisição de (óleo diesel S500) atendendo as necessidades da Sec. municipal de Obras**, não acudindo o valor de referência, tornou-se fracassada. O resultado completo estará disponível no seguinte endereço: Avenida João Falcão, 2119 – Centro deste município, na sala da CPL.

Cacaulândia, 26 de Agosto de 2014.

Fabiano de Oliveira Bruniere
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRONICO Nº 103/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, devidamente habilitada, com veículo tipo ônibus atendendo as necessidades do transporte escolar. Através da sec. Mun. De Educação, com o valor total estimado em R\$ 243.428,80. A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 103/2014 tipo MENOR PREÇO UNUTÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 10h30min do dia 05/09/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 05/09/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 26 de Agosto de 2014.

Fabiano de Oliveira Bruniere
Pregoeiro

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Comissão Permanente de Licitação de
Materiais e Obras - CPLMO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2014**, na forma, do tipo **Menor Preço por ITEM**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de máquina Retro escavadeira com pá carregadeira com as seguintes especificações

mínimas: nova de fabricação nacional, tração 4x4, potencia líquida mínima 85HP, 04 (quatro) cilindros, cabine aberta com toldo rop's, chassis monobloco, peso operacional mínimo de 6700 kg, sistema elétrico 12V, caçamba dianteira de uso geral com dentes e capacidade mínima de 0,80mm profundidade da escavação da retro 4.300mm, concha da retro com capacidade mínima de 0,30m³, Freios de estacionamento independente do freio de serviço, luzes de trabalho e de freio e demais equipamentos conforme exigidos pelo CONTRAN. Emissão de gases de acordo com a resolução CONAMA para veículos pesados. Proc.Adm. nº 942/2014. . Data para recebimento de proposta: **26 de Agosto de 2014** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **08 de Setembro de 2014** as **08:30**; data da abertura de propostas: **08 de setembro de 2014**.a partir das **08:45**; data de início da sessão pública: : **08 de setembro de 2014** as **09:00**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 26 de agosto de 2014

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 221 CPL/2014
Edital Nº. 249/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL ESPORTIVO. Valor estimado de **R\$ 80.439,33 (Oitenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)**. Com a finalidade de atender as Secretarias Municipais: SEMAST, SEMECT e SEMPLAF deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 631/2014**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **02 de Setembro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, ou no site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 20 de Agosto de 2014.

Odeneiva Godinho Machado
Pregoeira
Decreto nº 081/2014 de 07/05/2014

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018/CPL/2014
Pregão Presencial nº 185/2014.
Processo administrativo nº GI 560/2014.
Registro de Preço nº 018/CPL/2014

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial Nº **185/CPL/2014**, devidamente homologado à fls.112, nos autos do Processo Administrativo nº **560/CPL/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. EMPRESA DETENTORA: RODRIGUES & ALENCAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: ITEM 2- R\$ 29,36; ITEM 3- R\$ 9,67; ITEM 6- R\$ 7,80; ITEM 7- R\$ 0,90; ITEM 10- R\$ 10,60; ITEM 11- R\$ 34,30; ITEM 12- R\$ 5,60; ITEM 13- R\$ 170,00; ITEM 16- R\$ 1,53; ITEM 17- R\$ 3,37; ITEM 18- R\$ 0,18; ITEM 20- R\$ 3,28; ITEM 25- R\$ 2,67; ITEM 26- R\$ 4,47; ITEM 27- R\$ 1,80; ITEM 28- R\$ 11,50; ITEM 29- R\$ 23,63; ITEM 30- R\$ 20,50; ITEM 31- R\$ 204,33; ITEM 32- R\$ 242,00; ITEM 35- R\$ 11,40; ITEM 36- R\$ 9,70; ITEM 37- R\$ 12,77; ITEM 38- R\$ 41,30; ITEM 39- R\$ 14,66; ITEM 40- R\$ 23,30; ITEM 42- R\$ 31,67; ITEM 43- R\$ 2,50; ITEM 44- R\$ 55,00; ITEM 45- R\$ 2,75; ITEM 46- R\$ 15,00; ITEM 47- R\$ 23,00; ITEM 49- R\$ 5,00; ITEM 50- R\$ 3,50; ITEM 53- R\$ 689,00; ITEM 54- R\$ 36,00; ITEM 55- R\$ 5,30; ITEM 56- R\$ 21,60; ITEM 58- R\$ 3,33; ITEM 60- R\$ 23,50; ITEM 61- R\$ 11,70; ITEM 63- R\$ 150,00; ITEM 64- R\$ 4,00; ITEM 65- R\$ 2,58; ITEM 66- R\$ 20,00; ITEM 68- R\$ 22,33; ITEM 71- R\$ 0,70; ITEM 72- R\$ 0,70; ITEM 73- R\$ 1,20; ITEM 74- R\$ 0,80; ITEM 75- R\$ 1,10; ITEM 76- R\$ 4,45; ITEM 77- R\$ 0,95; ITEM 78- R\$ 1,30; ITEM 80- R\$ 35,50; ITEM 82- R\$ 0,95; ITEM 83- R\$ 0,53; ITEM 84- R\$ 1,15; ITEM 85- R\$ 1,45; ITEM 86- R\$ 0,62; ITEM 87- R\$ 1,25; ITEM 88- R\$ 1,60; ITEM 90- R\$ 0,33; ITEM 92- R\$ 9,00; ITEM 93- R\$ 12,00; ITEM 94- R\$ 8,00; ITEM 95- R\$ 18,00; ITEM 96- R\$ 0,53; ITEM 99- R\$ 2,40; ITEM 100- R\$ 3,80; ITEM 101- R\$ 60,00; ITEM 102- R\$ 62,00; ITEM 104- R\$ 6,80; ITEM 105- R\$ 6,47; ITEM 106- R\$ 6,47; ITEM 107- R\$ 25,00; ITEM 108- R\$ 19,55; ITEM 109- R\$ 3,20; ITEM 110- R\$ 11,25; ITEM 111- R\$ 14,00; ITEM 112- R\$ 2,50; ITEM 114- R\$ 1,26; ITEM 115- R\$ 0,33; ITEM 116- R\$ 266,33; ITEM 117- R\$ 244,67; ITEM 118- R\$ 95,00; ITEM 119- R\$ 11,50; ITEM 120- R\$ 4,50; ITEM 121- R\$ 5,13; ITEM 124- R\$ 2,50; ITEM 125- R\$ 3,16; ITEM 127- R\$ 1,70; ITEM 128- R\$ 14,41; EMPRESA: R.S.C.FIGUEREDO-ME ITEM 4- R\$ 64,90; ITEM 5- R\$ 60,50; ITEM 15- R\$ 159,00: Obs: A integra da ata nº 018/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**

TEIXEIROPOLIS-RO, 21 de Agosto de 2014.
Odeneiva Godinho Machado
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Port. 001/2014 de 02/01/2014

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº: 029/CPL/2014
Edital Nº. 253/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais e Gabinete: SEMECT, SEMSAU, SEMOSP e SEMAGRI, Objeto: Registro de Preço visando a futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL S 10)**. Estimado no valor de **R\$ 80.437,50 (Oitenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-649/2014**– Data para cadastro de proposta **01/09/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **08/09/2014**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 26 de Agosto de 2014.

Odeneiva Godinho Machado
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, destinado Aquisição de um Motor Estacionário e Pulverizador de Barras, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Oriundos do Convenio Estadual n.º 286/PGE - 2013, com contra partida do município, processo sob o nº 1209/SEMAGRI/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia **05/09/2014**. Data para abertura de propostas iniciais a partir das **08h30min** e início da sessão de disputa a partir das **09h00min** do dia **10/09/2014**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R\$ 38.952,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de Agosto de 2014.
Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, destinado Aquisição de Material de Consumo Tubos de Aço Corrugado solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recurso Oriundos do Convenio Estadual n.º 50/2014/FITHA, processo sob o nº 1207/SEMOSP/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 05/09/2014. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 10/09/2014, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R\$ 200.220,72,00 (duzentos e mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de Agosto de 2014.

Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 071/2014, processo Nº 1769/GLOBAL/2014, publicado no mural e Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 2519 p. 104 de 13/08/2014, em jornal de circulação diária Regional, A Gazeta de Rondônia, Ano XXII, Nº 2099, p. 11 de 14/08/2014, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Ano VI, Nº 1262, p. 05 de 14/08/2014, Diário Oficial da União Nº. 155, p. 201 de 14/08/2014, site da Prefeitura Municipal de Cacoal, site da Caixa Econômica Federal e ao Tribunal de Contas de Rondônia (SIGAP) em 14/08/2014, encontra-se PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA DE PROPOSTAS para o dia 12/09/2014 às 09h00 (horário de Brasília). Informamos que o lote 02 do anexo 04 e o item 9 alínea "L", do Termo de Referência – Anexo 01 do edital, foram retificados. Novo edital está disponível aos interessados nos sites. Conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está REABERTO O PRAZO legal. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 27 de agosto de 2014.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira
Portaria 810/GP/13

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2014 PROCESSO Nº 2248/ORDINÁRIO/2014 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor UNITÁRIO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMARAS FRIGORIFICAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com recursos do repasse

da Campanha de Vacinação da Pólio, Influenza Sazonal e da Raiva Animal (Ofício nº 4312/2013/GAB/SVS/MS). O Valor prévio é de R\$ 62.388,67. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12/09/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasnet.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasnet.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 27 de agosto de 2014.

Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2014 PROCESSO Nº 945/GLOBAL/2014 O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo melhor técnica e menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações e a Lei Nº 12.232, tendo por objeto a Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional com valor global de R\$ 626.703,53. Poderão participar desta Concorrência Pública as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia, com data de abertura marcada para o dia 16/10/2014 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073. Cacoal – RO, 26 de agosto de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº75/CPL/2013**

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** o resultado final da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 75/CPL/2013, do Processo Administrativo nº. 1-833/SEMOSPA/2013 realizado no dia 07/11/2013.

A empresa **PC CONSTRUTORA DE OBRAS – LTDA - ME** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de **R\$ 149.650,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 75/ CPL/2013. Contratação de empresa para executar serviços de recuperação de estradas vicinais deste Município de Vale Do Paraíso, através do Convênio nº 009/13/DER-RO.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2014

PROCESSO: 2300/PMJ-SEMAD/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. CONTRATADAS: Almeida & Longoni Ltda - EPP. CNPJ: 84.746.130/0001-68. Valor: R\$ 408.958,36 Comercial E & R de Auto Peças Ltda. CNPJ: 08.055.411/0001-96. Valor: R\$ 664.237,20. OBJETO: Registrar preços, visando eventual futuro fornecimento de peças e acessórios novos originais e peças e acessórios de primeira linha de montagem para a manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Jaru. No período de 12 (doze) meses. PROCESSO: 2300/PMJ-SEMAD/2014. VALOR TOTAL: R\$ 1.073.195,56 (Um milhão setenta e três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

JARU-RO, 27 de agosto de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

At através do presente, homologo e adjudico a licitação de nº 09/2014, modalidade CONCORRÊNCIA, oriunda do processo licitatório nº 4838/2014, para **Contratação de empresa especializada para executar obra de reforma e ampliação da escola Dina Sfat** vencido pelo fornecedor **MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA** valor R\$ 308.688,94 (trezentos e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Rolim de moura, 27 de Agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 024/SEMOSP/2014
PROCESSO Nº 1464/SEMOSP/2014**

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 73/2014, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo, **Combustíveis**

(óleo diesel, óleo diesel S-10, Lubrificantes e Hidráulicos), dentro do plano de trabalho convênio nº 013/14/FITHA, valor estimado: R\$: 316.981,60 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 09/09/14 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 09/09/14 às 09:00 hs.

Início do pregão: 09/09/14 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.bll.org.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1464/SEMOSP/2014.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.30-01	CONVÊNIO. Nº	272 013/14/FITHA

Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou E-mail cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 26 de agosto de 2014.

Valdir Silvério
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/SEMOSP/2014**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **1201/SEMOSP/2014**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PEÇAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (RETIFICA DE MOTOR), PELO **CONVÊNIO 013/14/FITHA**, PARA ATENDER AS MAQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, **HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 13.137,00** (TREZE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS), **AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 12.569,00** (DOZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS), **MELO PEÇAS PARA MOTORES LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 17.851,91** (DEZESETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), **JAPURÁ PNEUS LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 22.458,00** (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), **HS COMERCIO DE PNEUS**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 27.489,00** (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 93.504,91** (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 27 DE AGOSTO DE 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS N.º 020/CPL/PMA/14, PROCESSO N.º 8.015/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722, de 31 de julho 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue: TOMADA DE PREÇOS N.º 020/CPL/PMA/14, AUTORIZAÇÃO PROCESSO N.º 8.015/SEMOSP/2014, OBJETO: Contratação de empresa qualificada para execução de rotatória na Avenida Tucano com Avenida Rio Branco, com pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem pluvial urbana, Setor Jardim da Palmeiras, no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Fonte de Recursos: 214 – Transferências de Convênios/Recurso do Tesouro. Valor total: R\$ 166.430,07 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e sete centavos). **DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2014**, às 09h:00min. LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessa-

dos para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariqueemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 26 de agosto de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES

PRESIDENTE-CPL

Matrícula Nº 9348-3

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/CPL/2014 - PROCESSO: 169/SEMED/2014: Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por LOTE GLOBAL, Objeto: Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios) para Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal". Data para cadastro de propostas até o dia 10/09/2014 até as 11h00min. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 10/09/2014, com início às 11h15min, horário de Brasília - DF, local - Sistema: www.licitacoes-e.com.br. "Acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-2711/ 3230-1200.

Candeias do Jamari-RO, 27 de Agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO ROMIÊ DE SOUZA

Pregoeiro - CPL/PMCJ

Institutos Municipais

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 16.011.00027-00/2014

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 16.011.00027-00/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto a Aquisição de Equipamentos de Segurança - Extintor de Incêndio, em favor da empresa R. Barreiro Junior Comércio de Artigos do Vestuário - ME CNPJ18.783.550.550/0001-90, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Pimenta Bueno, 27 de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Eliane Cristina Faria
Diretora Geral do I.E.E.R Abaitará
Matrícula :300036882

Ineditoriais

Eu, **José Batista de Souza Filho**, brasileiro, produtor rural, inscrito no RG: 1073756 SSP/PR, residente na linha A5 Lote 37 Gleba 07, Zona Rural do município de Urupá - RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto, notas fiscais de produtor de N.º 00002 em nome do comunicante, de acordo com o Boletim de Ocorrência N.º 138N2014.

AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL E COLONIZADORA RIO CANDEIAS S/A

CNPJ nº 05.900.287/0001-58

Empresa 11 3 0000025 1

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada dia 08 de setembro de 2014, na sede da empresa, sediada na Rodovia BR 364, Km 07, Distrito Industrial, s/nº, em Ji-Paraná, RO, CEP 78.964-460, com primeira chamada as 08:00 horas e segunda chamada às 08:30 horas, sendo que, em segunda chamada, a Assembléia se instalará com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Apreciar a proposta de reforma do estatuto social da empresa, a fim de alterar o artigo 13º, parágrafo segundo, e indicar novas atribuições à Diretoria.
2. Eleger membros da Diretoria para o triênio 2013/2016, inclusive, com declaração de desimpedimento.
3. Deliberar sobre a remuneração global dos membros dos órgãos de administração da Companhia.
4. Consolidação dos estatutos e outros assuntos de interesse da sociedade.

Ji-Paraná-RO, 21 de agosto de 2014.

LÊNIO VENTURA DOS SANTOS
Diretor